

DIARIO OFFICIAL

Empreza Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVI — 19ª DA REPUBLICA — N. 63

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 16 DE MARÇO DE 1907

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 6.409, abrindo ao Ministerio da Guerra o credito de 493:947\$597, supplementar ao art. 9º, verba 15ª, consignação n. 32 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905.

Decreto n. 6.410, abrindo ao Ministerio da Guerra o credito de 49:845\$161, para liquidação do debito para com a Prefeitura Municipal de Nitheroy.

Decreto n. 6.411, abrindo ao Ministerio da Marinha o credito de 170:490\$141 supplementar as verbas 25 e 26 do art. 6º da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 14 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 14 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 14 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portaria — Expediente das Directorias do Expediente, do Thesouro Federal e das Rendas Publicas — Recebedoria do Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — Casa da Moeda.

Ministerio da Marinha — Portarias e expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais da Industria e da Viação — Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio Janeiro.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Actas do Banco dos Funcionarios Publicos

SOCIEDADES CIVIS — Acta da Sociedade Beneficente Chistovão Colombo

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.409—DE 14 DE MARÇO DE 1907

Abre ao Ministerio da Guerra o credito de 493:947\$597, supplementar ao art. 9º, verba 15ª, consignação n. 32 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do disposto no art. 2º, § 2º, n. 2, lettra c do decreto legislativo n. 302, de 8 de outubro de 1896, e usando da autorização conferida pelo art. 26, § 1º, tabella B, da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, resolve abrir ao Ministerio da Guerra o credito de 493:947\$597, supplementar ao art. 9º, verba 15ª—Material—consignação n. 32—«Transporte de tropas, etc.» da citada lei.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.

DECRETO N. 6.410—DE 14 DE MARÇO DE 1907

Abre ao Ministerio da Guerra o credito de 49:845\$161, para liquidação do debito com a Prefeitura Municipal de Nitheroy

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe confere o art. 26 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1903, resolve abrir ao Ministerio da Guerra o credito de 49:845\$161, para liquidação do debito com a Prefeitura Municipal de Nitheroy, capital do Estado do Rio de Janeiro, proveniente do aluguel do proprio municipal Praça do Mercado, para alojamento do 38º batalhão do exercito, desde 1894 até a data em que foi o mesmo proprio transferido a um particular, em 1905.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.

DECRETO N. 6.411—DE 14 DE MARÇO DE 1907

Abre ao Ministerio da Marinha o credito de 170:490\$141 supplementar as verbas 25ª e 26ª do art. 6º da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Attendendo ao que lhe expoz o Ministro da Marinha e usando da autorização contida na tabella B annexa á lei n. 1.453, de 30 de

dezembro de 1905, resolve abrir ao Ministerio da Marinha o credito de 170:490\$141 supplementar as verbas abaixo mencionadas, do art. 6º da referida lei.

§ 25. Fretes, passagens, ajudas de custo e commissão ou saques — Pessoal — para passagens de officiaes e praças, ajuda de custo e commissões de saques.....

145:923\$765

§ 26. Eventuaes — Material para tratamento de officiaes e praças fora das enfermarias e outras despesas não previstas, inclusive 10:00\$ para attender á despesa com a cunhagem de moedas e aq. usição das respect vas fit s, a que se refere o decreto n. 4.238, de 15 de novembro de 1901.....

24:500\$976

Total..... 170:490\$141

Rio de Janeiro, 14 de março de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Alexandrino Faria de Alencar.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 14 do corrente, foram promovidos e nomeados para a guarda nacional:

CAPITAL FEDERAL

5º batalhão de infantaria.

Estado-maior — Ajudante, o capitão José Dias da Silva Tavares.

1ª companhia — Tenente, o alferes José Carlos Rodrigues Junior.

2ª companhia — Tenente, o alferes Antonio Jacintho de Faria.

4ª companhia — Alferes, Francisco Pinto.

14º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-cirurgião, Dr. Francisco Leopoldino Gonçalves de Lima.

4ª companhia — Alferes, Manoel Marques Abranches.

15º batalhão de infantaria

2ª companhia — Alferes, José Gomes Mendes.

3ª companhia — Alferes, Augusto Gomes de Azevedo.

19º batalhão de infantaria

3ª companhia — Tenente, o alferes João Wellisch.

4ª companhia — Capitão, o tenente João José de Araujo Filho.

2º batalhão da reserva

4ª companhia—Alferes, Antonio Gonçalves Pereira da Silva.

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Joazeiro

31º batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-coronel comandante, Joaquim Torres Costa.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Nilheroy

4º batalhão da infantaria

Estado-maior—Tenente-secretario, o alferes Gil arto de Castro.

3ª companhia—Alferes, Germano José Carneiro.

8º batalhão de artilharia de posição

2ª bateria—2º tenente, Jorge Pinto Ribeiro.

9º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major fiscal, Bernardo da Silva Monteiro.

12º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-secretario, Diogenes de Oliveira Campos.

162º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-secretario, o alferes Euclides Oscar de Figueiredo.

3ª companhia—Capitão, o tenente Justiano Rufino da Silva.

4ª companhia—Tenente, o alferes José Monteiro de Souza;

Alferes, o sargento Antonio Pinto da Silva Guimarães Junior.

171º batalhão de infantaria

2ª companhia—Alferes, Augusto Picotis.

174º batalhão de infantaria

1ª companhia—Tenente, o alferes Nestor Borges de Carvalho.

3ª companhia—Alferes, Candido Rodrigues de Faria.

4ª companhia—Capitão, o tenente João Galdino da Rocha.

178º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-secretario, Antonio Mendonça Couto.

1ª companhia—Tenente, Claudionor Ferreira de Oliveira.

3ª companhia—Capitão, Raul Souto Mayor; Tenente, Manoel Fernandes Coutinho.

179º batalhão de infantaria

4ª companhia—Alferes, Joaquim Ferreira de Araujo Seara Junior.

60º batalhão da reserva

3ª companhia—Alferes, Jeronymo Rodrigues.

Comarca da Barra do Pirahy

156º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel comandante, Augusto Cesar Corrêa.

Comarca de Nova Friburgo

30ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitão-assistente, Francisco Corrêa Leal.

49ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante de ordens, o alferes Ernesto Machado da Costa.

145º batalhão de infantaria

3ª companhia—Capitão, Belarmino José Ramos;

Tenente, Manoel Joaquim Antunes.

4ª companhia—Tenente, Antonio Monteiro de Carvalho.

146º batalhão de infantaria

3ª companhia—Alferes, João Martins de Oliveira e Agostinho Guallo.

147º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Augusto Julio Ferreira.

1ª companhia—Tenente, Antonio Paranto.

2ª companhia—Alferes, Arthur Augusto da Silva Pinto Junior e João Francisco Xavier.

49º batalhão da reserva

3ª companhia—Tenente, Francisco Dias da Costa;

Alferes, Octaviano José da Silva e Manoel Pereira de Mello.

4ª companhia—Capitão, Alvaro Campos. Alferes, Manoel Toja Navarro.

64ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitão-assistente, Francisco Antonio Tardem.

190º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Luiz de Souza Coelho;

Tenente quartel-mestre, Americo Aurelio Esthal.

1ª companhia—Alferes, Bernardo Dias de Oliveira Junior.

2ª companhia—Tenente, Luiz de Souza Coelho Junior;

Alferes, Manoel de Souza Coelho.

191º batalhão de infantaria

1ª companhia—Capitão, Eugenio José Pereira;

Alferes, Joaquim Bento Affonso.

2ª companhia—Alferes, Salvador Mandur.

192º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-secretario, Manoel Corrêa da Rocha Junior.

1ª companhia—Capitão, João Francisco de Lemos.

2ª companhia—Capitão, Bernardo Dias de Oliveira.

64º batalhão da reserva

4ª companhia—Tenente, Nelson Emilio Boechat.

Comarca de Santa Maria Magdalena

137º batalhão de infantaria

2ª companhia—Capitão, Antonio Sabino de Mendonça.

133º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel comandante, Arthur Clausen;

Tenente quartel-mestre, Aristides dos Santos Reis.

46º batalhão da reserva

2ª companhia—Tenente, Joaquim de Souza Machado.

3ª companhia—Tenente, Abilio Velloso.

188º batalhão de infantaria

1ª companhia—Capitão, Manoel Ramos Pacheco.

2ª companhia—Tenente, José Pereira Machado.

3ª companhia—Tenente, Joaquim Soares Barbosa.

20º regimento de cavallaria

4º esquadrão—Capitão, o tenente José Joaquim Bandeira.

Comarca de Cabo Frio

21ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitão-assistente, José Antonio de Oliveira;
Capitão-ajudante de ordens, Henrique da Costa Macedo;
Major-cirurgião, Dr. Eugenio Ludemberg Porto Rocha.

61º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, João Frederico de Araujo;

Tenente-secretario, Jeronymo Rocha Barcellos Sant'Anna.

1ª companhia—Alferes, Adolpho da Cunha Marques.

2ª companhia—Alferes, André Duarte Pereira e Francisco Ferreira dos Santos Cravo.

3ª companhia—Capitão, Antonio Anastacio Novellino;

Alferes, Felix Saraiva Pinheiro e Aristides Balthazar Novellino.

4ª companhia—Alferes, Antonio Rodrigues de Mello Junior e Archimimo Augusto de Sant'Anna.

62º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, Alfredo Neves Guimarães.

1ª companhia—Capitão, Octavio Pacheco;

Alferes, Oswaldo Marques e Adolpho Beranger Junior.

2ª companhia—Alferes, Catulino José de Mello.

3ª companhia—Capitão, José Antonio Fernandes;

Tenente, Antonio Angelo Marques da Cruz; Alferes, José Gonçalves Carriço Junior e Clotario Rocha Barcellos de Sant'Anna.

4ª companhia—Capitão, Francisco Manoel Gonçalves Junior;

Tenente, Bonifacio Antonio dos Santos; Alferes, João dos Santos.

63º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, José da Silva Massa;

Capitão-ajudante, Manoel Pereira de Souza; Tenente quartel-mestre, Bonicio José Barbosa.

1ª companhia—Capitão, Justino Pereira da Costa;

Tenente, Aprigio Marques; Alferes, José de Souza Valente.

2ª companhia—Capitão, Francisco Marques de Mendonça Pringues;

Tenente, Cassio Jalles; Alferes, Antonio da Cunha Marques.

3ª companhia—Tenente, Aquilino João dos Santos;

Alferes, Olyntho José Sumar.

4ª companhia—Capitão, Antonio Gonçalves Carriço Grillo;

Tenente, Antonio de Oliveira Pringues; Alferes, João Carlos Faria da Costa e Octavio Bellegard de Azevedo.

21º batalhão da reserva

Estado-maior—Major-fiscal, José Caetano Jalles Cabral;

Capitão-ajudante, Francisco Alves Moreira;

Tenente-secretario, Eduardo da Silva Porto;

Tenente quartel-mestre, Carlos Augusto da Silva Ferreira.

1ª companhia—Capitão, Francisco José Gonçalves;

Tenente, Antonio Justo Pereira;

Alferes, Domingos João Gago.

2ª companhia—Capitão, Braulio Augusto da Cêa;

Tenente, Gaspar de Almeida; Alferes, Arthur Ferreira dos Santos Cravo e Leopoldino Coelho da Silva.

3ª companhia — Capitão, Arsenio José de Mello;
Tenente, Manoel Lopes Trindade;
Alferes, Antonio de Souza Valente e Paulo Beranger.

4ª companhia — Capitão, Eurypedes José de Mello;
Tenente, Alberto Magno Figueiredo Lima;
Alferes, Gualter Antonio dos Santos e Adeodato de Oliveira Gago.

181º batalhão de infantaria

4ª companhia — Capitão, José Malafaia.

182º batalhão de infantaria

3ª companhia — Alferes, João Alves Baracho.

Comarca de Magé

86º batalhão de infantaria

2ª companhia — Alferes, João Costa.

Comarca de Petropolis

1º batalhão da reserva

Estado-maior — Capitão-cirurgião, Dr. Antonio Joaqui n de Pau a Buarque.

4ª companhia — Capitão, João de Deus Filho;

Tenente, o alferes Luiz Londeros dos Santos.

Comarca de Iguaçu

68º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Manoel Teixeira da Cunha.

Comarca de Macaé

59º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, João Damasceno Ferreira.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Passos

183ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante do ordens, o tenente Donato Biangulti Filho.

549º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Domingos Ignacio;

Capitão-ajudante, Jonas Ferreira de Oliveira;

Capitão-cirurgião, José Nogueira de Sá.
1ª companhia — Capitão, Ernesto Antonio da Motta.

— Foi designado o coronel Raymundo Affonso de Carvalho para exercer interinamente o cargo de comandante superior da guarda nacional no Estado do Amazonas.

— Foi transferido do commando do 338º batalhão de infantaria para o do 6º da mesma arma da guarda nacional da capital do Estado da Bahia o tenente-coronel Alvaro de Oliveira.

— Concedeu-se ao cabo de esquadra da força policial do Distrito Federal, José Joaquim Carneiro Pires, reforma com o soldo por inteiro, de accordo com o art. 75 do regulamento anexo ao decreto n. 5.538, de 26 de junho de 1905.

— Foi concedida a Francisco Cavalcanti de Albuquerque a exoneração que pediu do lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Alagôa Grande, na secção da Parahyba, sendo nomeado para o mesmo lugar Antonio Augusto da Silva.

RECTIFICAÇÃO

O coronel Manoel Mauricio Cardoso foi nomeado por decreto de 26 de janeiro do corrente anno para o lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Alagôinhas, na secção da Bahia, e não 2º suplente do substituto do juiz federal, como foi publicado no *Diario Official* de 27 daquelle mez.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 14 do corrente foram nomeados para o Tribunal de Contas:

Primeiro escripturario, o 2º escripturario do mesmo Tribunal Manoel Emilio Estrella; 2º escripturario, o 3º João Francisco de Carvalho Rego; 3º escripturario, o 4º João Baptista Randolpho Paiva Junior; 4º escripturario, José Vieira de Rezende e Silva.

Ministerio da Marinha

Per decretos de 14 do corrente :

Foi concedida aposentadoria ao praticante de 1ª classe da praticagem da Barra do Rio Grande do Sul José Pereira da Silva, conforme pediu, visto achar-se invalido e contar mais de 10 annos de serviço;

Foi concedida ao lente cathedratico da Escola Naval Dr. Agostinho Luiz da Gama a gratificação addicional de 50 % sobre seus vencimentos, a partir de 6 de fevereiro proximo passado, visto contar mais de 35 annos de serviço no magisterio.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 14 do corrente :

Concedeu-se troca de armas entre si, de accordo com o disposto no art. 3º da lei n. 1.616, de 31 de dezembro de 1906, conforme pediu, aos 2ºs tenentes Firmo Ramalho Freire, de infantaria, e Palmyro Serra Pulcherio, de cavallaria;

Foi reformado, de accordo com o disposto no art. 1º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, o 2º tenente do 30º batalhão de infantaria Julio Clementino de Camargo, visto ter attingido a idade para a reforma compulsoria;

Foram transferidos: para a 2ª classe do exercito, ficando aggregado á arma a que pertence, o 2º tenente do 16º batalhão de infantaria Joel Alves de Oliveira, visto ter sido, em inspecção de saúde a que se submetteu, julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz para o serviço do mesmo exercito; e na arma de infantaria, os capitães Felipe Antonio da Fonseca Galvão, da 3ª companhia do 18º batalhão para a 4ª do 30º; Caetano Bruno Bastos, da 2ª companhia do 20º para a 3ª do 18º; Adolpho José de Carvalho, da 4ª companhia do 30º para a 2ª do 20º; Carlos Peckolt da 1ª companhia do 39º para a 3ª do 30º e Angelo de Souza Franco, da 3ª companhia do 30º para a 1ª do 39º.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 6 de março de 1907

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito italiano José Pierri, resident no Estado de S. Paulo. — Remetteu-se a portaria ao presidente do referido Estado.

— Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attendendo ao que requereu Americo Cajarica Reis, alumno do 2º anno medico, que este ministerio resolveu per-

mitir-lhe que preste, na proxima época, os exames do 3º anno medico, depois de approved na cadeira de histologia daquelle anno, caso o tenha cursado na dependencia exclusiva desta materia;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio de Itajubá, que este ministerio resolveu sejam admittidos no dito estabelecimento como alumnos internos gratuitos os menores Ivo Martins de Menezes e Euler Martins de Menezes, satisfeitas as exigencias regulamentares.

Requerimentos despachados

João Rossi, pedindo naturalização. — Selle com estampilhas federaes o attestado de bom procedimento civil e moral e o passaporte.

Herman Gruber, idem. — Compareça na Directoria do Interior da Secretaria de Estado.

Christoph Fricrich Adolf Johann Paepeke, idem. — Faça traduzir, por traductor publico, o segundo documento.

Manoel Cactano da Silva, idem. — O requerimento documentado foi remetido á Recebedoria da Capital Federal, com o officio da presente data, para os fins de que trata o art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Antonio Fontes Junior. — O requerimento foi remetido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes, com officio da presente data, para os fins e que trata o art. 5º do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Dia 7

Foram naturalizados brasileiros os italianos Salvador Alcadique, de Arecolli, Antonio Marcon e Maranhão, n. tti, residentes no Estado de S. Paulo. — Remetteram-se as portarias ao presidente do referido Estado.

— Foram concedidos ao Dr. Francisco de Paula Rocha Lagoa, lente da Escola de Minas, tres mezes de licença, com o vencimento que lhe competir, na fórma da lei, para tratar de sua saúde, em prorogação á de 15 dias que obteve do director da mesma escola.

— Declarou-se:

Ao delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, attendendo ao que requereu Alberto Velho de Souza, que este ministerio resolveu permitir-lhe que se inscreva na segunda época, para o exame da unica materia que lhe falta a fim de concluir o 2º anno da mesma faculdade, e depois para os do 3º anno, ficando, porém, a prestação dos mesmos exames dependente de guia de transferencia da Faculdade Livre de Direito de Porto Alegre, da qual o requerente foi alumno;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Macedo Soares, que este ministerio resolveu seja admittida no dito estabelecimento como alumna gratuita a menor Umbelina Freire da Silveira, filha de Antonio Bonifacio da Silveira, satisfeitas as exigencias regulamentares.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 7 de março de 1907.

Tendo-me sido presente um requerimento em que o ex-alumno da Faculdade sob vossa fiscalização Alberto Velho de Souza pede permissão para prestar exame na Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, independentemente de guia de transferencia, allegando ter-lhe sido negado tal documento pela fa-

culdade que fiscalizaes, sob o fundamento de não haver pago a taxa exigida pela referida guia, recomendo-vos chameis a attenção da directoria do mesmo estabelecimento para o aviso de 3 de dezembro de 1906, publicado no *Diario Officiel* de 5 desse mez.

De accordo com o citado aviso, deve ser concedida áquelle ex-alumno a guia de transferencia que requerem, sem que lhe seja exigida taxa alguma além do sello federal de 300 réis.

Saude o frateridade. — *Augusto Tavares de Lyra*. — Sr. delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Direito de Porto Alegre.

Dia 8

Foram naturalizados brasileiros o subdito italiano Francisco Gizzi, residente no Estado de Minas Geraes; os hespanhões Norberto Dengra Ortiz e Ramon Dengra Ortiz e os italianos Moretti Santolo e Taddeu Luigi, residentes no Estado de S. Paulo. — Remetteiram-se as portarias aos presidentes dos respectivos Estados.

— Foram concedidos ao amanuense da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro Innocencio de Drummond Junior tres mezes de licença, com o vencimento que lhe compete, na forma da lei, para tratar de sua saude.

— Foi nomeado o bedel da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro Rodolpho Joaquim Malheiros para exercer o logar de amanuense da mesma escola durante o impedimento do effectivo Innocencio de Drummond Junior.

— Declaram-se:

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attendendo ao que requerem Orlando Alves, que na primeira época foi approvado na cadeira de chimica do 1º anno do curso pharmaceutico, unica que lhe faltava para concluir o dito anno, haver este ministerio resolvido permittir-lhe que preste, na presente época, exame das cadeiras do 2º anno do referido curso;

Ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, em resposta ao officio n. 42, de 27 de fevereiro ultimo, em que consulta si, para o fim da matricula na escola sob sua direcção, pôde aceitar, como equivalente ao titulo de bacharel, um attestado declaratorio de haver o alumno tomado grão, que na conformidade do aviso dirigido ao director da Faculdade de Direito do S. Paulo em 19 de fevereiro de 1903, a citação do grão somente poderá ser attestada pelo respectivo diploma, pago o selo devido;

Ao director da Faculdade de Direito do S. Paulo, confirmando os avisos de 5 do corrente mez, haver este ministerio resolvido permittir que os alumnos daquella faculdade José Toledo Arruda e Antonio Castro Freitas prestem, na presente época, exames, o primeiro das duas cadeiras do 2º anno e o segundo de todas as do 4º;

Ao director da Escola Nacional de Bellas Artes, á vista do que requereu Raphael Paixão, alumno livre do 1º anno do curso preparatorio de architectura, e á informação constante do officio sob o n. 621, de 23 de fevereiro findo, que foi permittido que o peticionario preste exames das materias do referido anno, desde que, não só apresente certificações de approvações nas disciplinas que lhe faltavam para o poder cursar, mas tambem se inscreva como alumno matriculado;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Instituto de Ciencias e Lettras de S. Paulo, em referencia ao telegramma de 28 de fevereiro ultimo, que, de accordo com o art. 2º do decreto n. 1.531, o exame geral só pôde realizar-se no Gymnasio de S. Paulo, e, caso este anno não funcione no mesmo gymnasio as bancas por falta de verba, em

nenhum outro estabelecimento daquella capital pôde effectuar-se o dito exame.

— Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda, em referencia ao aviso de 25 de janeiro ultimo, providencias, por telegramma, affirmando que, pela Alfandega do Estado de Pernambuco, sejam desnachados, livres de direitos, 15 volumes marca C. F. ns. 1 a 15, sendo cinco caixas e 10 peças de um motor a gaz Crowlev, pesando bruto 9.474 kilos e liquido 8.355, destinados ás obras da Faculdade de Direito do Recife. — Deu-se conhecimento ao director da Faculdade.

Requerimentos despachados

Alberto Cordeiro Dias, pedindo entrega de sua certidão de idade, que se acha junta aos papeis em que solicito matricula no Internato do Gymnasio Nacional em março do anno passado. — Não consta a entrada dos papeis a que se refere o requerente.

Dr. Boaventura Francisco Lameira de Andrade. — Prove o alojado.

Conego Luiz Antonio da Cunha Ferreira. — Prove, si já lhe tem sido para a congrua, o motivo por que deixou agora de recebê-la.

Adolfo Moraes de los Rios y de Quadra, alumno da Escola Nacional de Bellas Artes, pedindo lhe seja permittido prestar novo concurso de desenho na presente época. — Dirija-se ao director da Escola.

Lothar Kastrop, alumno da Escola Nacional de Bellas Artes, pedindo permissão para prestar novo concurso de desenho. — Idem.

Bacharel Joaquim Theodoro Cisneros de Albuquerque, juiz de direito da comarca de S. Paulo de Muriaé, pedindo gratificação por serviços electoraes. — Este ministerio não dispõe de credito para attender ao pedido de gratificação.

Directores de collegios com sede na capital do Estado de Pernambuco, pedindo permissão para que os respectivos alumnos prestem os exames nos collegios equiparados, independentemente de matricula e frequência nestes. — Dirijam-se ao poder legislativo.

Indio do Parahyba Côrtes, alumno do primeiro anno do Gymnasio de S. Bento, pedindo permissão para frequentar, como ouinto, o segundo anno, com direito ao exame deste anno em primeira época, depois de approvado, em uma materia que lhe falta do primeiro anno. — Indeferido.

Julio Augusto Diniz Junqueira, pedindo ser admittido como alumno gratuito na Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes. — Junte attestado de pobreza e certificações dos exames preparatorios necessarios á referida matricula affirmando se poder verificar si o supplicante revelou excepcional aptidão nos estudos secundarios, como exige o art. 125 do Código de Ensino.

Leopoldo Villares, pedindo permissão para que seu filho Pedro do Val Villares, alumno do Externato do Gymnasio Nacional, preste em segunda época os exames das cadeiras do terceiro anno, nas quaes foi reprovado na primeira. — Dirija-se ao director do dito estabelecimento na conformidade do aviso de 4 do corrente mez.

Sandoval de Oliveira, alumno da Faculdade Livre de Direito de Minas Geraes, onde prestou, na primeira época, exames do terceiro anno, com excepção da cadeira de direito civil, e pedindo permissão para fazer exame, desta cadeira na segunda época, na Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro. — Indeferido.

Silvano de Anhaia Mello, pae de Luiz Antonio de Anhaia, alumno do 2º anno do Gymnasio de S. Bento do Estado de S. Paulo, pedindo permissão para que seu filho, que está na dependencia de um exame do dito anno, se matricule no 3º. — Indeferido.

Expediente de 13 de março de 1907

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos no Thesouro Nacional:

De 1:000\$ ao Dr. Gustavo Affonso Farnese, ajuda de custo por ter sido nomeado juiz de districto do Alto Juuaú;

De 6:823\$28, folhas, relativas a fevereiro findo, das diarias, pe sol subalterno e penitenciarios da Casa de Correção;

De 2:050\$, gratificações ao pessoal da Escola Polytechnica, em trabalhos de exercicios praticos, relativas a fevereiro findo;

De 1:974\$570, fornecimentos feitos para as obras do Instituto Nacional de Musica.

Requerimento despachado

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos «Brazil». — Não pôde ser accolta a proposta, visto o orçamento deste ministerio não consignar verba para seguro de proprios nacionaes.

Expediente de 14 de março de 1907

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Transmittiram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, affirm de serem encaminhadas ao seu destino, as cartas rogatorias expedidas:

Pelo juiz de direito da 1ª Vara Commercial desta capital ás justicas de Portugal, a requerimento do José Pereira Palhares, para citação de Antonio Ferreira Ramos Sobrinho;

Pelo juiz de direito da 3ª Vara Commercial desta capital ás justicas da França, a requerimento de D. Emilia Gabriella Teixeira de Carvalho (baroneza do Rio Negro) e outros, para citação do Dr. Manoel Emilio Gomes de Carvalho.

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, affirm de ser julgado em superior e ultima instancia o processo instaurado contra o soldado da força policial Renato Ferreira Damasceno;

Ao juiz da 1ª Pretoria, para os fins convenientes, cópia do termo de nascimento, lavrado no Consulado do Brazil em Hamburgo, referente a uma creança do sexo masculino, filho de Americo Santos, domiciliado nesta capital.

Aos juizes federaes nas secções:

Do Ceará, 11 decretos de 7 deste mez, nomeando supplentes do juiz substituto e ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Aquidau, Beberide, Boa Viagem, Ico, Iguatú e Itapipoca;

Do Pernambuco, 12 decretos de 7 deste mez, nomeando supplentes do juiz substituto nos municipios de Amaragy, Cimbres, Garanhuns, Ingazeiro, Limoeiro, Ouricury e Salgueiro;

Da Bahia, quatro decretos de 7 deste mez, nomeando os supplentes do juiz substituto e o ajudante do procurador da Republica no municipio de Sant'Anna do Catú;

Do Espirito Santo, tres decretos de 7 deste mez, nomeando o ajudante do procurador da Republica no municipio de Alfredo Chaves e o 1º e o 2º supplentes do juiz substituto no do Espirito Santo de Rio Pardo;

De S. Paulo, o decreto de 7 deste mez, nomeando o ajudante do procurador da Republica no municipio de Amparo.

Requerimento despachado

Capitão Bernardino Antonio do Amaral. — Dirija-se ao Ministerio da Guerra, que é o competente para tomar conhecimento do facto.

DIRECTORIA GERAL DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos no Thesouro Nacional:

De 16\$, folha, relativa a fevereiro findo, da differença de vencimentos que competem ao Dr. Ernesto Crissiuma Filho por estar exercendo as funções de medico dos hospitais da Directoria Geral de Saude Publica;

De 4\$910, folha, relativa a janeiro ultimo, da gratificação que compete, por substituição, ao Dr. Francisco de Paula Valla-dares, substituto da 5ª secção da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

De 600\$, conclusão de projectos, montagem e desmontagem feitas em 3 de setembro ultimo pela firma Vicitas & Comp.;

De 1\$50\$, aluguel, relativo a fevereiro findo, do prelo n. 17 da praça da Republica, occupado pela Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella;

De 200\$, fornecimentos feitos ao Archivo Publico Nacional em fevereiro findo;

De 900\$, alugueis de predios de delegacias policiaes em dezembro ultimo;

De 33\$84\$, annuaes fornecidos á força policial em dezembro ultimo;

De 30\$, fornecimento feito em fevereiro findo ao juiz de direito;

De 1\$600\$, serviços prestados a este ministerio durante o 2º semestre do anno findo pelo despachante da alfandega Antonio Leite de Souza Bastos, despachando todos os volumes importados pela Directoria Geral de Saude Publica;

De 19\$40, transporte de presos pela Estrada de Ferro Central do Brazil;

De 4\$821-500, objectos de expediente fornecidos para o serviço eleitoral do Estado do Rio de Janeiro.

Foram approvados os contractos celebrados pelo chefe da Policia do Districto Federal para arrendamento de algumas dependencias do predio sito á rua Commandante Marinho n. 30, destinadas á installação do destacamento da 9ª circumscripção policial, e para fornecimento de revolvers á Repartição da Policia.

Expediente de 14 de março de 1907

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao director do 2º districto sanitario maritimo, dos officios ns. 55 e 56, de 8 do corrente;

Ao director geral interino da Secretaria das Relações Exteriores, do recado de 21 do fevereiro ultimo.

Communicou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil que a commissão incumbida dos exames de validade mantém, por ora, a sua primeira opinião constante do laudo que, em tempo, lhe foi remettido, referente ao fiel recebedor Eduardo José Monteiro Torres.

Solicitaram-se providencias:

Ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura Municipal no sentido de ser demolido um barracão existente na Estrada Nova da Tijua, proximo ao sitio denominado Aguas Ferreas e pertencente áquella directoria;

Ao director geral da Fazenda Municipal afim de serem substituidas por outras com tampa á prova de mosquitos as caixas de lavagem dosapparehos sanitarios existentes no edificio onde funciona a Sub-Directoria de Rendas e para que sejam collocadas no mesmo edificio, na parte accessivel ao publico, e caixas de latrina em numero sufficiente e do modelo approvado por esta repartição.

Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade a folha para pagamento da differença de ordenalo a que tem direito o Dr. Carlos Pinheiro da Fonseca por estar substituindo o inspector sanitario Dr. João Penido Burnier, que se acha licenciado, na importancia de 80\$357, e a folha para pagamento da gratificação concedida ao Dr. João Pedro do Albuquerque, inspector sanitario destacado da Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, na importancia de 300\$, relativas aos mezes de janeiro e fevereiro ultimos;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos dos exames de validade de Domingos Gonçalves Vieira, João Rodrigues Gonçalves de Macedo, João Pereira de Mello, Antonio Rodrigues Pereira de Mello, Manoel da Silva Paschoal Junior e Arthur Lopes Cardoso;

Ao chefe de Policia, idem de Antonio Pereira do Monte, Benedicto Corrêa dos Santos e José Augusto de Lima e Silva;

Ao director geral dos Telegraphos, idem de Philemon Cordeiro.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 15 do corrente, foi exonerado do cargo de inspector seccional da 15ª circumscripção, Juvenio Salustiano de Andrade, sendo nomeado para substitui-lo, Francisco Rodrigues da Silva.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 15 do corrente, foi prorrogada por tres mezes com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o 2º escripturario da Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas, Brizido Augusto Graça, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de março de 1907

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 197—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Commercio e Navegação, resolveu, por acto de 13 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com a clausula XVI do decreto n. 5.897, de 13 do fevereiro de 1906, de 100 chapas de aço constante da inclusa relação e importadas pela requerente, com destino aos seus vapores.

N. 198—Devolveo-vos o incluso processo referente á licença solicitada por Francisco Alves Pinheiro, fiel de armazem dessa Alfandega, pego emittas parecer a respeito da pretensão daquelle funcionario, nos termos da decisão n. 183, de 29 de novembro de 1891.

N. 199—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento em que a *The Leopoldina Railway Company, limited*, pede isenção de direitos para materiaes que pretende importar com destino ao seu serviço, resolveu por acto de 11 do corrente autorizar o despacho, livre de direitos, dos artigos constantes da inclusa relação, menos os assinalados com a palavra—*não*—a tinta vermelha.

Sr. presidente da Caixa de Conversão:

N. 3—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente, proferido sobre a representação feita pela 1ª Sub-directoria de Contabilidade deste Thesouro, peço-vos envieis afim de ser presente áquella Sub-directoria para a organização da proposta do orçamento do Ministerio da Fazenda para o exercício de 1908, o orçamento das despesas dessa Caixa, incluindo as que se referem ao pessoal, ao material e a encomenda de notas, e declarando quante aos serventes, o numero dellos e a diaria ou mensalidade por elles percebida.

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 15—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento em que Ruy Galvão e outros reclamam contra a falta de abertura de concurso para revisores e supplentes de revisores do *Diario Official*, resolveu, por despacho de 12 do corrente, recomendar-vos que, nas épocas devidas, como determinam o regulamento e o regimento interno desta repartição, seja aberto o alludido concurso, porquanto dessa providencia, não obstante as razões apresentadas a respeito por essa directoria, resultará beneficio para o serviço publico.

Sr. inspector de Seguros:

N. 53—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 9 do corrente, nomeando o bacharel Ulysses Gerson Alves da Costa para o lugar do sub-inspector dessa inspectorie na 3ª circumscripção.

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 83—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 9 do corrente, incluso vos remetto, para os devidos effeitos, o processo a que se refere o officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, n. 52, de 24 de agosto de 1903, relativo ao montepio pretendido por D. Albina Dias da Costa, mãe do tenente do corpo do bombeiros Gustavo Benjamin Teixeira.

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 48—Devidamente rectificado, incluso vos devolveo o titulo de nomeação de Afonso Henriques de Hollanda Cavalcante para o lugar de porteiro-cartorario dessa Repartição.

Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 34—Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 21, de 14 de fevereiro ultimo e relativo á isenção de direitos pretendida pela Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente providencias para que o requerente prove, por intermedio do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, que fez ou se compromette a fazer nos fretes de generos de produção nacional reduções equivalentes ás feitas pela Companhia Leopoldina.

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 107—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente, proferido sobre o objecto do officio dessa Delegacia, n. 9, de 7 de janeiro ultimo, e telegrama de 25 de fevereiro proximo findo, recomendo-vos que deis cumprimento á circular n. 40, de 29 de novembro do anno passado.

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 141—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente as propostas transmittidas com o vosso officio n. 45, de 22 de janeiro ultimo, de Antonio Custodio de Oliveira para agente-auxiliar do collecter das Rendas Federaes em Limeira, e de Durval de Ferreira Barros para ajudante do respectivo escriptorio, resolveu, por despacho de 9 do corrente, approvar as mesmas propostas.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de março de 1907

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 121 — Provide a para que a Collectoria Federal da Barra do Pirahy seja remettida a quantia de 6:503\$ em estampilhas dos impostos de consumo, conforme requisiu o respectivo collector no officio n. 37, de 11 do corrente, sendo: 180.000 cêntis de 25 réis, 60.000 sellos de 20 réis e 20.000 sellos de 40 réis.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 15 de março de 1907

Antonio José Gonçalves de Souza.—Annulem-se as dividas constantes das contra-fes juntas e proceda-se de accôrdo com o parecer do sub-director.

Antonio Machado.—Proceda-se de accôrdo com o parecer.

Souza Filho & Comp.—Idem.

Maria Eugenia da Fonseca Costa.—Habilita-se na forma da lei a requerer transi-rencia.

Albino do Nascimento Loureiro.—Pague o imposto do corrente exercicio.

L. J. da Silva Brandão.—Proceda-se de accôrdo com o parecer.

Antonio Ferreira de Carvalho.—Annulle-se a contra-fé e officie-se á Directoria do Contencioso.

Alvaro Bhering.—Annulado o abono do pagamento no respectivo livro, restitua-se a quantia de 59\$40, levando-se a despesa á Reccia a annullar.

Elisa Pontes Camara Gomes e outra.—Constando do formal de partilha a qualidade de procurador, do requerente, transfira-se.

Theodul'a Maria do Nascimento.—Officie-se á Directoria do Contencioso.

Francisco Machado Fernandes.—Transfira-se.

Benta Maria Soares.—Idem.

Vicente Ferreira Lucena.—Idem.

Lemos & Gomes.—Idem.

Annibal Cejas & Comp.—Sellem o documento de fls. 2.

José Luciano Corrêa do Amaral.—Transfira-se.

Maria Rosa de Borba.—Idem.

Bernardina Garcia de Menezes.—Idem.

Joaquim Martins Gamenho.—Idem.

Dr. João José de Andrade Pinto Junior.—Idem.

G. Boettcher.—Inscrova-se. Imponho a multa de 5\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Renato Carmil.—Transfira-se.

Luciano Alves.—Revalide o sello do documento de fl. 1.

Rego Salgado & Comp.—Proceda-se nos termos do parecer, intimando-se a parte da alteração do lançamento.

Justino Martins Marques.—Proceda-se de accôrdo com o parecer.

Ferreira & Queiroz.—Não tendo havido compra de es abolecimento, mas sim arrendamento, é caso de collecta e não de transi-rencia.

Quadro demonstrativo dos valores, importancia e quantidade das notas do papel-moeda existente em circulação em 28 de fevereiro de 1907

VALORES	QUANTIDADE DE NOTAS	IMPORTANCIA POR VALORES	IMPORTANCIA TOTAL EM CIRCULAÇÃO
Existia em circulação em 31 de janeiro de 1907...			664.732:479\$000
\$500.....	7.463.393	3.731:699\$000	
1\$000.....	14.310.433	14.310:433\$000	
2\$000.....	12.333.147 1/2	24.672:255\$000	
5\$000.....	5.267.277 1/2	26.333:387\$500	
10\$000.....	6.013.402	60.934:020\$000	
20\$000.....	3.094.863	61.897:360\$000	
30\$000.....	1.570 1/2	47:115\$000	
50\$000.....	1.491.541	74.577:050\$000	
100\$000.....	491.090 1/2	49.109:050\$000	
200\$000.....	819.913 1/2	163.938:700\$000	
500\$000.....	370.227	185.113:500\$000	664.717:609\$500
	51.739.896 5/2		

Diferença para menos de..... 14:869\$500

Esta diferença provém de:

Troco de níkel.....	5:310\$000	
Desconto de notas.....	9:408\$500	
Moeda subsidiaria.....	1\$000	14:869\$500
Moeda de bronze.....	150\$000	

Nota

Existia em circulação em 31 de agosto de 1893.....	788.364:614\$500
A importancia retirada da circulação até 23 de fevereiro de 1907 é de.....	123.647:075\$000
Em circulação em 28 de fevereiro de 1907.....	664.717:609\$500

Seção do papel-moeda, 8 de março de 1907. — O chefe interino, João Pamphilo de L. Ferreira. — O 3º escripturario, Decio Guimarães.

Imprensa Nacional EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 11 de março de 1907

N. 409—Convindou-se a Gonçalves Castro & Comp. para comparecerem nesta repartição a fim de assignarem o termo de contracto para o fornecimento do material e objectos de expediente no primeiro semestre do corrente anno.

Dia 13

N. 410 — Devolveram-se, devidamente rectificadas, á inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro, as contas que para esse fim acompanharam o officio n. 170, de 23 de fevereiro ultimo.

N. 411—Pediú-se ao thesoureiro o pagamento de tres contas provenientes de carretos de volumes contendo material para a repartição.

N. 412—Idem conta proveniente de trabalhos executados pela Companhia City Improvements.

N. 413—Deu-se conhecimento á Inspectoría da Alfandega de Santos da remessa de 20 010 guias, conforme o pedido constante do telegramma de 25 de fevereiro ultimo.

N. 414 — Pediú-se á Directoria Geral de Saude Publica que mandasse submeter á inspecção de saude o operario Alfredo Augusto Fróes.

N. 415 — Deu-se conhecimento ao Sr. Ministro da Marinha do preço para impressão do trabalho cuo original acompanhou o officio n. 637, de 7 do corrente.

N. 416—Declarou-se ao director do archivo da Secretaria da Marinha que não existe impresso em avulso o decreto n. 6.388, de 28 de fevereiro ultimo, mas já se providenciou nesse sentido, de modo que o pedido será opportunamente attendido.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 4 do corrente, foi demittido José Joaquim da Fonseca do logar de correio da Secretaria de Estado da Marinha.

—Por outra de 13 do corrente, foram concedidos dous mezes de licença ao 1º tenente commissario João Pinto de Faria, para tratar de sua saude onde lhe convier.

—Por outras de 15 do mesmo mez:

Foram concedidos quatro mezes de licença ao capitão de fragata João Carneiro de Almeida, também para tratamento de saude onde lhe convier;

Foi nomeado João Antonio de Amorim para exercer o logar de correio da Secretaria de Estado da Marinha.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 27 de fevereiro de 1907

Ao Quartel General da Marinha, communicando que o Sr. Ministro ora autoriza o Commissariado Geral da Armada a fornecer á Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Santa Catharina, a agulha de que tratou no officio n. 163, de 22 de janeiro ultimo (officio n. 511).

—A Contadoria da Marinha:

Declarando ter recebido o requerimento do 1º tenente machinista Joaquim Augusto Affonso da Costa, para o effeito de ser-lhe abonada sómente a importancia de passagens de Salto a Montevideo e de Itaquí a Salto, para si e seu creado, e bem assim a de 100\$ de ajuda de custo o igual quantia para representação, nos termos da lei de equiparação combinada com o aviso n. 347, de 7 do corrente mez, que declarou que o dispositivo referente a *marcha* tem nua applicação ao exercito, e indeferiu pedido semelhante ao presente, de quantitativo para o

dito fim, visto ter o offic'al recebido ajuda de custo do art. 29 e quantitativo para representação (aviso n. 508).—Communicou-se ao Quartel General (aviso n. 509).

Autorizando a mandar indemnizar ao ex-consul geral do Brazil em Assumpção Nicolau Pinto da Silva Valle, das despesas que effectuou por conta deste ministerio, com expedição de te'ogrammas na importancia total de £ 3-7-0 (aviso n. 510).

— Ao capitão-tenente engenheiro-naval Carlos Alberto Tinoco da Silva, declarando, para os devidos effectos, que deve mandar as instruções da estrella movel a que se referiu no officio n. 637, de 23 de dezembro ultimo, pois só enviou um desenho do citado instrumento (aviso n. 517).

— A' Capitania do Porto do Estado de Pernambuco, devolvendo as cópias dos contractos lavrados nessa capitania e que vieram annexos ao officio n. 17, de 7 do corrente, visto não podorem ser submettidos a registro do Tribunal de Contas, porque em vez de anno está escripto *exercicio* e isso determina a negação do registro por parte do dito tribunal; convido, pois, que providencie sobre a necessaria rectificação (aviso n. 518).

Dia 23

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando:

A transferencia, para a Pagadoria da Marinha, da quantia de £ 21.277 e para a Delegacia do Thesouro Federal em Londres, da de £ 30.000, á conta da verba —Comissão em paiz estrangeiro — do orçamento em vigor.—Communicou-se á Contadoria da Marinha e á Delegacia do Thesouro Federal em Londres.

A concessão do credito de 7:340\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Santa Catharina, por conta das verbas 14, 15, 21, 22 e 33 do actual orçamento. — Communicou-se á Contadoria, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Santa Catharina e ao Estado Maior da Armada.

A concessão á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará, do credito de 6:197\$889, á conta da verba —Repartição da Carta Maritima—do orçamento vigente, para attender ás obras do pharol de Salinas.—Communicou-se á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará e á Contadoria.

A concessão do credito de 300\$, á conta da verba —Eventuaes—do orçamento de 1906, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Matto Grosso, para occorrer ás despesas com o enterramento do capitão de corveta cirurgião Dr. Manoel Joaquim dos Santos.—Communicou-se á Contadoria e á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Matto Grosso.

— Ao Ministerio da Guerra, pedindo providencias no sentido de serem pagas, por aquelle ministerio, as contas de enterramentos de praças de marinha fallecidas no Hospital Central do Exercito, requisitando a devida indemnização deste ministerio.

— Ao Estado Maior da Armada, transmitindo desenhos schematicos e instruções dos appa'rhos adquiridos na Europa para a Escola de Torpedos.

— Ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, communicando que fica sem effeito a prohibição da entrada de Fileto Rebello do Mendonça no recinto daquelle arsenal.

— A' Contadoria da Marinha:

Remetendo:

Approvada, a minuta do ajuste a celebrar-se com José Justino Console, para a compra de ferro velho existente na fortaleza de Villegaignon;

Approvada, a minuta do ajuste a celebrar-se com Haupt, Biehn & Comp., para forne-

cimentos de caldeiras, burrinhos e cylindros para o cruzador-torpedeiro *Tymbira*.

Autorizando o pagamento dos lentes substitutos e professores da Escola Naval, de accordo com o regulamento annexo ao decreto n. 6.345, de 31 de janeiro ultimo, e por conta da rubrica 17 do art. 18 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, e aos instructores da mesma escola, pela rubrica 14 da mesma lei.

— A' Capitania do Porto do Estado de Pernambuco, recommendando que seja recolhida a quantia de 800\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal naquelle Estado, producto da venda da barca de agua daquelle capitania.

Dia 2 de março de 1907

Ao Quartel General da Marinha, declarando ter resolvido adquirir o terreno junto á Escola de Aprendizes Meirinhos do Estado de Sergipe, pela quantia de 2:00\$000 (aviso n. 563).—Communicou-se á Contadoria e á Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe (avisos ns. 532 e 534).

— A' Contadoria da Marinha, declarando, para os devidos effectos e em solução ao officio n. 949, de 10 de dezembro ultimo, com o qual transmittiu um requerimento do 3º escripturario Amílcar Lopes Pecegueiro, reclamando sobre a collocação, em primeiro logar, no quadro dos 3º escripturarios, do funcionario de igual categoria Arthur Americo B. Lém, que, conformando-se com o parecer do Conselho Naval, emitido em consulta sob n. 9.887, de 23 de janeiro ultimo, resolveu indeferir o mesmo requerimento.

— Ao chefe da commissão naval na Europa, recommendando que fiscalize a construção das embarcações encomendadas por este ministerio a Walter Brothers & Comp, constantes dos ajustes cujas cópias foram remettidas a essa commissão com o aviso n. 193, de 22 de janeiro ultimo, e bem assim a da lancha de aço a que se refere a cópia que se lhe remette, do ajuste celebrado com a mesma firma; e transmittindo ainda uma cópia do ajuste para o fornecimento a este ministerio de 15 apparelhos *Scotts Electric Flashing Lantern* (aviso n. 561).

Ministerio da Guerra

Por portarias de 15 do corrente:

Foram nomeados:

Amanuense do deposito do material sanitario do exercito, o 2º sargento do 38º batalhão de infantaria Jovino Ferreira Lós e fiel do almoxarife do mesmo deposito, o 2º sargento do 38º batalhão de infantaria João Edetrudes Caetano de Andrade;

Acrente da enfermaria da Escola de Guerra, no semestre actual, o 2º tenente do 8º batalhão de infantaria João Augusto Pereira;

Ajudante do Arsenal de Guerra do Estado do Rio Grande do Sul, o capitão do corpo de estado maior de artilharia Octavio José de Alencastro;

Almoxarife interino do Arsenal de Guerra do Estado de Matto Grosso, o major reformado do exercito José Maria Silveira dos Santos.

Foram concedidas as seguintes licenças: De 90 dias, ao almoxarife do Hospital Militar de Mafios Leon Gillet, para tratar de sua saúde, com os vencimentos que lhe competirem;

De 120 dias, ao 2º escripturario do mesmo hospital João Salles de Castro Rocha, para tratar de sua saúde onde lhe convier, em prorrogação daquelle em cujo gozo se achava e com os vencimentos que lhe competirem.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 14 de março de 1907

D. Maxima Alves Raiol, pedindo os favores do montepio como viuva do contribuinte José Gentil Raiol, 3º official da Administração dos Correios da Bahia.—Deferido.

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia.—Comparação na 2ª seção desta Directoria Geral.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 15 do corrente:

Foram concedidos ao contador da Administração dos Correios do Ceará, Aldovrande Pinto de Albuquerque, quatro meses de licença com ordenado, nos termos do art. 411, § 1º do regulamento postal, para tratar da sua saúde onde lhe convier;

Para identico fim, foram concedidos ao praticante da contadoria da Repartição Geral dos Telegraphos, Antonio Stanislaw de Almeida Cunha, 90 dias de licença, em prorrogação, com ordenado, nos termos do art. 446 do regulamento da mesma repartição.

O. Ministro de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve approvar as instruções, que com esta baixam, para o serviço da Commissão Constructora da Linha Telegraphica de Matto Grosso ao Amazonas.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1907.—
Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Instruções pelas quaes se deverá guiar o chefe da Commissão Constructora da Linha Telegraphica estrategica de Matto Grosso ao Amazonas, organizadas de accordo com a letra b, do n. XXI do art. 35 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1905.

I

A linha telegraphica partirá da estação de Cuyatá e irá em demanda da cachoeira de Santo Antonio do Maleira, no Estado de Matto Grosso, passando pelas povoações de Guia e Brotas e pelas villas de Rosario e Diamantina; e além desta, pelo divisor das aguas do Paraguay e Guaporé com as do Tapajoz e Gy-Paraná, para peneirar pelo divisor secundario do Jamary com o Jacy-Paraná até o porto de Santo Antonio, ponto inicial da construção da Estrada de Ferro do Madeira a Mamoré.

Haverá nesses trechos os ramacs seguintes: um para a cidade de Matto Grosso, que será o prologamento da linha de Cáceres; outro para o forte do Principe da Beira, partindo de uma das cabeceiras do Jamary.

Poderá ser estulado um terceiro, partindo da estação que se instalar na cabeceira mais meridional do Juruna em direcção ao porto fronteiriço do povoado boliviano de Santo Antonio do Guarajá, no rio Guaporé, ou ao porto desse rio em que for estabelecida a Mesa de Rendas do Estado.

Do Santo Antonio do Maleira a linha procurará as sédes das Prefeituras do Alto Acre, Alto Purús e Alto Juruá, podendo chegar a Tabatinga, si for isso conveniente, e ao criterio do Ministerio da Guerra.

Um ultimo grande ramal procurará Manaus, partindo de Santo Antonio, pelo divisor das aguas do Maieira com o Purús, devendo a commissão escolher no rio Amazonas o ponto mais conveniente para o lançamento do cabo, que poderá ser levado aquella capital pela *Amazon Company*.

II

A commissão determinará as coordenadas geographicas de todas as estações que inaugurar, e dos pontos que julgar conveniente ao longo da linha telegraphica; os azimuths astronomicos em cada estação para a determinação da declinação da agulha; assim como fará as explorações dos rios importantes cujas cabeceiras atravessar.

Fará igualmente a medição e demarcação das fazendas nacionaes da Caissara e Casal-Vasco, no Estado do Matto Grosso, pertencentes ao Ministerio da Guerra.

III

Para execução desses diferentes trabalhos terá a commissão, além do chefe, cinco ajudantes, quatro auxiliares, os engenheiros praticantes que forem designados pelo Ministerio da Guerra, um pagador, um encarregado do deposito de viveres e material, dous medicos, dous pharmaceuticos, os empregados da Repartição dos Telegraphos indispensaveis ao serviço da construção e conservação, os trabalhadores paizanos necessarios á construção de casas e pontes, ao serviço de transporte do material e custeio das boiadas do carro e do corte; e um contingente de 350 praças com a respectiva officialidade.

IV

Serão executados os reconhecimentos prévios que forem necessarios para o avançamento da construção, de modo a ser observado o traçado supracitado, o enviadas as plantas respectivas á Repartição Geral dos Telegraphos; bem assim as plantas do levantamento definitivo das linhas construidas anualmente e do nivelamento longitudinal da directriz do picadão.

Serão enviados á Secção Technica da Repartição Geral dos Telegraphos por telegramma e no principio de cada mez o progresso do serviço do mez anterior; semestralmente e pelo Correio um relatorio summario dos trabalhos realizados; e anualmente á directoria daquella repartição e á Direcção Geral de Engenharia um relatorio circunstanciado de todos os serviços executados e occurrencias havidas no anno anterior.

No fim de todo o serviço será organizado um relatorio geral em que venham mencionados, não só o serviço executado, como também informações geraes no sentido de esclarecer os ministerios respectivos sobre o valor do terreno explorado, sua topographia e estatistica, especialmente relativa ás nações de indios da zona que a linha atravessar.

Acompanharão esse relatorio as plantas definitivas do levantamento e nivelamento das linhas e dos rios explorados, bem como as tabellas de latitude e longitude, e de distancias e altitudes.

V

A construção das linhas será executada de accordo com as instrucções a que se refere o regulamento approved pelo decreto n. 4.053, de 24 de junho de 1901.

VI

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Cuyabá será posta á disposição do referido chefe a importancia necessaria para o pagamento do pessoal e mais despesas da construção. Esse credito poderá ser saccado

em dous supprimentos iguaes, sendo a prestação de contas feita de accordo com o artigo 42 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906.

VII

O chefe da commissão será nomeado engenheiro-chefe de districto em commissão; os ajudantes, inspectores de 1ª classe em commissão; os auxiliares e commandantes de contingente, inspectores de 2ª classe em commissão; os praticantes, subalternos, pagador e encarregado do deposito de material, inspectores de 3ª classe em commissão. Perceberão as vantagens regulamentares correspondentes a esses cargos.

Os empregados á pertencentes aos quadros effectivos da Repartição Geral dos Telegraphos que forem designados para servir na commissão, perceberão como gratificação mensal *pro labore* um abono correspondente aos seus vencimentos integraes.

Os medicos terão uma gratificação mensal de 600\$ e os pharmaceuticos de 400\$000.

O photographo perceberá os vencimentos correspondentes aos de inspector de 2ª classe.

A diaria dos trabalhadores, carpinteiros e ferreiros será no maximo de 10\$000.

Os inferiores e praças terão uma diaria, *pro labore*, no maximo de 2\$, para os primeiros e de 1\$ para os ultimos.

VIII

O chefe da commissão se corresponderá directamente com os Ministerios da Viação e da Guerra e com as repartições dependentes, sempre que o serviço o exigir, e nos Estados de Matto Grosso e do Amazonas com os commandantes do 7º e 1º districtos militares, dos quaes solicitará os recursos e auxilios de que, porventura, possa necessitar para o bom desempenho desses trabalhos, principalmente para manutenção do effectivo do contingente.

IX

O effectivo das praças nunca poderá ser inferior a 350, enquanto a commissão estiver operando no Estado de Matto Grosso, devendo ser augmentado, a juizo do chefe da commissão, quando ella passar a operar no Estado do Amazonas e no territorio do Acre.

X

As estações que forem estabelecidas nos sertões além de Diamantino deverão distar entre si nunca menos de 90 kilometros, afim de facilitar a conservação das linhas e o povoamento da zona atravessada.

Um destacamento militar será requisitado pelo chefe da commissão para ser posto em cada uma dellas, afim de garantir o pessoal e material da conservação alli estabelecidos.

Todos os destacamentos ficarão sob a immediata inspecção do chefe da commissão, que proverá sobre o fornecimento de viveres para o abastecimento das mesmas praças.

XI

O chefe da commissão poderá entender-se directamente com o presidente do Estado de Matto Grosso sobre o estabelecimento de colonias em torno de cada estação, devendo a commissão medir e demarcar lotes para os colonos, de accordo com o mesmo presidente.

XII

As estações e linhas estabelecidas além do Diamantino só serão trafegadas quando o Ministerio da Viação julgar conveniente, ficando enquanto isso a conservação das mesmas a cargo da commissão, que em seus orçamentos annuaes incluirá a verba precisa para esse fim.

XIII

A commissão admittirá praticantes regionaes, que ficarão nas mesmas condições dos comprehendidos no paragrapho unico do art. 419, do regulamento.

XIV

Aos officiaes que servirem nesta commissão serão pagas pelo Ministerio da Guerra as vantagens de posto e de função a que tiverem direito pela lei da equiparação.

XV

A commissão fará o estudo:

Da região sob o ponto de vista da sua defesa, da traçado de vias de comunicação para a fronteira, da navegabilidade dos rios, e da natureza do terreno, quanto á sua utilização para a lavoura ou industria pastoril;

Dos productos extractivos da região que preceiror, principalmente os mineraes;

De um ramal para a foz do Beni;

De outro que, partindo deste, vá á foz do Abuná;

De um terceiro que, partindo do projecto para o Forte do Principe da Beira, vá á foz do Mamoré.

XVI

A commissão apresentará ao Ministerio da Guerra cartas parciais da região, logo que sejam organizadas, e uma geral quando terminarem os trabalhos, e um relatorio em que serão relatados os trabalhos executados por cada um dos officiaes e pelo contingente, além do relatorio de que trata o n. IV.

XVII

O chefe da commissão será nomeado pelo Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas e terá o maximo das vantagens do art. 500 do regulamento da Repartição Geral dos Telegraphos. Os auxiliares da commissão serão nomeados pelo director geral dos Telegraphos, sob proposta do chefe.

Expediente de 14 de março de 1907

Ao director geral de Saude Publica foi remettido, para os devidos fins, o novo memorial descriptivo da invenção de Adolf Glas, relativa a «Aperfeiçoamentos na preparação de leite em pó».

— Ao Ministerio da Fazenda foram solicitadas providencias no sentido de ser despachado, livre de direitos, pela Alfandega desta Capital, um volume com a marca MR 16, vindo de Bordões pelo vapor *Esmeralda* e destinado a este Ministerio.

— Tendo o presidente da Sociedade do Agricultura Alagoana offerecido a este Ministerio o posto meteorologico da estação agronomica de Alagoas, a cargo da mesma sociedade, para a instalação de um dosapparelhos auto-registradores de Theorell, que existem inaproveitados e fazendo-se necessario que seja destinado ao referido posto um empregado com pratica do manejo do mesmo apparelho, até que fique habilitado um daquella sociedade e não podendo, ao mesmo tempo, o Observatorio do Rio de Janeiro dispensar nenhum dos seus empregados, por deficiencia de pessoal, consultou-se o director geral dos Telegraphos sobre a possibilidade de ser dispensado um empregado dessa repartição para o referido serviço.

— Afim de satisfazer o pedido da *The Commercial Department*, da Grã-Bretanha, feito por intermedio do director do Serviço de Estatistica Commercial desta Capital, foram solicitadas providencias ao director da Directoria Geral do Estatistica no sentido de serem fornecidos, com a possivel urgencia, a esta Secretaria de Estado, os dados definitivos

tivos ou approximados da população em 1906.

— Remetteu-se ao coronel Cornelio de Souza Lima, em solução ao seu requerimento de 10 de dezembro ultimo, solicitando para ser incluída na região a ser estudada pelo Governo Federal a jazida de carvão sita no 2º districto de S. José do Ribeirão, município de Rom Jardim, Estado do Rio de Janeiro, a informação, por cópia, prestada sobre o assumpto pelo 1º engenheiro da extincta comissão dos estudos das minas de carvão de pedra do Brazil, Dr. Francisco de Paula Oliveira.

— Ao director geral da Imprensa Nacional foram solicitadas providencias no sentido de serem fornecidas a esta Directoria Geral um exemplar do decreto legislativo n. 123, de 11 de novembro de 1892, que regula a navegação de cabotagem; um exemplar do decreto legislativo n. 227 A, de 5 de dezembro de 1894, que fixa o prazo de dous annos para que os navios que se entregam á navegação de cabotagem entre os portos marítimos e fluviaes, se nacionalizem de accordo com a lei; um exemplar do decreto n. 2304, de 2 de julho de 1893, que approva o regulamento para a navegação de cabotagem; um exemplar do decreto n. 405, de 28 de outubro de 1896, que modifica as disposições do de n. 2304; um exemplar do decreto legislativo n. 410, de 12 de novembro de 1896, que definiu os direitos de que é livre o commercio de cabotagem.

— Ao director da Escola Polytechnica foram solicitadas providencias no sentido de ser convidado um dos lentes dessa Escola a comparecer nesta Secretaria de Estado, no dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de proceder á formalidade do exame prévio nas invenções para que pediu privilegio o engenheiro civil Hans Schleiw e relativas a um novo processo de fabrico do oxydo de cal pura, empregando como materia prima o carbonato de cal maritima e a um novo processo de fabrico do cimento Portland.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 15 de março de 1907

Determinou-se ao chefe da comissão do melhoramento de portos e rios de Santa Catharina que, sem prejuizo do serviço a seu cargo, proceda á dragagem do canal entre Ratones e Ilhota, naquella Estado.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos de pichados

Dia 13 de março de 1907

Virgilio Pinto Corrêa, pedindo restituição de documentos. — Entregue-se mediante recibo.

Dia 14

Luiz Joaquim da Silva, pedindo restituição de documentos. — Indeferido, em vista da informação.

Dia 15

Carlos de Souza Corrêa, pedindo entrega de documentos. — Entregue-se mediante recibo.

Antonio Crescencio Gomes, idem idem. — Entregue-se mediante recibo.

Arlindo Rodrigues Pitta, Fidelis de Oliveira Rodrigues e Jonas dos Santos Neiva, pedindo para inscreverem-se no concurso para carteiros de 3ª classe. — Satisfeita a exigencia, inscrevam-se.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 15 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 733, de 6 do corrente, pagamento de 120:64\$904 a Haupt, Biehn & Como., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de setembro, novembro e dezembro ultimos;

N. 722, de 6 do corrente, idem de réis 164:483\$892 aos mesmos, idem, idem, em dezembro ultimo;

N. 717, de 5 do corrente, idem de réis 7:735\$351 aos mesmos, idem, idem, idem;

N. 635, de 28 de fevereiro, idem de 310\$ a José Camillo & Comp., idem, idem, idem;

N. 636, da mesma data, idem de 93\$445 a Dias Garcia & Comp., idem, idem, em novembro ultimo;

N. 699, de 4 do corrente, idem de 225\$477 a diversos, idem, idem, em dezembro ultimo;

N. 698, da mesma data, idem de 472\$ a Domingos Joaquim da Silva & Comp., idem, idem, idem;

N. 670, de 2 do corrente, idem de 400\$ a Rodrigo Vianna, idem, idem, em novembro ultimo;

N. 678, da mesma data, idem de 2:605\$ a diversos, idem, idem, idem;

N. 684, da mesma data, idem de 89\$400 a J. M. Camanho, idem, idem, idem;

N. 685, da mesma data, idem de 162\$ a diversos, idem, idem, idem;

N. 683, da mesma data, idem de 1:255\$875 a Hime & Comp., idem, idem, idem;

N. 682, da mesma data, idem de 109\$015 a Claudino Corrêa Louzada, idem, idem, idem;

N. 677, da mesma data, idem de 111\$760 a diversos, idem, idem, em outubro ultimo;

N. 687, da mesma data, idem de 1:182\$158 a diversos, idem, idem, em dezembro ultimo;

N. 681, da mesma data, idem de 36\$880 a diversos, idem, idem, idem;

N. 630, da mesma data, idem de 132\$ a diversos, idem, idem, idem;

N. 674, da mesma data, idem de 2:865\$987 a diversos, idem, idem, nos mezes de julho, setembro e novembro ultimos;

N. 675, da mesma data, idem de 520\$ a Mello Sampaio & Comp., idem, idem, em setembro ultimo;

N. 711, de 4 do corrente, idem de..... 20:753\$230 a L. Fissengarten, idem, idem, idem;

N. 710, da mesma data, idem de 5:256\$393 a Norton, Megaw & Comp., idem, idem, em outubro ultimo;

N. 673, de 2 do corrente, idem de 201\$483 a diversos, idem, idem, idem;

N. 700, de 4 do corrente, idem de 112\$389 a Mello Sampaio & Comp., idem, idem, em novembro ultimo;

N. 617, de 27 de fevereiro, idem de 4:591\$800 a Companhia Federal de Fundição, idem á Inspeção Geral das Obras Publicas, em dezembro ultimo;

N. 592, de 26 de fevereiro, idem de 820\$610 a diversos, idem, idem, idem;

N. 597, da mesma data, idem de 1:340\$970 a Villa Boas & Comp., idem á Directoria Geral dos Correios, em novembro ultimo;

N. 593, da mesma data, idem de 1:21\$124 a diversos, de trabalhos executados e fornecimentos para a mesma directoria, em dezembro ultimo;

N. 530, de 22 de fevereiro, idem de 182\$600, a diversos, de fornecimentos á Re-

partição Geral dos Telegraphos, em dezembro ultimo.

N. 661, de 1 do corrente, idem de 17\$500 a M. Buarque & Comp., de uma passagem concedida em proveito deste ministerio, no Lloyd Brasileiro, em setembro ultimo;

N. 632, da mesma data, idem de 95\$900 aos mesmos, idem, idem, idem;

N. 730, de 6 do corrente, idem de 20\$900 aos mesmos, de passagens a immigrants, no Lloyd Brasileiro, em dezembro ultimo;

N. 729, da mesma data, idem de 4:03\$800 aos mesmos, idem, idem, nos mezes de setembro, outubro e dezembro ultimos;

N. 712, de 5 do corrente, idem de 3:639\$960 a Joaquim Fernandes da Costa, de serviços á Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em dezembro ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 912, de 5 do corrente, pagamento de 111\$500 á Estrada de Ferro Central do Brazil, do transporte de presos, em novembro do anno proximo passado;

N. 1:005, de 9 do corrente, idem de 125\$ ao Lloyd Brasileiro, idem, idem, em dezembro ultimo;

N. 952, de 7 do corrente, credito de 76\$800 á Delegacia Fiscal em S. Paulo, para pagamento a Antonio Carlos da Silva, de despesas feitas e em publicação de editaes e fornecimento de artigos de expediente para serviço eleitoral do município de Ribeirão Preto, naquella Estado;

N. 971, de 8 do corrente, idem de 600\$ á Delegacia em Alagoas, para pagamento da congrua que compete ao bispo da diocese daquella Estado D. Antonio Manoel de Castilho Brandão, em 1906.

— Ministerio da Fazenda:

Offícios:

N. 39, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 7 do corrente, pagamento de 6\$119 á Companhia do Gaz do Rio de Janeiro, de gaz fornecido áquella repartição, nos mezes de outubro a dezembro de 1906;

N. 767, da Alimdegua do Rio de Janeiro, de 17 de outubro de 1906, idem de 337\$ á Companhia Rio de Janeiro City Improvements, de fornecimento áquella repartição, em agosto e setembro do anno proximo passado;

N. 195, da mesma repartição, de 4 do corrente, idem de 96\$390 ao Correo da Manhã, de publicações para aquella repartição, nos mezes de janeiro, fevereiro, março e julho do anno proximo passado.

Requerimento do jornal O Paiz, pagamento de 60\$, de publicações em maio ultimo, para o concurso de 1ª e 2ª entrancia;

Exercícios findos—Requerimentos:

De D. Genusina Serafina de Carvalho, pagamento de 184\$757, dos vencimentos que deixou de receber, no mez de dezembro de 1903, seu fallecido marido Luiz Ferreira de Carvalho;

Da South American Cable Company, idem de 757\$485, de telegrammas transmitidos para o exterior, no 1º trimestre de 1903;

De Manoel Alves dos Santos, idem de 62\$370, da gratificação de engajado, vencida em 1899;

De Pimentel & Comp., credito de 374\$500 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento ao requerente, de medicamentes fornecidos, em 1898, á Escola de Aprendizagem Marinheiros do Rio Grande;

Da Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluvias, idem de 1:343\$90 á Delegacia em S. Paulo, para pagamento de transporte de tropas effectuadas pela requerente, de 1895 a 1898;

Da Companhia Beberibe, idem de 912\$435 á Delegacia em Pernambuco, para paga-

mento de fornecimento de agua potavel feito, em 1895, a diversas repartições do Ministerio da Marinha.

—Ministerio da Guerra — Avisos :

N. 157, de 9 do corrente, pagamento de 6:362\$190, a diversos, de fornecimentos a varias dependencias deste ministerio, no anno proximo passado ;

N. 133, d. 27 de fevereiro, idem de 680\$ a Viuva Cunha Cuimaraes & Comp. de fornecimento de arreiaamentos de 1º e 3º uniformes, que fizeram ao general Emydio Dantas Barreto, em março do anno proximo passado ;

N. 139, de 1 do corrente, idem de 3:611\$850 a diversos, de fornecimentos para o abastecimento de agua ao quartel do 20º batalhão de infantaria, no anno proximo passado ;

N. 90, de 5 de fevereiro, idem de 200\$ a Murelino Luiz de Lima, da despesa com o enterramento do contribuinte do montepio civil Agostinho Marinho de Souza, aposentado no cargo de porteiro da Direcção Geral da Contabilidade da Guerra.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

JUIZ, DR. CICERO SEABRA—ESCRIVÃO, CORONEL CÔRTE REAL

Despachos do dia 9 de março de 1907
Fallencia

A Paula Ribeiro & Comp.—Satisfaca o requerido a fls. 179.

Liquidações de firmas

Joaquina Maria Campinas & Comp.—Sobre a petição de fls. 44, digam os interessados no prazo de 48 horas.

Pacheco, Oliveira, Costa & Comp.—Diga o liquidante sobre a resposta de fls. 239.

Liquidação forçada

Companhia Fabril S. Christovam.—Responda-se o officio no sentido de que o fallido nenhum saldo tem na liquidação, antes pelo contrario, como syndico, tem de prestar contas do producto em dinheiro, da venda da fabrica, em seu poder. Em vista do mesmo officio, destituiu o mesmo syndico e nomeio em substituição os credores Durisch & Comp., que assignarão o respectivo termo e promoverão com o outro syndico Laport Imão & Comp. o proseguimento da liquidação.

Dia 11

Liquidações

Maia & Costa.—Julgo por sentença o accordo tomado por termo a fls. 48 para que produza seus devidos e legaes effectos. Pagas as custas.

Palhares & Comp.—Recebo a appellação tomada por termo a fls. 53, no effecto devolutivo sómente, e marco o prazo da lei para a sua apresentação á superior instancia. Pagas as custas.

Notificação

Supplicante, Antonio Fernandes de Lima ; supplicados, Corrêa da Costa & Comp.—Em vista da resposta de fls. 23, passe-se o mandado de remoção da tórca de madeira, requerido á fls. 23. Pagas as custas afinal.

Dia 12

Liquidações

Braga Reys & Comp.—Em vista do officio de fls. 55 e deferindo nesta parte tão só-

mente a petição de fls. 42, seja removido o deposito que se acha na policia para o armazem do leiloeiro que ora nomeio. A. de Pinho, para fazer a venda destes bens pelo maior preço que alcançar, respondendo-se n esse sentido o mesmo officio da 3ª Delegacia Auxiliar.

Alberto da Silva & Neves.—Diga o liquidante sobre a petição de fls. 143 e 146.

Pacheco, Oliveira, Costa & Comp.—Prosisga o liquidante no termos da liquidação, deferindo a-sim a petição de fls. 315, fazendo-se entrega ao mesmo liquidante da folha de pagamentos a fls. 316 para os fins de direito.

Fallencia

Agostinho Moreira de Barros.—Diga o Dr. curador de ausentes sobre o pedido de fallencia.

Dia 13

Liquidação de firma

Pacheco, Oliveira, Costa & Comp.—Corrija-se a numeração de fls. 316, em deante.

Liquidação forçada

Compagnie des Chemins de Fer de Espirito Santo et Minas.—Julgo por sentença a desistencia toma a por termo a fls. 311, para que produza seus devidos e legaes effectos ; e, deferindo a petição de fls. 309, expêça-se a precatória pedida, como tambem o mandado, desentranhando-se as *debentures* alludidas, independente de traslado. Pagas as custas.

Notificação

Supplicante, Jo é Monteiro Ferreira ; supplicados, Barbara Rosa e mais interessados.—Julgo por sentença o termo de accôrto, quitação e desistencia de fls. 12, para que produza seus devidos e legaes effectos, deferindo tambem a petição de fls. 9. Pagas as custas.

Ação ordinaria

Autor, Dr. Fernando Pereira da Rocha Paranhos ; ré, Companhia Metropolitana.—Em vista do exposto na contraminuta de fls. 28 que r formou o despacho de fls. 20, indefiro a petição de fls. 41.

Prestação de contas

Supplicante, Gomes Assumpção, syndico provisorio da fallencia de Rodrigues & Drummond.—Julgo boas e bem prestadas as contas do syndico provisorio, para que produza seus devidos e legaes effectos e, quanto á com nissão, arbitro em cinco por cento, na forma do art. 63, § 2º, da lei n. 839, de 16 de agosto de 1902. Pagas as custas.

Dia 15

Fallencia

Agostinho Moreira de Barros.—Vistos e examinados estes autos e, attendendo ao disposto no art. 1º, letras c e f, do decreto n. 851 de 16 de ago to de 1902, decreto a fallencia do negociante Agostinho Moreira de Barros, estabelecido á rua do Lavradio n. 104, e, para os effectos legaes a datar de 28 de janeiro do corrente anno, e nomeio syndico provisorio o Sr. J. Cesar & Comp.—Facam-se as publicações e mais diligencias na forma da lei. Pagas as custas pe'a massa.

Liquidações

Afonso Vergaças.—Digam os interessados sobre a petição de fls. 40.

Joaquina Maria Campinas & Comp.—Diga o liquidante sobre as respostas de fls. 48 e 50.

Executivo hypothecario

Exequente, João da Costa ; executado, espolio de José Ferreira de Andrade, repre-

sentado por seu inventariante e testamenteiro Florentino de Paula.—Defiro a petição de fls. 116.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

JUIZ, DR. TORQUATO BAPTISTA DE FIGUEIREDO
ESCRIVÃO, LOPES DOMINGUES

Despachos de 15 de maio de 1907

Fallencias

De Nascimento de Oliveira & Comp., á requerimento de João Antonio Teixeira Bastos.—Decretada a fallencia da referida firma Nascimento de Oliveira & Comp.; nomeado syndico Joaquim da Silva Paranhos Filho.

De Braga Dias & Comp.—Sellados e preparados, á conclusão.

De Laemmert & Comp.—Baixam para juntar-se uma petição.

De Custodio Martins & Comp.—Julgada por sentença homologada, para que surta os seus devidos e legaes effectos a concordata apresentada por Custodio Alves Martins, socio da referida firma Custodio Martins & Comp. com os seus credores. Nomeados fiseacs os credores Manoel Gomes de Oliveira Junior e Dr. Arthur de Barros ; pagas as custas pela massa.

De Nascimento de Oliveira & Comp.—Nomeados fiseacs João Antonio Teixeira Bastos e o Banco Commercial do Rio de Janeiro que assignarão o competente termo.

Liquidações

De C. Ribeiro & Comp.—Julgado por sentença, para que surta os seus devidos e legaes effectos, o accôrdo tomado por termo á fls. 48.

De Francisco Gomes Flores & Irmão.—Tomada por termo a proposta de fls. 140, de accôrdo com os pareceres do Dr. curador geral de orphãos a fls. 161 e do Dr. curador especial a fls. 178 ; pago o sello proporcional, sellos ados e preparados á conclusão.

De Filgueiras, Nogueira & Comp.—Nomeado liquidante o commerciante Antonio Alves Amaro, que assignará o competente termo, procedendo-se á arrecadação dos bens, em dia e hora designados pelo escrivão.

De Oliveira Guimarães & Comp.—Na forma do officio do Dr. curador geral de orphãos.

De Souza Carrazedo & Comp.—Digam os interessados.

Des dias

Autor, o Banco do Brazil ; réos, J. C. Muratori e Manoel Martins Pereira da Silva.—Aguarde-se a conclusão das férias.

Autor, o Banco do Brazil ; réos, Domingos Lourenço Lacombe e Couto Tinoco & Comp.—Paga a taxa judiciaria, sellados e preparados os autos, á conclusão.

Notificação

Supplicante, Antonio José Rodriguez, socio solidario e gerente da firma Rodrigues Maz galhães & Comp. ; supplicados, Herrn Stolt & Comp. e Luiz Vicente Torres Homem.—Sellados e preparados, á conclusão.

Fiança

Supplicante, Candido de Oliveira Galdino Junior.—Faca a devida ratificação da numeração das folhas dos autos.

Executivo hypothecario

Exequente, Campio do Campo y Amoeda ; executado, Dr. José Caetano de Paiva Pereira Tavares.—Accusado, em audiencia, o sequestro que ficou perpetuado em juizo, até a terminação das férias.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES—ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos e sentenças de 13 de março de 1907

Autora, a justiça sanitaria; réo, Felisberto Nogueira da Silva.—Proceda-se ao arbitramento do quanto pôde o réo haver em cada dia pelos seus bens, emprego, industria ou profissão, calculando-se os dias da prisão ao condemnado para ganhar a importância da multa. Para esse fim nomeio o Sr. Santa Anna Reis e Mendes Totta, dando-se sciencia ao Dr. procurador dos feitos e ao réo.

Autora, a mesma; réo, José Maria Gomes.—Estando provada a infracção e não procedendo as allegações de defesa de fls. 9, julgo procedente a denuncia de fls. 2, mas para condemnar o infractor José Maria Gomes ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com art. 78 do regulamento sanitario, e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Euzebio Osorio de Paula e Silva.—Vistos: Não procedendo as allegações de defesa de fls. 9 e estando provada a infracção de fls. 4, julgo procedente a denuncia de fls. 2 para condemnar Euzebio de Paula e Silva ao pagamento da multa de 125\$, de accordo com o art. 98, § 1º, do regulamento sanitario, e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Alfredo Hyppolito Estruc.—Vistos: Tendo em vista a defesa de fl. e documento de fls., julgo improcedente a denuncia de fls. 2 para absolver o denunciado da accusação que lhe foi intentada; custas *ex lege*.

Autora, a mesma; réo, A. J. Leite Borges.—Vistos: Tendo em vista o documento de fls. 10, de onde se vê que o predio da rua do Proposito n. 9 pertence a Francisco de Almeida Santos, e não ao denunciado, julgo improcedente a denuncia de fls. 2 para absolver o denunciado Antonio Jose Leite Borges da accusação que lhe foi intentada; custas *ex lege*.

Autora, a mesma; ré, D. Maria Theodora Ferreira de Souza.—Vistos: Tendo em vista as allegações de defesa de fls 10 e documento de fls. 21 e 41, que provam ter sido feitas as obras exigidas pela autoridade sanitaria relativamente ao predio da rua General Caldwell n. 121, julgo improcedente a denuncia de fls. 2 para absolver a denunciada D. Maria Theodora Ferreira de Souza da accusação que lhe foi intentada; custas *ex lege*.

Autora, a mesma; réo, João Vieira da Silva Borges.—Vistos: Tendo em vista a defesa de fls. 12 e documentos de fls. 15 e 16, julgo improcedente a denuncia de fls. 2 para absolver, como ab-olvo, o denunciado João Vieira da Silva Borges da accusação que lhe foi intentada; custas *ex lege*.

Autora, a mesma; réo, João Severino da Silva.—Vistos: Attendendo ás allegações de defesa de fls. 9, julgo improcedente a denuncia de fls. 2 para absolver o denunciado João Severino da Silva da accusação que lhe foi intentada; custas *ex lege*.

Autora, a mesma; réo, José Domingues Pereira.—Vistos: Estando provada a infracção do fls. 14 e sendo rével o infractor José Domingues Pereira, julgo procedente a denuncia de fls. 2, mas para condemnar o referido infractor ao pagamento da multa de 125\$, grão médio do art. 98, § 1º, do regulamento sanitario, e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Duarte José Teixeira.—Vistos: Estando provada a infracção de fls. 3 e sendo rével o infractor Duarte José Teixeira, nada tendo allegado em sua defesa, julgo procedente a denuncia de fls. 2, mas para condemnar o referido infractor ao pagamento da multa de 125\$, grão médio do

art. 87 do regulamento sanitario, e nas custas.

Autora, a Saude Publica, representada pelo Dr. procurador dos feitos; réo, capitão João Paulo, arrendatario do predio e os inquilinos.—Vista ao Dr. procurador dos Feitos da Saude.

Sentenças de 14

Autora, a justiça sanitaria; réos, Proença & Comp., representados por seu liquidante Dr. Braz de Nova Friburgo.—Vistos: Tendo em consideração as allegações de defesa de fls. 10, julgo improcedente a denuncia de fls. 2 para absolver o denunciado da accusação que lhe foi intentada; custas *ex-lege*.

Autora, a mesma; réo, Antonio Ferreira da Costa.—Vistos: Attendendo ás razões de defesa de fls. 8, julgo improcedente a denuncia de fls. 2 para absolver o denunciado da accusação que lhe foi intentada; custas *ex-lege*.

Autora, a mesma; réo, Balik J. Abusarde Jiniias.—Visto: Não procedendo as allegações de defesa de fls. 9, julgo procedente a denuncia de fls. 2, mas para condemnar o denunciado Balik José Abusarde ao pagamento da multa de 125\$, grão médio do art. 89, § 1º, do regulamento sanitario, e nas custas.

Autora, a mesma; réo, José de Souza Loureiro.—Vistos: Procedendo as allegações de defesa de fls. 15, com as quizes me conformo, julgo improcedente a denuncia de fls. 2 para absolver José de Souza Loureiro da accusação que lhe foi intentada; custas *ex-lege*.

Autora, a mesma; réo, Domingos da Costa.—Vistos: Estando desacompanhada de prova a defesa de fls. 16, julgo procedente a denuncia de fls. 2 para condemnar o denunciado Domingos da Costa ao pagamento da multa de 20\$, de accordo com o art. 308 do regulamento sanitario, e nas custas.

Despachos e sentenças de 15 de março de 1907

Autora, a justiça sanitaria; réo, Euclides Rezo.—A vista da conta de fls. 9 e do conhecimento de fls. 11, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réos, Souza Filhos & Comp., representados pelo socio Hermann Kalkuhl.—A vista da conta de fls. 9 e do conhecimento de fls. 11, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; ré, Maria José Gomes.—A vista da conta de fls. 12 e do conhecimento de fls. 14, julgo o processo findo.

Autora, a Saude Publica, representada pelo Dr. procurador dos Feitos; réo, capitão João Paulo, arrendatario do predio e os inquilinos do mesmo.—De accordo com o parecer do Dr. procurador dos Feitos.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De terceira praça com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %, para venda e arrematação dos predios sitos á rua D. Marciana n. 56 E e 56 F, e de joias pertencentes ao espólio do finado Manoel da Costa e Silva.

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Provedoria e Resíduos, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital de 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 % virem, ou dello noticia tiverem, que no dia 16 do corrente, logo após a audiência deste juizo, que terá lugar ao meio-dia, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 108, o official de justiça que estiver de semana, ha de trazer a publico préção de venda e arrematação a quem mais der e

offerecer acima da avaliação, que soffre o abatimento de 20 %, os seguintes immoveis e joias pertencentes ao espólio do finado Manoel da Costa e Silva: predio a-s-bradado á rua D. Marciana n. 53 E, freguezia da Lagoa, mede de frente 5,450 centímetros por 17,885 centímetros de comprimento o corpo da casa, tendo um puxado com 11,87 centímetros por 3^m de largo. O predio tem na frente duas janelas e uma porta, portadas de cantaria, e no porão dous mezzaninos com gradil de ferro. Divide-se o prdio em duas salas, dous quartos, área envidraçada, e no puxado saleta, quarto e cozinha, banheiro e latrina, tendo na sala de jantar uma passagem ladrilhada e escada de cantaria que dá para o quintal; tendo este de extensão 10,45 centímetros. Na frente o predio tem jardim com portão e gradil de ferro, medindo o mesmo jardim 3,60 centímetros. O predio é todo forrado e assoalhado, a construção até o vigamento é de pedra e cal e dahi para cima de tijolo. O porão nos fundos é habitavel, o terreno é murado e tem tanque de lavagem e latrina; avaliado o predio e terreno por 18 000\$, que, com o abatimento de 20 %, fica reduzida a avaliação a 14:40 \$00. Predio á rua D. Marciana n. 56 F, freguezia da Lagoa, mede de frente 5,450 e por 17,885 de comprimento o corpo da casa, tendo um puxado com 11,87 e por 3^m de largo. O predio tem na frente 2 janelas e 1 porta, portadas de cantaria e no porão 2 mezzaninos com gradil de ferro. Divide-se o predio em 2 salas e 2 quartos, área envidraçada, e no puxado saleta, quarto e cozinha, banheiro e latrina, tendo na sala de jantar uma passagem ladrilhada e escada de cantaria que dá para o quintal, tendo este de extensão 10,45c. Na frente o predio tem jardim com portão e gradil de ferro, medindo o mesmo jardim 3,60c. O predio é todo forrado e assoalhado; a construção, até o vigamento é de pedra e cal e dahi para cima de tijolos. O porão nos fundos é habitavel, o terreno é murado e tem tanque de lavagem de lavagem e latrina, avaliado o predio e terreno por 18:000\$, que com o abatimento de 20 %, fica reduzida a avaliação a 14:400\$. Joias: — um relógio de prata, avaliado por 15\$; uma corrente e medalha de ouro, falta-lho a pedras, por 60\$; uma lapiseira, por 5\$; uma medalha de ouro baixo, por 8\$; um alfinete de ouro baixo para gravata, por 5\$; seis botões de ouro para collete, por 6\$; e um binoculo, imitação tartaruga, por 10\$; sommando tudo em 10 \$, que, com o abatimento de 20 %, fica reduzida a avaliação a 8:\$200. Importa o total da avaliação dos immoveis e joias, feito o abatimento de 20 %, em 28:887\$200. Caso, porém, não haja licitantes para o preço da avaliação serão os ditos bens vendidos pelo maior preço que for alcançado. A praça é feita com dinheiro á vista ou com fiador idoneo por tres dias, e foi requerida pelo inventariante do espólio, José da Silva Cardoso, para occorrer ás despesas do respectivo inventario e dar cumprimento aos legados deixados pelo finado Manoel da Costa e Silva, tendo concordado com a mesma todos os interessados, como tudo consta dos autos do inventario existentes no cartorio do escrivão que esta subscreeve, á rua dos Invalidos n. 113, sobrado. E, para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital para ser afixado no logar do costume, extrahindo-se cópias para publicação no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio do juizo da Provedoria e Resíduos, 5 de março de 1907. E eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, o subscreevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia*

De 3ª praça, com o prazo de 10 dias, com o abatimento de 20 %, para venda e arrematação dos predios ns. 37 e 39, da rua da Saude, rua Jogo da Bola n. 66 e Morro da Saude n. 9, pertencentes ao espólio da finada D. Maria de Oliveira Andorinha, e, feito o referido abatimento, vto da praça os ditos predios abaixo descriptos pelos seguintes preços: Predio n. 37 da rua da Saude, por 20:000\$, avaliado por 25:000\$; predio n. 39, da rua da Saude por 16:000\$, avaliado em 20:000\$; predio n. 66, da rua Jogo da Bola por 1:000\$, avaliado em 5:000\$ e o predio n. 9 do morro da Saude por 2:400\$, avaliado em 3:000\$, cuja venda foi requerida pelo Dr. Gil Diniz Goulart, inventariante do dito espólio, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Provedoria e Resíduos desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 3ª praça, com o prazo de 10 dias, com abatimento de 20 %, virem, que o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e a rematação em praça deste juizo, no dia 16 de março do corrente anno, ás 12 horas do dia, ás portas do edificio do Forum, sito á rua dos Invalidos n. 108, após a audiencia, os seguintes predios abaixo descriptos: Avaliação. Rua da Saude n. 37, na freguezia de Santa Rita, do Distrito Federal: casa de sobrado com um andar e construida de pedra, cal e tijolos, paredes divisorias de estuque, forrada e assalhada, tendo no pavimento terreo um portão e duas portas, a da esquerda dando ingresso ao sobrado, que tem tres janellas com sacadas de grades de ferro, corridas, portadas de cantaria. Divide-se esta casa nas lojas, em um armazem corrido, ladrilhado e forrado, área ao centro; e o sobrado em duas salas, corredouros, tres alcovas, gabinete e cozinha, sendo esta ladrilhada. Mede esta casa de frente 6m,85 e de fundos 35m,50, terminando na pedreira, avaliada em 25:000\$. Rua da Saude n. 39, casa de sobrado com um andar e sótão, construido de pedra, cal e tijolos, paredes divisorias de estuque, forrada e assalhada, tendo no pavimento terreo um portão e uma porta, dando esta ingresso ao sobrado, que tem duas janellas com sacadas de grade de ferro, corridas, tudo com portadas de cantaria. Divide-se esta casa nas lojas em um armazem corrido, parte ladrilhada e parte cimentada, área ao centro, e o sobrado em duas salas, duas alcovas, dous vãos de escada, saleta e cozinha, esta ladrilhada e o sótão aberto em um só commodo. Mede esta casa de frente 4m,80 e de fundos cerca de 35m,00 até encontrar a pedreira. Avaliado em 20:000\$. Rua do Jogo da Bola n. 66, na Pedra do Sal, morro, freguezia de Santa Rita, do Distrito Federal: Casa assobradada para os fundos com porão inhabitavel e sótão, construida de pedra, cal e tijolos, paredes divisorias de frontal, forrada e assalhada, tendo na frente uma porta e duas janellas com portadas de cantaria, dividida em duas salas, corredouro e duas alcovas, e no puxado, cozinha e dispensa e o sótão aberto em um sala. Mede esta casa de frente 5m,50 por 11m,50 de fundos, puxado em plano inferior com 4m,80 de comprido e quintal ainda em plano inferior ao puxado com 11m,00 de comprido. Avaliada em 5:000\$. Morro da Saude n. 9, na freguezia de Santa Rita: Casa de sobrado com um andar, construida do frontal, forrada e assalhada, duas portas nas lojas e duas janellas com sacadas de grades de ferro, corridas no sobrado, portadas de madeira. Divide-se nas lojas em duas salas, duas alcovas, e o sobrado em duas salas, duas alcovas, área e cozinha no puxado. Mede de frente 3 metros por 17 metros de fundos,

puxado 3 metros o quintal morro acima até a rua Segunã, avaliada em 3:000\$. Estes predios vão á praça a requerimento do Dr. Gil Diniz Goulart, inventariante do espólio da finada D. Maria de Oliveira Andorinha, sendo o producto da venda depositado na Caixa Economica em nome do dito espólio e á disposição deste juizo. Tendo sido ouvidos todos os interessados sobre a dita venda, os quizes concordaram. E quem pretender arrematar, compareça no lugar, dia e hora acima designados. E para constar mandei passar o presente e mais dous de igual teor, dous dos quaes serão publicados na imprensa diaria e um affixado no lugar do estylo, pelo porteiro dos auditorios deste juizo, que passará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Rio de Janeiro, aos 5 de março de 1907. Eu, José Senra de Oliveira Junior, escrivão, subscreevi.—Julio de Barros Raja Gabaglia.

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio n. 9 na rua Dr. Dias Ferreira, pertencente ao espólio da finada D. Maria Euphrasia Tinoco Coelho da Silva, na forma abaixo:

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Provedoria e Resíduos desta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, faz saber que, por parte do inventariante da finada D. Maria Euphrasia Tinoco Coelho da Silva, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Exm. Sr. Dr. juiz da Provedoria. José de Freitas Tinoco, inventariante dos bens de sua finada avó D. Maria Euphrasia Tinoco Coelho da Silva, vem pelo presente e nos termos do art. 208 do regulamento n. 5.561, de 19 de junho de 1915, declarar que o unico bem que o acervo possui (e consta dos autos) o pequeno predio em ruínas da rua Dr. Dias Ferreira n. 9, o supplicante dá o valor de 3:000\$90. Que o acervo está onerado com uma divida com hypotheca desse predio a Antonio de Freitas Tinoco, no valor de 2:000\$ e juros. Que além dessa divida, ha uma outra á irmã da finada, que se apresentará oportunamente. Requer a V. Ex. que, preenchidas as formalidades dos §§ 1 e 2 do citado art. 208 se expeçam editaes de praça, em ordem, a, vendido o predio, serem pagos os credores, e julgado por sentença ser o supplicante exonerado da responsabilidade. Em assim ser deferido. E. R. Mercê. Rio, 16 de dezembro de 1906. Solicitador, S Justiano Quintanilha. (Estava collada uma estampilha de 300 réis devidamente inutilizada.) Em cuja petição proferiu o despacho seguinte: Despacho. J. Vista ao Dr. procurador seccional F. 19 de janeiro de 1907. —Gabaglia. Officio. Opino pelo deferimento da petição de fls. 30, pagos em tempo os direitos fiscaes D. Federal, 31 de dezembro de 1906. —B. Tavora. 1º procurador interino. Despacho: Não se oppondo o interessado, defiro a petição de fls. 30, para o fim do immovel da to a inventario ser levado á praça em que serão observadas todas as disposições legais. F. 3 de janeiro de 1907. —Gabaglia. Em virtude da que mandou passar o presente edital de praça com o prazo de 20 dias, pelo qual faz saber que o porteiro dos auditorios, no dia 16 de março do corrente, ás 12 horas do dia, trará a publico prégão de venda e arrematação em praça de te juizo ás portas da casa do Forum sito á rua dos Invalidos n. 108, após a audiencia, o predio da rua Dr. Dias Ferreira n. 9, no valor de 3:000\$, cujo prelio pertence ao espólio da finada D. Maria Euphrasia Tinoco Coelho da Silva; sendo o producto da venda applicado em pagamentos de dividas do espólio, tendo sido ouvido os interessados sobre a dita venda. E quem pretender arre-

mtar compareça no lugar, dia e hora acima designados. E para constar mandou passar o presente e mais dous do igual teor, dous dos quaes serão publicados na imprensa diaria e um affixado no lugar do estylo pelo porteiro dos auditorios deste juizo que passará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de março de 1907. E eu, José Senra de Oliveira Junior, escrivão, o subscreevi.—Julio de Barros Raja Gabaglia.

AGRICULTURA

Canhamo Brasileiro

A respeito do denominado «canhamo brasileiro», extrahido de um *h-bisco*, que é cultivado na estação de Rodeio pelo Dr. Victorino A. de Perini e que cresce espontaneamente nos Estados do norte banhados pelo rio S. Francisco, onde a planta é conhecida pelos nomes de *Papoua do S. Francisco* o *Paoulou de Rio A.airo*, informa o Dr. director do Instituto Agronomico de Campinas:

«Remette-me o Dr. Victorino A. de Perini a amostra de fibras peçola, pesando apenas 20 grammas, assim como a est pa correspondente, pesando 4,5 grammas.

O Dr. V. Perini diz ser a amostra remittida de qualidade regular; entretanto, deo fazer n. tur que nem por isso o processo por elle adoptado deu fibras muito mais fortes do que as que foram obtidas no Instituto com as primeiras experiencias de maceração na agua estagnada e na agua corrente. E assim que com as 20 grammas de fibras remettidas pelo Dr. Perini e com peso igual de fibras preparadas no Instituto foram feitas, respectivamente, cordinhas de 1 e 2 m/m de di. metro. As experiencias de resistencia deram o seguinte resultado:

FIBRAS DE V. PERINI

Cordas	Estado secco	Molhadas
	Kgs.	Kgs.
1 m/m (média)	10,25	11,75
2 m/m (»)	20,50	22,50

FIBRAS DO INSTITUTO

Cordas	Estado secco	Molhadas
	Kgs.	Kgs.
1 m/m (média)	9,70	16,75
2 m/m (»)	18,25	22,75

Assim, as cordas preparadas com as fibras remettidas pelo Dr. Perini mostraram-se um pouco mais fortes do que as preparadas no Instituto pelo processo de maceração em agua corrente, umas e out as experimentadas no estado secco; ao passo que, depois de conservadas na agua por espaço de uma hora, as do Instituto mostraram-se muito mais forte, do que as do Dr. Perini, como se vê dos dados comparativos da segunda columna acima.

Ora, como está verificado no Instituto que a maceração das fibras, depois de esmagadas e hastes entre dous cylindros de madeira, e de separado o lenho, dá um producto mais resistente em agua estagnada do que em agua corrente, é claro que, si a comparação fosse feita com outras fibras, a resistencia das do Instituto seria, no estado secco, superior á das fibras preparadas pelo processo que o Dr. Perini adopta o que, a meu ver, não é outro sinão o da maceração em agua parada, sendo certo que não ha outro processo pratico, até hoje, para se

macerar ou extrahir as fibras mais preciosas das malvaceas textis.

Ajuntarei aqui os dados praticos de uma experiencia feita recentemente no Instituto sobre a resistencia comparada de algumas cordinhas de canhamo brasileiro com outras, iguaes em tudo, de linho da Russia, cultivado no campo de experiencias do Instituto.

Todas essas cordinhas mediam 30 cms. de comprimento e 1,5 m/m, 2,5 m/m e 3,5 m/m de diametro. Os dados da primeira columna referem-se ao canhamo brasileiro, e os da segunda ao linho de Santa Elisa.

Cordas secas

	Kgs.	Kgs.
1,5 m/m	13,7	19,0
2,5 m/m	28,2	39,2
3,5 m/m	59,5	68,5

Cordas molhadas durante 1 hora

	Kgs.	Kgs.
1,5 m/m	16,5	28,3
2,5 m/m	33,8	47,0
3,5 m/m	55,8	68,3

Como se vê, o canhamo brasileiro é muito mais fraco do que o linho cultivado entre nós. E' manifesto o exaggero de ser aquella malvacea superior a esta lineacea, como se tem dito e escripto erroneamente.

O que é certo é que as fibras deste *hibisco* são sempre mais resistentes quando molhadas, o isto ainda quando o processo de maceração seja o menos vantajoso e descuidado.

Pelo processo da maceração em agua corrente, ao ar livre, sujeita, portanto, a variações de temperatura, isto verificámos em séries simultaneas de experiencias. Assim, cordas de 1,5 m/m quebraram-se com cargas de 17, 20 e 30 kgs., na média 22,3 kgs.

Cordas de 2,5 m/m quebraram-se com cargas de 29,5, 29,0 e 33,0 kgs., na média 30,5 kgs.

Cordas com 3,5 m/m quebraram-se com 33, 5, 35, 5 e 50,0 kgs. na média 40,3 kgs.

Cordas, iguaes em tudo, mas conservadas dentro d'agua por espaço de uma hora, deram este resultado: 1,5 m/m de diam. quebraram-se com 26,0, 23,0 e 23,0 kgs., na média 24,0 kgs.; 2,5 m/m de diam. quebraram-se com 34,5, 29,5 e 36,0 kgs., na média 33,3 kgs.; 3,5 m/m de diametro quebraram-se com 40,5, 47,0 e 57,0 kgs., na média 48,1 kgs.

Algumas experiencias de resistencia á ruptura foram feitas sobre feixes de fibras de 0,05 m/m de grossura e 0,05 cents. de comprimento, de canhamo brasileiro e de linho cultivado em Santa Elisa.

Assim achou-se:

Canhamo	Linho
Perini	Santa Elisa
Grammas	Grammas

1.º Comprou-se com	60	182
2.º » » » »	78	80
3.º » » » »	77	109
4.º » » » »	92	107
5.º » » » »	82	132

Média para o canhamo brasileiro 77,8

Média para o linho de Santa Elisa.. 122

Compreende-se bem a razão por que tanto se aprecia as fibras desta malvacea para o fabrico de cabos, e tal é o destino que lhes dá, no sertão da Bahia, o Sr. Antonio da Costa Carvalho.

O canhamo brasileiro, de que acabo de obter uma amostra preparada por mace-

ração de agua pelo Revmo. Bispo de Pernambuco, cresce espontaneamente naquelle Estado, conforme me acaba de informar por carta de 27 de março proximo passado o illustre gerente da Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco, Sr. Dr. Paulo de Amorim Salgado, a quem devo a amostra que com este vos remetto.

Descrevendo esta planta, eu disse, no pequeno relatório que manifestes publicar: «Observaciones ultteriores rem dijudicant»: pois bem, continuados estudos e ultteriores observações fizeram-me ver que esta planta, cuja floração tende a cessar no fim de abril, terminando todo o seu cyclo vegetativo natural, é uma simples forma ou variedade de planta a que Justo Carlos Hasskari (Cat. Bogorensis, 197) deu o nome de *Hibiscus unidentis*, por terem as sepalas do calice um appendice ou dente interno, não sendo ellas propriamente bifurcadas.

As fibras desta planta são muito apreciadas para cabos, tecidos e outros artefactos em Surinam, onde tambem cresce espontaneamente, assim como, nos logares humidos, das Antilhas, India Oriental e Estados Septentrionaes do Brazil, banhados pelo rio S. Francisco e alguns dos seus afluentes.

A especie tem flores amarellas, mas as flores rubro-violetaceas da nossa planta, denominada nas colonias inglezas *shoeblack purple*, são muito apreciadas para tingir as pelles animaes e os calçalo: novos, dando-lhes uma cor roxo-negra e tornando-os capazes de um polimento perfeito.

As plantas isoladas, desde que sejam amparadas por longas varas, verticalmente fincadas, attingem a mais de seis metros de altura e emittem numerosos ramos, de 1,5 de comprimento, que cessam de florescer no meado de maio.

Em abril succede o mesmo, quanto á floração, com as plantas cultivadas juntas e que já foram cortadas, anteriormente, uma ou duas vezes. A produção de sementes é abundante, começando a maturidade das primeiras capsulas no meado de abril e ter nando a das ultimas em maio. As sementes mais perfeitas e mais numerosas são as das primeiras capsulas que amadurecem. E' o que me incumba levar ao vosso conhecimento, ainda uma vez, sobre a planta, cujo estudo me commettestes.»

(Do Boletim da Agricultura do Estado de S. Paulo).

NOTICIARIO

Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro—Acta da assembléa deliberativa de 27 de fevereiro de 1907.

Aos 27 dias do mez de fevereiro do anno de 1907, ás 8 horas da noite, reunidos no salão nobre do edificio desta associação os socios constantes do livro de presença, em numero legal, para a constituição desta assembléa, o Sr. Joaquim Manoel do Campos Amaral, na qualidade de director-presidente, convidou os Srs. associados a designarem um dos presentes para dirigir os trabalhos desta assembléa.

Por iniciativa do Sr. Affonso Cesar Burlamaqui, foi unanimemente aclamado o Sr. Thomaz Costa, que, assumindo a presidencia, convidou para auxiliar no desempenho da missão de que fôra encarregado, como secretario, os Srs. Affonso Cesar Burlamaqui e Felinto de Almeida, recusando-se este ultimo por não poder assegurar a sua permanencia até o final dos trabalhos, sendo substituido pelo Sr. Severino Campello de Rezena.

Organizada a mesa e declarada aberta a sessão, foi lida a seguinte ordem do dia:

Primeira parte—Apresentação, discussão e votação do parecer da comissão do exame das contas do biennio de 1905 e 1906.

Segunda parte—Leitura e discussão de uma proposta assignada por grande numero de socios prorogando o mandato da directoria.

Terceira parte—Eleição do conselho administrativo, para funcionar durante o biennio de 1907 e 1908.

Lida a acta da sessão anterior, sem reclamação dos presentes, foi, pelo Sr. presidente, dada por approvada.

Em seguida o Sr. presidente, de accordo com a primeira parte da ordem do dia, convidou o Sr. Manoel Roirgues Carneiro Junior, como relator da comissão de contas, a ler o respectivo parecer.

Concluida a leitura, que fôra diversas vezes interrompida por signaes de approvação, pediu a palavra, pela ordem o Sr. Jacintho de Magalhães, que não ter a comissão se referido ao periodo da administração anterior, havendo no biennio de 1905 e 1906, exercido funções as directorias presididas pelos Srs. Julio Migue, de Freitas e Joaquim Manoel de Campos Amaral.

Na analyse a que procedeu relativamente á directoria do Sr. Julio Migue de Freitas, o orador occupou-se dos actos administrativos daquella directoria, considerando o seu curto periodo de existencia de efeitos negativos ao progresso da associação pelas medidas de rigorosa economia que a armaram e prejudicaram os seus creditos.

Voltando á tribuna o relator do parecer, deu as razões porque a comissão emendou ser de alta prudencia não retificar factos já neutralizados pelo esforço da administração que terminava o seu mandato.

A comissão de contas cingiu-se tão somente á parte financeira, perfeita mente traduzida pela demonstrações comparativas das fontes de receita e despesa dos annos de 1905 e 1906; si uma directoria exerceu as suas funções em um dao periodo de 1905, a outra concluiu a sua missão mostrando o resultado de sua gestão de modo a estabelecer-se facilmente o confronto.

O Sr. Franklin Dutra, depois de diversas considerações relativamente ao parecer da comissão, terminou o seu discurso por ter se limitado ao exame da parte financeira.

Voltando á tribuna, o Sr. Jacintho Magalhães lamenta que não to ne a parte na discussão os outros membros da comissão de contas, com os quaes desjava francamente tratar da gestão da directoria que iniciou o biennio de 1905 e 1906.

Encerrada a discussão, o Sr. presidente pôe a votos a seguinte conclusão do parecer:

1.º, que sejam approvados o relatório e contas do biennio de 1905 e 1906;

2.º, que seja concedida aos socios, cujos grandes serviços foram postos em relevo, gratificações, conforme preceituam os estatutos que lhes confirmam o reconhecimento da associação;

3.º, que seja approvado um voto de louvor á directoria benemerita que concluiu o seu mandato e n circumstancias de privacidade social como nunca se poderia esperar no momento em que assumira a administração social.

Terminada a leitura, foi o parecer approvado por unanimidade de votos, com grandes applausos.

O Sr. presidente, passando á 2ª parte da ordem do dia, põe em discussão a seguinte proposta :

Julgando de alta conveniência a permanência da actual administração á frente dos destinos da Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, e considerando que, para a conclusão das obras do novo edificio social se torna necessario que aquelles que as iniciaram as acompanhem até o final ; considerando que a orientação dada aos negocios sociaes, para que justifique, precisa ainda de algumas providencias, que só podem ser dadas por quem já as estudou.

Propomos :

1º, que a assembléa deliberativa prorogue até 31 de dezembro de 1908 o mandato da actual administração ;

2º, que sejam ratificados pela mesma assembléa todos os poderes especiaes que foram confiados á administração no periodo que findou.

Sala das reuniões da assembléa deliberativa da Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1907.—*Gratulino Soares.*—*Antonio Marques Quilhas.*—*Braulio Martins.*—*Bernardo José Gomes.*

(E outras em numero de 103 socios.)

Não havendo quem pedisse a palavra, foi a proposta acima referida unanimemente approvada por meio de uma salva de palmas em homenagem á directoria, cujo mandato foi prorogado por mais dous annos.

O Sr. Campos Amaral, presidente da directoria, que acabava de ter neste momento as mais vivas demonstrações de confiança da assembléa, agradeceu por si e seus companheiros, a prova de confiança que recebiam dos seus consocios para o desempenho da missão de que estavam encarregados e terminou apresentando a seguinte proposta :

Que fique o conselho administrativo autorizada a suspender, si assim julgar conveniente, a cobrança da joia dos socios propostos dentro de determinado periodo, não excedendo este da data da inauguração do novo edificio na Avenida Central.

Approvada esta sem discussão, resolveu a assembléa, por proposta do Sr. Gratulino Soares, fosse lançado na acta um voto de louvor á mesa pela habil direcção dada aos trabalhos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão ás 10 horas e 20 minutos da noite, lavrando-se a presente acta.

Thomaz Costa, presidente; Affonso Cezar Burlamaqui, 1º secretario; Severino Campello de Rezende, 2º secretario; Antonio Marques da Costa, Alberto Alves Silva, Augusto José Rodrigues Torres, Firmino R. Ermida, Manoel Lopes de Carvalho, Leonardo de Barros Freire, Julio Ferreira Braga, Luiz da Fonseca Oliveira Seivas, João Parente Borlido, Augusto Carlos Setubal, Francisco Rodrigues Pinheiro, Domingos Lopes do Couto, Emilio do Amaral Ribeiro, Jacintho Magalhães, José Ribeiro Duarte, Antonio Monteiro da Silva Junior, Diocles de Siqueira Lara, Zepherino Benedicto Lobo da Silva, José Rodrigues, Jeronymo Maximo Romano Junior, Antonio Joaquim Bortallo Velho, Oscar Vieira de Castro, Januario de Souza, José Ferreira Lopes Leitão, Nicolau Lopes da Costa e Silva, Eduardo Fernandes de Araujo, Joaquim Nunes da Rocha, Bento de Castro Abreu e Leite, José Lino de Oliveira-Leite, Joaquim Antonio Lopes, Heraclito Domingues, Cornelio Marcondes da Luz, Jayme Ramos, Joaquim Lopes Macieira Juni r, Mathias Augusto Tavares Ferreira, Antonio Machado Fagundes Leal, Alfredo Vaz de Carvalho, Joaquim Gonçalves Morgado Rios, Domingos Antonio Monteiro, José Victorino Moreira, Tito Lopes Carvalho da Silva, Francisco Martins Carreira, Joa-

quim Manoel de Campos Amaral, Jeronymo Corrêa de Mello, Manoel Pereira Laranjeira, Clemente Martins Carreira, Manoel José Lebrão, Luiz José Nunes, Francisco Dias Brandão, Ivo Pereira da Silva Carvalho, Antonio Mendes Valle Quaresma, Antonio Euzebio Moreira Souza, Manoel Nicoláo da Costa, Manoel Rodrigues Carneiro Junior, Francellino José da Silva, Manoel Antonio da Silva Pereira Bastos, Badermo Carqueja de Fuentes, Manoel Antonio da Silva Pillar, João Pereira de Lemos Junior, Arnaldo Maximo Coelho, Frontino Siqueira, Gaspar José de Mattos, Joaquim da Costa Piment, Antonio Pereira dos Santos, Alberto de Mattos, Julio Cezar da Costa, Antonio Alves da Fonseca, José Macedo Portugal, Jacintho Pinto de Lima Junior, Antonio José da Silva Brandão, Pedro Carlos dos Santos Freire, Alcebades Ferreira Pinto, Carlos Torres Rangel, Eduardo Martins Ribeiro de Carvalho, Albino Sá, José Mariano de Medeiros, Manoel Francisco Araujo, Arthur Schiltz, Victor Rodrigues Junior, José M. Pereira de Castro, João Rabello Gonçalves, José Maria Alves, Manoel Gomes Soares, Manoel Gratulino Soares, Antonio Marques Quelhas, Juvenal Bacellar, J. Campos Cavalleiro, A. Marques da Costa, Annibal Lima de Faria, Antonio da Silva Couto, Bráulio Martins, Antonio Martins Ramos, Francisco Antonio de Carvalho, João Vieira de Segadas Vianna, Alvaro de Souza Moreira Filho, Ayres Pinto da Cunha, Aristophanes da Silva Lima, Raymundo de Lima Bacellar, Henrique José Gonçalves, Miguel da Cunha Ypiranga dos Guarany's.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje:

Pelo *Conod*, para Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Oceano*, para Bahia e Aracajú, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Bilaton*, para Trieste e Fiume, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Tintoretto*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Castilian Prince*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *France*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

A manhã :

Pe'o *Brazil*, para Victoria e mais portos do Norte, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até á 7 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Assá*, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5 e objectos para registrar até ás 4 da tarde de hoje.

Pelo *Itaperuna*, para os Portos do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Argentina*, para Tenerife, Barcelona e Genova, recebendo impressos até ás 11 hora da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambein nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericórdia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 13 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.084	573	1.657
Entraram.....	31	28	57
Sahiram.....	25	14	39
Falleceram.....	6	2	8
Existem.....	1.087	580	1.667

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 886 consultantes, para os quaes se aviaram 980 ecceitas.

— E no dia 14:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.087	570	1.657
Entraram.....	30	26	56
Sahiram.....	23	17	40
Falleceram.....	8	2	10
Existem.....	1.086	587	1.673

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 715 consultantes, para os quaes se aviaram 976 ecceitas.

Fizeram-se 45 extracções de dentes.

Obituario—Sepultaram-se, no dia 10 de março de 1907, 37 pessoas, sendo :

Nacionais..... 28
Estrangeiros..... 9

— 37

Do sexo masculino..... 21

Do sexo feminino..... 16

— 37

Maiores de 12 annos..... 22

Menores de 12 annos..... 15

— 37

Indigente..... 21

— E no dia 11, 55 pessoas, sendo:

Nacionais..... 47

Estrangeiros..... 8

— 55

Do sexo masculino..... 24

Do sexo feminino..... 31

— 55

Maiores de 12 annos..... 34

Menores de 12 annos..... 21

— 55

Indigentes..... 19

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Serviço Meteorologico Nacional
—Resumo meteorologico e magnetico do dia 14 de março de 1907 (quinta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	°	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	754.02	25.5	18.95	78.4	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	754.05	24.1	19.45	78.3	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	753.76	24.5	19.03	83.0	NW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	753.62	24.0	18.61	84.0	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	753.41	23.8	18.41	83.9	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	753.24	23.6	18.67	86.0	WNW	2	Muito bom	Orvalho abundante	CK	—	—	—	—	—	—
	7....	753.64	24.0	18.79	85.0	WNW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	8....	754.02	25.1	19.38	82.0	W	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	9....	754.20	27.4	20.08	74.0	N	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	CK	—	—	—	—	—	—
	10....	754.29	23.5	18.26	62.9	NW	4	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	11....	754.18	30.2	17.98	56.0	NW	2	Muito bom	..	—	—	—	—	—	—	—
	12....	753.81	32.0	18.25	51.7	N	2	Muito bom	..	C.K.S	—	—	4.20	—	—	—
	13....	753.19	30.0	18.31	55.6	SE	4	Muito bom	..	—	—	—	—	—	—	—
	14....	752.71	29.5	16.88	55.5	SE	4	Claro	..	—	—	—	—	—	—	—
	15....	752.27	30.6	16.58	51.2	SSE	5	Claro	..	C.K	—	—	—	—	—	—
	16....	752.07	29.7	15.64	50.9	SSE	5	Claro	..	—	—	—	—	—	—	—
	17....	751.88	29.3	15.71	52.3	SSE	5	Claro	..	—	—	—	—	—	—	—
	18....	751.94	28.8	15.15	51.8	SSE	5	Claro	..	C.S	—	—	—	—	—	—
	19....	751.89	28.1	14.53	55.9	SSE	3	Muito bom	..	—	—	—	—	—	—	—
	20....	752.06	28.0	16.69	59.4	SSE	2	Muito bom	..	—	—	—	—	—	—	—
	21....	752.39	27.9	16.75	59.9	E	3	Muito bom	..	—	—	—	—	—	—	—
	22....	752.60	27.3	17.12	63.7	N	2	Muito bom	..	—	—	—	—	—	—	—
	23....	752.72	26.8	17.43	66.4	W	2	Muito bom	..	—	—	—	—	—	—	9.83
	24....	752.84	26.0	17.05	67.9	WSW	2	—	—	32.0	32.3	23.0	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação do dia 14—3—07 = 8° 58' 50" NW

Secção de Meteorologia, 15 de março de 1907 — Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	761.32	23.5	21.65	26.85	S. Paulo.....	760.96	25.0	14.32	24.80
S. Luiz.....	—	—	—	28.25	Santos.....	756.98	31.0	16.95	27.90
Parnahyba.....	—	—	—	29.00	Paranaguá.....	756.69	29.0	23.13	28.90
Fortaleza.....	760.79	29.9	19.23	28.00	Curitiba.....	760.16	21.3	15.42	24.35
Natal.....	760.70	30.2	17.79	26.63	Guarapuava.....	754.10	28.0	14.56	21.80
Parahyba.....	—	—	—	25.50	Asunción.....	—	—	—	—
Recife.....	761.68	28.0	18.19	26.93	Posadas (x).....	756.60	21.0	16.78	?
Joazeiro.....	—	—	—	28.00	Florianopolis.....	756.87	22.5	17.57	25.25
Maceió.....	—	—	—	28.00	Corrientes (x).....	759.30	22.5	14.20	22.45
Aracajú.....	762.55	28.2	19.02	27.15	Itaqui.....	—	—	—	—
Ondina (Bahia).....	761.80	30.0	20.46	26.15	Porto Alegre.....	—	—	—	—
S. Salvador.....	762.18	29.5	21.04	27.5	Santa Maria.....	758.54	20.0	15.73	20.25
Cuyabá.....	766.56	25.0	20.42	27.80	Bagé.....	?	21.5	16.47	22.35
Uberaba.....	760.41	24.0	17.19	28.10	Rio Grande.....	758.68	20.6	16.17	22.25
Victoria.....	760.79	29.5	12.42	27.93	Cordoba (x).....	761.70	16.0	9.34	9.50
Barbacena.....	758.89	22.6	13.83	20.60	Rosario (x).....	764.40	15.0	12.70	18.00
Juiz de Fora.....	761.53	25.1	16.70	24.20	Mendoza.....	—	—	—	—
Campinas.....	750.22	23.5	15.57	24.15	Buenos Aires (x).....	762.20	17.0	11.48	18.50
Capital (Rio).....	758.37	27.2	16.82	27.65	Montevideo.....	762.01	19.0	12.51	19.40

Em Paranaguá choveu e chuveou, a intervallos, durante o dia e noite de ontem. A tarde relampejou e trovejou ao S W. Pela manhã de hoje chuveou.
 No Rio Grande cahiram aguaceiros durante o dia e noite de ontem.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia : Tempo instavel. Ventos normaes.

Até ás 2 hs. 40 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Nota.—As observações com este signal (x) são de ontem.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 12 de março de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	755.3	23.2	16.6	79	0.0	Nulla	0.2	CK	
4 h. m.....	754.6	23.0	17.5	84	0.0	Nulla	0.1	CK	
7 h. m.....	755.4	22.7	18.7	91	1.0	N	0.9	C. CK	
10 h. m.....	755.1	27.2	18.1	60	1.4	NNE	0.0	Limpo	
1 h. t.....	753.8	24.3	16.8	75	7.1	SE	0.1	K	
4 h. t.....	752.5	25.6	16.4	74	10.0	SE	0.2	C. CK	
7 h. t.....	753.2	26.2	15.7	62	4.0	SE	0.3	CS	
10 h. t.....	754.0	25.9	18.2	73	1.7	NW	0.3	C. CK	
Médias.....	754.24	24.76	17.00	73.9	3.2		0.3		

Temperatura : máxima, ás 10 hs. 3/4 M, 28.5; mínima, ás 3 hs. M., 21.0.—Evaporação em 24 hs., 3.2.—Ozone: ás 7 hs. m., 0, ás 7 hs. n. 1.
—Horas de insolação: 10 hs.

MARCAS REGISTRADAS

Estado da Bahia

Certifico que a marca pertencente á Viuva Correia Machado, registrada na Junta Commercial da Bahia sob n. 21, foi depositada nesta junta em 7 de março do corrente anno, com o *Diario da Bahia*, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 12 de março de 1907.—*Honorio de Campos*, official-maior. (Estavam devidamente inutilizadas duas estampilhas no valor de \$100 e á margem o carimbo da Junta Commercial.)

Estado de S. Paulo

Certifico que as marcas pertencentes a Samuel de Macedo Soares, registradas na Junta Commercial de S. Paulo sob ns. 826 a 828, foram depositadas nesta junta em 7 de março do corrente anno, com o *Diario Official* de S. Paulo, em que foram publicadas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de março de 1907.—*Honorio de Campos*, official-maior. (Estavam devidamente inutilizadas duas estampilhas no valor de \$100 e á margem o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.039

F. J. Santos, negociante estabelecido nesta Capital Federal, á praia do Retiro Saudoso n. 63, Ponta do Cajú, com commercio e fabrica de café torrado e moído, vem apresentar á meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelo supplicante para distinguir este seu producto, denominado: «Café Sumaré», a qual consiste no seguinte: Um rótulo em papel branco, tendo no centro uma grinalda, formada por dois galhos de café, com folhas e fructos; presas estas nestas na parte inferior por um laço, em cujas pontas fluctuando, lê-se: «Café Sumaré», e, logo após, as palavras: «Marca registrada». No alto, lê-se, em linha curvilinea, a inscripção: «Fabrica de» e, no meio da descripta grinalda, vê-se a planta sumaré, com folhas e flores unidas a um pequeno tronco. Na parte inferior, ainda ha os seguintes dizeres em linhas simultaneas: «F. J. Santos—Praia do Retiro Sau-

doso n. 69—Ponta do Cajú—Rio de Janeiro». A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor, dourada ou prateada, e como marca geral, sendo applicada nos envolveros, pacotes contendo o alludido producto e bem assim em cartões, notas, facturas, etiquetas e outro qualquer mister ao mesmo concernente, afim de bem distinguir e ainda melhor garantir, ao supplicante, os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre uma estampilha de 300 réis, inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 2 de março de 1907.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 2 de março de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 5.059, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar \$50 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de março de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (A margem estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.069

Ramalho & Barros, estabelecidos nesta praça, á rua S. Clemente n. 44, com fabrica de aguas gazozas, vem apresentar a esta meritissima junta, a marca acima collada, para o fim de servir nas gazozas de seu fabrico, á qual consta do seguinte: Um rectangulo impresso sobre papel branco com tarja larga e impressão, ambas a tinta azul (vivo), levando o referido rectangulo no canto superior um «Sol» radiante e em seguida, em duas linhas curvas, as palavras: «Marca registrada e Horizontalina», ambas margeando o reflexo do «Sol»; e no canto inferior, uma estrella, conforme o original a cima collado, ficando em branco o centro destinado ao nome, propriedades e descripção analitica de cada qualidade de gazozas. A referida marca será usada pela supplicantes em todas as gazozas de seu fabrico e commercio. Poderá variar de cores e dimensões, e será considerada a marca geral do seu estabelecimento. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1907.—*Ramalho & Barros*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 horas da manhã de 4 de março de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 5.069, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou

no primeiro exemplar \$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de março de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado acua-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.070

Silva Araujo & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março ns. 1 e 3, com commercio de pharmacia e drogaria, vem apresentar á meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes, para distinguir o seu preparado em pó denominado «Baby Flora—Talco Borcinado», a qual consiste no seguinte: um rótulo aberto, de fundo cinzento, todo ornamentado por linhas de arabescos *art-nouveau* e folhagens dispersas, formando assim seus devidos *pendants*. No centro, sobre uma medallha circular, vê-se o busto de um lindo e gorducho bebê, com um toucado á cabeça, olhando vivamente para frente, mostrando no seu todo saude e robustez. Na parte superior, em duas linhas, lê-se: «Baby Flora—Talco Borcinado» e na inferior, abaixo da medallha, a firma dos supplicantes «Silva Araujo & Comp. Em duas conchas ovais, divididas, lê-se: «Perfumaria—Rua do Carmo 31—Pharmacia e Drogaria—Rua Primeiro de Março n. 3». A direita, occupando a altura do rótulo, ha uma breve noticia «Ao Publico» das virtudes antisepticas desse preparado, para a pelle das creanças e mças afim de tornal-a, rosada, macia e branda com o seu continuado uso. Fora do rótulo, dois circulos representando o fundo e o tampo do envolvero, no seu formato cylindrico. Ainda á direita, vê-se o mesmo envolvero, na sua collocação natural, com o respectivo emblema já descripto e o tampo, onde se lê circularmente: «Baby Flora—Talco-Borcinado», tendo no centro a marca geral dos supplicantes, já registrada. A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor, dourada ou prateada, e será applicada para envolver as caixas cylindricas, e tendo o referido producto, afim de bem distingui-lo e assim melhor garantir aos supplicantes os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre uma estampilha de 300 réis, inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 1 de março de 1907.—*Silva Araujo & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas da tarde do dia 5 do março de 1907.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registada sob n. 5.070, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar C\$800 do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de março de 1907.— O secretario, *Cesar de Oliveira*. (A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

Estado do Paraná

Exm. Sr. presidente e mais dignos membros da meritíssima Junta Commercial, aqui— Ernesto Bengtsson & Comp., negociantes estabelecidos na cidade de Curitiba, Paraná, tendo requerido a esta meritíssima junta o arquivamento do registro da sua marca «Olho» da meritíssima Junta Commercial do Paraná, sob o n. 679, sendo-lhe deferida a petição por essa meritíssima junta, em sessão de 7 do corrente, veem pedir-vos a respectiva certidão e devolução dos documentos; assim, pois, aguardam deferimento. Rio de Janeiro, 11 de março de 1907.— Por Ernesto Bengtsson & Comp., *P. Guimarães e Costa*. (Está collada e inutilizada uma estampilha federal de 300 réis.) De pacho: Conero. Rio, 11 de março de 1907.— *R. Torres*.

Certifico que a marca pertencente a Ernesto Bengtsson & Comp., registrada na Junta Commercial do Paraná, sob o numero 679, foi depositada nesta junta; em 7 de março do corrente a mo, com a folha A Republica em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de março de 1907.— *Honorio de Lemos*, official-maior. Estão colladas e inutilizadas e tampilhas federaes no valor de \$100. (Ao lado está o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal. Pagou, em estampilhas, \$100).

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, deferindo em parte o requerimento de F. Kanitz, annotou-se no registro, sob n. 4.285, a ampliação da sua marca de sabonete gemma de ovo a tonicos.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1907.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro, sob n. 4.322, a ampliação da marca de sabonete de petroleo americano de F. R. Kanitz, a tonicos, oleos e brilhantinas.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1907.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 14 de março de 1907..... 3.928:000\$706

Idem do dia 15:

Em papel... 181:375\$295
Em ouro.... 116:251\$556 297:626\$851

4.225:627\$557

Em igual periodo de 1906 3.392:902\$761

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 15 de março de 1907

Interior..... 53:405\$216

Consumo:

Fumo..... 2:23\$070
Bebidas..... 2 31\$890
Phosphoros.... 13:20\$000
Calçado..... 1:870\$000
Perfumarias... 250\$000
Especialidade de pharmaceuticas..... 310\$000
Vinagre..... 60\$800
Conservas..... 175\$000
Chapéus..... 1:190\$000
Tecidos..... 2:970\$000
Registro..... 3:280\$000 27:860\$600

Extraordinaria..... 4:300\$015

Deposito..... 182\$000

Renda com applicação especial..... 1:104\$601

Total..... 86:852\$432

Renda do dia 1 a 14 de março de 1907..... 1.179:223\$853

1.263:07\$245

Em igual periodo de 1906.. 1.255:405\$113

EDITAES E AVISOS

Força Policial do Districto Federal

De ordem do Exm. Sr. general commandante geral da força policial do Districto Federal, convido os credores de materiaes, fornecidos para as obras do quartel regional do Meyer, ao Sr. coronel João Montenegro Vigor, e operarios, que trabalharam nas mesmas obras a apresentarem suas contas no gabinete de S. Ex. dentro de 15 dias, contados desta data, afim de ser reslvido o respectivo pagamento, ficando entendido que, si o deixarem de fazer, dentro desse prazo, nenhuma reclamação se receberá posteriormente.

Secretaria do commando-geral da força policial do Districto Federal, 6 de março de 1907.—Major João Bernardino da Cruz Sebrinho, secretario-geral.

Mesas eleitoraes

ACTA DA REUNIÃO DA JUNTA ORGANIZADORA

Aos 11 dias do mez de março de 1907, nesta Capital, á 1 hora e 30 minutos da tarde, no edificio do Governo Municipal, ali presentes o Dr. Cesario da Silva Pereira, primeiro procurador da Republica no Districto Federal, que esta subscrive como secretario instituido por lei, foi pelo mesmo dito que, tendo, na ausencia de convocação por parte do primeiro suppleto do juiz federal e seus immediatos, convidado, de conformidade com o que proceitua o § 1º do art. 62 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, por edital que fez publicar no *Diario Official* os membros da mesma junta que serviu na organização das mesas da ultima eleição federal para nomearem os mesarios que deverão constituir as mesas eleitoraes no pleito designado para o dia 31 do mesmo mez de março corrente, era de parecer que, na forma do § 2º do art. 62 da citada lei n. 1.269, de 1904, aos membros presentes dest. junta cabia proceder á eleição do seu presidente dentre os mesmos tirado, por

isso que elle, em vista das attribuições legais privativas de que se achava investido, se considerava impedido para exercer as funções daquello cargo. Procedida a chamada dos membros que a deviam compor de accordo com a lista enviada em data de 27 do fevereiro proximo passado pelo presidente da comissão de alistamento eleitoral, foi verificado terem comparecido os seguintes: Francisco Pinto de Oliveira, suppleto da lista dos contribuintes do imposto de industria e profissões; Ubaldo Soares da Silva, Heitor Lobo, Dr. Celso Eugenio dos Reis, Alfredo Carlos Ribeiro e José Justiniano Cardoso de Carvalho, effectivos e suppletoes da lista dos eleitos pelo Conselho Municipal, que reunidos deliberaram procederá eleição proposta á pluralidade de votos, o que foi immediatamente feito, verificando-se o seguinte resultado: Heitor Lobo, cinco votos; Ubaldo Soares, um voto. Assumindo a presidencia, o Sr. Heitor Lobo, depois de manifestar os seus agradecimentos pela distincção que lhe era conferida, declarou installada a junta para organização das mesas eleitoraes. Nesse acto, o Dr. Thomaz Delino dos Santos, pedindo a palavra, formulou o seguinte protesto, que foi recebido e mandado lançar na acta pelo Sr. presidente, sob dictado do protestante, de accordo com a resolução da junta, tomada sob proposta do seu membro Alfredo Carlos Ribeiro: «Não estando presente o presidente da junta que a devia presidir na forma da lei que regulou as ultimas eleições federaes, e tendo sido eleito presidente da junta, servindo como elemento subsidiario para esta eleição a mesma lei de eleições federaes—lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, e regulamento n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905, protesto contra a reunião da junta e a eleição de seu presidente—á uma circunstante minutos da tarde, quando pela dita lei de 15 de novembro de 1904, e mesmo pelo regulamento de 6 de fevereiro de 1905, art. 10, a reunião da junta se devia fazer ao meio-dia.» O Dr. Nicanor do Nascimento, então presente, pedindo por sua vez a palavra, declarou que testemunhava o comparecimento dos membros da junta ao meio-dia em ponto no edificio onde se achavam reunidos e explicava a differença da hora da abertura da sessão pela resolução tomada por accordo geral, que a lei não prohibia de aguardar por certo tempo o comparecimento do suppleto do substituto do juiz federal, a quem competia presidir a. Acrescentou o mesmo Dr. Nicanor do Nascimento que perante as pressões do direito moderno, neste particular, o incidente sobre o qual foi levantado o protesto, retro lançado, nenhuma influencia podia ter sobre o acto que se praticava. Em seguida, pelo Sr. presidente foi suspensa a sessão por trinta minutos para o effecto de serem preparadas as cédulas para a eleição dos mesarios que deviam servir a cada uma das secções e serem dadas outras providencias, a esse fim necessarias. Reaberta a sessão ás duas horas da tarde, o Sr. presidente declarou que, achando-se na mesa a lista dos eleitores do Districto Federal, por secção, ia proceder á organização das mesas, pela forma estabelecida nos §§ 1º e 2º do art. 2º das instruções a que se refere o decreto n. 6.364, de 14 de fevereiro de 1907. Passando a proceder-se á eleição, foi constatado o seguinte resultado:

PRIMEIRA PRETORIA

1ª secção

Presidente—Coronel Joaquim José de Oliveira Sampaio Junior.

Mesarios effectivos—Carlos Frederico Castello Branco, Christiano Boaventura Cunha Pinto, Luiz Pereira Ferreira de Faro e Alvaro de Almeida Damasceno.

Suppletoes—Alfredo Rosario, Francisco José Cardoso Junior, Felizardo Barata Ri-

beiro, Luiz Maria Beaurepaire Rohan Pinto Peixoto e capitão João da Matta Teixeira.

2ª secção

Presidente—Estephano Monteiro da Rosa.
Mesarios effectivos — Bento Gordiano de Carvalho, José Vasques, Dr. Zeferino de Faria e José Meira de Vasconcellos.

Supplentes — Pedro Augusto da Costa Velho, Alberto Gonçalves de Assis Teixeira, João Alexandrino Teixeira, Luiz Augusto Alves Feitosa e Evaristo Teixeira Ferreira.

3ª secção

Presidente—João Baptista Cabral Filho.
Mesarios effectivos — Zacarias Borba dos Santos, Adelino Guaycurús Pyranema, Alvaro Bento Barbosa Serzedello e Ezequiel Mariano da Silva.

Supplentes — Joaquim José do Oliveira Guimarães Junior, Manoel Pereira Rebelo Braga, Alfredo Lodi Batalha, Joannico de Araujo Vianna e Miguel José de Leon.

4ª secção

Presidente — Dr. Antonio de Arruda Beltrão.

Mesarios effectivos—Antonio Marinho Falcão, Dr. Alfredo Santiago, Carlos Areias e Mourinho e Antonio Pereira Vallado.

Supplentes—Josino David do Valle, Alvaro Sylvio Castello Branco, coronel Severiano Pereira de Mello, Raul Luiz Peixoto de Freitas e Matheus Nogueira Brandão.

5ª secção

Presidente — Antonio Eduardo Lenhoff de Brito.

Mesarios effectivos—Antonio Barroso Fernandes, Affonso Cesar Burlamaqui, João Guilherme Caldeira e Augusto Cesar Guimarães.

Supplentes — Horacio Pestana de Aguiar, Amancio Caldas, Cesario Manoel Marins, Luiz Magno Ferreira e Manoel Ferreira de Brito.

6ª secção

Presidente—José Liberato dos Santos.

Mesarios effectivos—Antonio José Pereira Junir, Antonio Ferraz Rebelo Junior, Alexandre Mondain Filho e José Christiano da Costa Monteiro.

Supplentes—Fernando Hasslocher, José Ribeiro de Carvalho Chaves, Manoel Telles de Oliveira, Octaviano Felix de Carvalho e Manoel Duarte de Faria.

7ª secção

Presidente—Alvaro de Albuquerque.

Mesarios effectivos — Henrique da Costa Pereira Braz, Augusto Fortes Bustamante Sá, Americo do Espirito Santo Fontenelle e Cicero Pamplona de Oliveira.

Supplentes—Ayre Fariaha, José Eugenio Pastorino, Elesbão Werneck do Nascimento, Alberto Desnèze Gervais e Francisco Xavier da Silva Malafaia.

Logo depois de proclamada essa eleição, foi apresentado pelo Dr. Thomas Delfino dos Santos um protesto, reduzido a escripto, e concebido nos seguintes termos, que foi recebido e mandado inserir na acta pelo Sr. presidente, em vista de deliberação favoravel da junta:

«O abaixo assignado protesta contra o facto de votar como simples membro da junta organizadora das mesas eleitoraes o Sr. Heitor Lobo, presidente eleito desta junta, em virtude da disposição da lei n. 1.209, de 15 de novembro de 1904, e do decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.

O Sr. Heitor Lobo está substituindo o supplente do substituto do juiz de secção, que não compareceu. Pela lei de 15 de novembro de 1904 e pelo decreto n. 5.453, de 6 de

fevereiro de 1905 (art. 9º, § 1º), o presidente da junta não tem voto.

Em 11 de março de 1907. — Dr. Thomas Delfino dos Santos.»

Em seguida, proseguindo-se nos trabalhos da eleição, foram verificados eleitos os seguintes cidadãos :

SEGUNDA PRETORIA

1ª secção

Presidente — Eugenio Guilherme de Magalhães Carvalho.

Mesarios effectivos—Pedro Felippo Floret, Arthur de Souza Araujo, capitão-tenente Arthur Affonso de Barros Cobra e capitão-tenente Carlos Augusto de Almeida.

Supplentes — Capitão de corveta Antonio de Abreu Coutinho, capitão-tenente Ernesto Baracho Gomes da Silva, João Teixeira Pitanga, Antonio Henrique e Alexandre Fortunato Ferreira.

2ª secção

Presidente — João Augusto Ribeiro de Almeida.

Mesarios effectivos—Luiz do Couto Braga, João José Torres Junior, Raul Hippolyto da Fonseca e Hippolyto José da Costa.

Supplentes — Conrado Jorge Gonçalves, Walde mar da Cruz Mattos, Alfredo Godofredo Braza de Araujo, Godofredo de Sá Carneiro e Noé Montezuma.

3ª secção

Presidente—Arthur Nunes da Silva.

Mesarios effectivos — I-altino José da Fonseca, Manoel Roberto dos Santos, Alvaro de Mattos Campista e Egydio Hippolyto da Fonseca.

Supplentes—Adolpho Sancho Ferrão, Augusto Ferreira Martins, Antenor Salesio dos Santos, Napoleão Pereira de Oliveira Guimarães e Joaquim Militão da Motta.

4ª secção

Presidente—João Carlos Dias da Motta.

Mesarios effectivos—Raul da Silveira Caldeira, Polião Lopes da Silva, Lucio Benevenuto e Manoel Pereira Madruga.

Supplentes — Guilherme Felipe Floret, Ernesto Ferreira Barroso, Felipe Ney de Mattos, Bernardino Alexandre de Souza e Theodosio Antonio dos Santos.

5ª secção

Presidente—Domingos Alves de Araujo.

Mesarios effectivos — Paulino Leoncio Sarmoldi, Eugenio d. Silva Corrêa, Nicolão Donati e Joaquim dos Santos Vaz.

Supplentes — Guilherme Madeira, Erico François, Rodolpho José Vieira, Fernando Borges de Lima e Manoel Lustosa de Araujo.

6ª secção

Presidente—Antonio Joaquim de Almeida.

Mesarios effectivos — Alvaro Alvares de Azevedo Macedo, Deolindo Anaeteo Doria, Emilio da Silva Simas e José Soares Dias.

Supplentes—Euclides Motta, João Duarte Pinheiro Junior, Manoel da Silva Pereira, José Gabriel de Sant'Anna e Venancio Rodrigues da Costa.

7ª secção

Presidente — Amancio Torres da Silva.

Mesarios effectivos — Arthur Baptista Villela Guapiassú, Alberto Maggioli, Isidro Gonçalves de Lima e Pedro Barbosa da Silva Filho.

Supplentes — Euclides de Oliveira Bittencourt, Felipe Nery Campagnac, Horacio Fernandes da Fonseca, Americo Ignacio de Mattos e Jardelino Ferreira do Amaral.

8ª secção

Presidente — Moysés Alves Villela,

Mesarios effectivos — Joaquin Pereira Ramos, Jesuino da Silva Ornellas, Arthur Pereira Reis e Martinho Bittencourt.

Supplentes—José Victorino Teixeira, Francisco Dutra da Rocha, Francisco Peixoto de Carvalho, José Torquato de Souza e Delphim Moreira.

TERCEIRA PRETORIA

1ª secção

Presidente — Dr. Manoel Barreto Dantas.

Mesarios effectivos — Dr. Sabino Ignacio Nogueira da Gama, major Luciano Augusto de Oliveira, João Lopes Corrêa de Lacerda, e Roberto Bruce.

Supplentes — Americo Cincinato Lopes, Manoel Dias Tavares, Pedro da Silva Monteiro, capitão Manoel Onofre Moniz Ribeiro e Manoel Mathias Raposo Junior.

2ª secção

Presidente—Alferes Arthur José Fernandes.

Mesarios effectivos — Capitão João Alves Salazar, Miguel Antonio Fragoso, Manoel Gonçalves Pinto e Accacio do Freitas.

Supplentes — Pedro dos Santos Fragoso, major Rodolpho de Salles Cardoso Lins, Manoel Ferreira da Silva, Paschoal João dos Santos e Satyro Lopes de Alcantara Bilhar.

3ª secção

Presidente—Dr. João Baptista Ferreira Baptista.

Mesarios effectivos—Capitão Antonio Dias Gomes do Valle, tenente Augusto Monteiro Meirelles, Dr. Firmino de Oliveira e Manoel Mariz Garcia.

Supplentes — Americo Maurity Bordini, tenente José Pedro de Mattos, Henrique Emiliano da Silva Chaves, Calisto José de Mello e Antonio Mancei Zilião.

4ª secção

Presidente—Virgolino Antonio Proença.

Mesarios effectivos—Mário Alves Nogueira da Silva, Sebastião Augusto Ribeiro de Souza, Alfredo Bayoneta e Manoel Ferreira dos Santos.

Supplentes — Leopoldo Carlos Castrioto, Manoel Rodrigues de Moura, Simão Pereira de Oliveira Machado, Rodolpho da Silveira Avila de Mello e Vital Fernandes Faro.

5ª secção

Presidente—Bernardo Corrêa de Araujo Leão.

Mesarios effectivos—Dr. Octavio Vinelli, Adriaão Accacio Pereira de Figueiredo, João Ramos da Silva e Eduardo de Mello Coutinho Mercier.

Supplentes—Bellarmino Franklin Baptista, Geraldo Moncorvo Franklin, Lincoln Rodrigues, Fortunato Augusto de Oliveira e Custodio Barros da Silva.

QUARTA PRETORIA

1ª secção

Presidente — Manoel Fernandes Mattos Guahyba.

Mesarios effectivos—Dr. Theophilo Gonçalves Pereira, Virgilio Appolinario da Silva, Alexandre José dos Santos e Carlos Vaillant de Oliveira.

Supplentes—Theodorico Caldas, José Ferreira Sophia, Dr. Manoel Cavalcanti de Albuquerque Junior, Eduardo José Pereira Rabeira e José Antonio da Silva.

2ª secção

Presidente—Raphael Gomes de Sant'Anna.

Mesarios effectivos—Ignacio Ferreira, João Braz Maia, Alfredo Gonçalves da Silva Guimarães e Manoel Joaquim Marinho.

Supplentes—Manoel Viriato da Costa, Arthur Gerhard, Alfredo Candido da Fonseca, Manoel Fernandes de Oliveira Mendes e Virgolino José Gonçalves.

3ª secção

Presidente—Dr. José Luiz de Macedo Cavalcanti Filho.

Mesarios effectivos—Jeronymo Luiz da Costa Couto, Francisco Freire de Macedo, tenente Pedro Alexandrino Rodrigues Pinheiro e José Antonio da Silva Forrester.

Supplentes—Dr. Gabriel Diniz Junqueira, Nestor Moreira Alves, Henrique Livramento, Washington Reis e Mario Tavares.

4ª secção

Presidente—Emilio Cesar Ramos.

Mesarios effectivos—Luiz de Araujo Vianna, Amaury da Costa Guimarães, Carlos Bento Pamplona e Alfredo Bento Valucho.

Supplentes—José de Mello Peres, Julio de Lima Camara, Alexandre Maximiano Kitzinger, Arnaldo Mendes Lopes e Horacio de Lima Camara.

5ª secção

Presidente—Luiz Pinto Pereira de Andrade.

Mesarios effectivos—Alfredo Fernandes Machado, Fredrico Ferreira Lima, João Nepomuceno Caldeira de Andrade e João Ephigenio Neves.

Supplentes—Dr. Manoel Fernandes Beiriz, Carlos Augusto Faller, Dr. João Baptista Queima do Monte, Dr. Oscar da Rocha Cardoso e Dr. Francisco Joaquim Bethencourt da Silva Filho.

6ª secção

Presidente—Coronel Antonio José da Silva Brandão.

Mesarios effectivos—Dr. Mario de Moura Salles, Antonio Tavorara, Rubens Alves do Valle e Carlos Alberto da Fonseca Filho.

Supplentes—Dr. Miguel de Oliveira Couto, Monsenhor Antonio Jeronymo Carvalho Rodrigues, José Pereira Machado, Candido da Poreunçula e Dr. Raymundo da Silva Cunha Filho.

QUINTA PRETORIA

1ª secção

Presidente—Bruno Silva da Costa Maia. Mesarios effectivos—Antonio Ferrreira Madureira, José Pinto Barbedo, Manoel Nunes da Costa e Manoel Gomes Tinoco.

Supplentes—José Pereira Terra, Luciano Alves da Silva Netto, Alberto Barreiro, Manoel João da Rosa e Manoel Joaquim da Silva Junior.

2ª secção

Presidente—Augusto Pereira Madruga. Mesarios effectivos—Alberto Lobo, Ernesto Ferreira Bulhões, Raul Brandão do Valle e Sebastião Alves da Magalhães.

Supplentes—Constante Lobo, Henrique Ferreira Valgas, Alfredo da Silveira, Manoel Vieira Bayão e Creso da Cunha Pinto.

3ª secção

Presidente—Dr. Lafayette Rodrigues de Barros.

Mesarios effectivos—Capitão Francisco Paula Costa, Heitor Pimentel, Octavio Rodrigues de Barros e Tarico Augusto de Oliveira.

Supplente—Julio Francisco Lobo, Heitor Nolasco de Carvalho, Domingos Leite Bastos, José de Oliveira Valença e Rizerio Nunes do Nascimento Costa.

4ª secção

Presidente—Dr. Carlos Guimarães Martins.

Mesarios effectivos—Joaquim Vieira do Azevedo, Coutinho, Armando Meard Eymard, Waldemiro Horacio dos Passos Perdigão e Christovão Thiago de Brito.

Supplentes—Carlos Itajubá Moreira, Er-

nesto Campello, Manoel Ferreira Baptista, Mario Ernesto de Souza e Raul Mariano Carvalho Oliveira.

5ª secção

Presidente—Dr. Joaquim de Lima Pires Ferreira.

Mesarios effectivos—Francisco de Figueiredo Albuquerque, major Nerses Jobim Barroso de Almeida, Adherbal de Siqueira Teixeira e Cesar da Silva Santos.

Supplentes—Dr. José Joaquim de Azevedo Brandão, Silvino Ferreira Campos, Waldemar Maria de Lacerda, Cicero Augusto de Lima Horta e Antonio Luiz de Castro.

SEXTA PRETORIA

1ª secção

Presidente—Olynpio Telles de Menezes.

Mesarios effectivos—Dr. Joaquim Alves da Silva, José Bernardes, Porphyrio Francisco de Paula e Aliredo de Souza Pimentel.

Supplentes—Dr. André Jorge Rangel, Jacintho Gomes Brandão Junior, Alfredo José Villar, Fortunato Pereira de Mello e Antonio Eulalio Monteiro da Fonseca.

2ª secção

Presidente—Manoel Pinto Araujo Junior.

Mesarios effectivos—Antonio Salles Pereira, Carlos Thompson e Anacleto Chavantes Carneiro.

Supplentes—Manoel Martins da Silva, Oscar Martins Espozel, Fredrico Moss de Castro, Juvenal Antonio Lopes Marinho, Antero José de Freitas e Carlos da Gama Lobo.

3ª secção

Presidente—Francisco Augusto Xavier de Brito.

Mesarios effectivos—Miguel Gerson Tavares, Luiz Pinto da Silveira, Oscar Gonçalves de Albuquerque e Miguel Souto Marinho.

Supplentes—Manoel Nonato Ferreira Baptista, Joaquim Thomaz da Aquino Cabral, Candido Maximo Lafayette Coimbra, coronel Alberto Gracie e João José da Cruz Camarão.

4ª secção

Presidente—Dr. João Nery Ferreira.

Mesarios effectivos—Dr. Manoel Bomfim, Alexandrino Amaral dos Santos, Alfredo Lemos e Dr. Antonio Vaz Pinto Coelho da Cunha.

Supplentes—Victor Paulo Henriot, Oswaldo Goulart, Luiz Cardoso de Oliveira, Reginaldo de Sampaio e Tertuliano Francisco Ludovice.

5ª secção

Presidente—Dr. Feliciano Pinheiro Bittencourt.

Mesarios effectivos—Antenor Barbosa de Mattos Correia, José Cupertino Peres, coronel Alfredo José de Freitas e Alvaro Queiroz do Nascimento.

Supplentes—Dr. José Feliciano de Araujo, Thomaz Mendes Diniz, José de Barros Madureira, Luciano Aleixo Cruz e Thomaz da Silva Paranhos.

6ª secção

Presidente—Dr. João Sabino Damasceno.

Mesarios effectivos—José Cicero Bianchi, Heracito dos Santos Pereira, Dr. Domingos José da Silva Cunha e Benjamin de Souza.

Supplentes—Castão Pinheiro Guimarães, Marcos Estevo da Costa, Jorge Soares, tenente Eduardo de Almeida e Arthur Lino.

7ª secção

Presidente—Major Iturbide Esteves.

Mesarios effectivos—Henetério de Souza Ribeiro, Deocleciano Francisco Pereira, Lou-

renço da Rocha Vieira e Diniz Esteves Cardoso.

Supplentes—João Leopoldo Modesto Leal, Tobias do Amaral, Joaquim da Silveira Mandonça, Alcides M. Modesto Leal e João Xavier Filho.

8ª secção

Presidente—Francisco Salvador Moreira.

Mesarios effectivos—Cesar Ataliba de Oliveira Costa, Luiz Carlos dos Santos Faria, Manuel José Servulo de Faria, Candido Henrique de Carvalho.

Supplentes—Tito Pinto da Costa, Alfredo José Tavares, Pedro Thomaz H. J. Martins, Henrique Fernandes Triz de Loureiro e Epiphânio Manuel da Silva Lopes.

9ª secção

Presidente—Dr. Hamílcar Americo de Ataliba Fernandes.

Mesarios effectivos—Dr. Felix José da Costa e Souza, Joaquim Corrêa Dias, José Francisco de Rossas e Pedro de Mello Cunha.

Supplentes—Dr. Francisco Ribeiro de Moura Escobar, Accacio Ramos de Azevedo, marechal Francisco José Carlos Junior, Dr. Pedro Teixeira Soares, Theotônio Wenceslão da Silveira.

10ª secção

Presidente—Dr. Mario Valverde de Miranda.

Mesarios effectivos—Dr. Eliezer Gerson Tavares, Dr. Arthur Alexandrino da Silva Moura, Joaquim Coelho do Espirito Santo, Jovelino Moraes Camargo.

Supplentes—Izairo Gomes, Dr. Paulo Ferreira Alves, Pedro Teixeira, Joaquim da Costa e Souza, Dionysio Alves do Carvalho.

SETIMA PRETORIA

1ª secção

Presidente—Americo Correia da Silva.

Mesarios effectivos—Joventino Antonio dos Santos, Attílio de Oliveira Costa, Paulo Silva, Benedicto Antonio dos Santos.

Supplentes—José Pinheiro Guimarães, Carlos Gonçalves Curvelo, Adolpho de Mitos Costa, José da Cruz Veiga, Oscar da Cunha Merelin.

2ª secção

Presidente—Luiz Guimarães.

Mesarios effectivos—Antonio da Silva Moraes, Manoel Maria Barbosa da Veiga, Edgar Gomes de Oliveira e Horacio Moreira Padrao.

Supplentes—Eugenio Augusto de Brito e Silva, João Clapp Filho, Antonio Alves de Azevedo, Luciano Ramos de Oliveira e Manoel Gomes Cardia.

3ª secção

Presidente—Dr. Elmundo Moniz Barreto.

Mesarios effectivos—Leonel Marian Serra, José Mariani, Mario Duque Estrada de Barros e Israel Moniz Bittencourt.

Supplentes—Arnaldo Pereira Braga, Honório de Moraes, Afonso Barroso, Gustavo de Mello Alvim e Raymundo Christo Lassance Cunha.

4ª secção

Presidente—Jeremias de Carvalho Brandão Junior.

Mesarios effectivos—Raymundo Machado de Mattos, Epiphânio Rodrigues Duarte, Accacio Lopes da Silva Moraes, e Manoel Alves da Silva.

Supplentes—Francisco Severiano Osorio, Accacio Aitunes Pereira, Gracindo José Borges, Augusto Marques de Souza e José Ferreira Cantão.

5ª secção

Presidente—Dr. Armando de Assumpção.

Mesarios effectivos—José Corrêa Guimarães Junior, Luiz Souto de Assumpção, Arthur

Napoleão Borges e Antonio Francisco Vianna.
 Supplentes—Arthur Napoleão Borges Filho, Melchior Coelho, Alvaro de Oliveira Gonçalves, Pedro Pereira Maia e Plácido Soares.

6ª secção

Presidente—Major Joaquim Martins Correia.

Mesarios effectivos—Henrique Vieira de Almeida, Arthur Baptista Saroldi, Antonio José Leite e Vulpio Fernandes.

Supplentes—Constantino Ferreira de Souza, Adriano de Oliveira Braga, Gasião Paulo Fernandes, Francisco Antonio Sobral de Carvalho e Jorge dos Santos Junior.

7ª secção

Presidente—Dr. Alvaro Caminhoá Tavares da Silva.

Mesarios effectivos—Antonio Martins Pinto, Alberto Pereira Vianna, Salvador Rosa de Mattos Rozière e Anthero Pereira da Silva Moraes.

Supplentes—Arthur Gomes de Paula, Arthur do Rezo Poutes, Adalberto do Amaral Vergueiro, Carpo José da Silva e Jayme Baptista de Souza.

OITAVA PRETORIA**1ª secção**

Presidente—Antonio José dos Passos Assumpção.

Mesarios effectivos—Carlos Octaviano de Souza França, Arthur Victor de Araujo, Haroldo Basilio de Almeida e Diogo Hartley Pinto.

Supplentes—Antonio de Araujo Mello, Antonio Alves de Oliveira, Antonio Furtado Morgado, Euclides Francisco Freire e Belarmino Raymundo Falcão.

2ª secção

Presidente—José João de Miranda Nunes.
 Mesarios effectivos—Francisco Pinto de Magalhães, José Pereira Madruga, Joaquim Xavier Esteves e Henrique Pereira de Mello.

Supplentes—Floriano Joaquim da Silva, José Bastos Guimarães, Florindo Alves Baptista, Guilherme Ferreira Coutinho e Isaias Ferreira Maia.

3ª secção

Presidente—Zacarias Ferreira Maia.

Mesarios effectivos—Tancredo de Barros Paiva, Leopoldo Manoel de Carvalho, Manoel de Castro Teixeira e Oscar Pousada.

Supplentes—Manoel Pereira Soares (capitão), Miguel de Avila Carauta, Manoel Teixeira de Almeida (tenente), Thomaz Pereira de Albuquerque e Souza e Pedro Hugo da Silva.

4ª secção

Presidente—Daniel da Silva Oliveira (major).

Mesarios effectivos—Jurbas Cunha, Geraldo Luiz da Motta Freitas, José dos Santos Pereira Botelho e João Norberto Ferreira Brandão.

Supplentes—José Augusto da Cunha, Candido Pecego Maghelli, João José da Cunha, José Francisco do Nascimento e Adriano Alves Bastos.

NONA PRETORIA**1ª secção**

Presidente—Alvaro de Menezes.

Mesarios effectivos—Onegino Coelho, José Viriato Martins (tenente), Aurelio Marques do Brito e Julio de Abreu Gomes.

Supplentes—Carlos de Almeida Gonzaga (major), Jeronymo Naylor, Luiz Patrocínio Pinheiro, Carlos de Medeiros Frias e Camillo Antonio do Nascimento.

2ª secção

Presidente—Joaquim Xavier Coelho Bittencourt (coronel).

Mesarios effectivos—José Maria da Costa (major), José Lopes da Costa Moreira (major), Arlindo Barbosa, e Ignacio Verissimo de Sá.

Supplentes—Edgar Pinto Ribeiro Duarte, Francisco Tavares de Medeiros, José Martins de Sá, Nestor Victor dos Santos e Luiz Antonio Vieira de Barros Vasconcellos.

3ª secção

Presidente—Ernesto dos Santos Silva (Dr.).

Mesarios effectivos—José Maximiano Gomes de Paiva (Dr.), Arnulpho Nolasco de Rezende (Dr.), Emilio da Nobrega Dantas (Dr.), e João Chrysostomo Drummond Franklin (Dr.).

Supplentes—Miguel Ferreira Penna (Dr.), Francisco de Assis Barros, Joaquim Rodrigues da Silva, Antonio Alau e Francisco Rodrigues do Nascimento.

4ª secção

Presidente—João Joaquim Fernandes Dias.

Mesarios effectivos—Coronel João Manoel Alves, capitão Themistocles Soares de Albuquerque Leão, Venancio Gonçalves e Leonel Moreira Pires Ferrão.

Supplentes—Ferdinando Ferreira Soares, Manoel Cesario da Silveira, Nelson Medrado Fernandes Dias, Benevenuto Cardoso Bomfim e José Americo Machado.

DECIMA PRETORIA**1ª secção**

Presidente—Dr. João Caetano da Silva Lara.

Mesarios effectivos—Guilherme Henrique Joppert, Brazil Alves, Dr. Francisco da Silva Cunha e Fernando da Silva Santos.

Supplentes—Dr. Aprigio Alves de Carvalho, Antonio Carlos de Mello, Honorio da Fonseca Lobo, Francisco de Assis Carvalho e Brocardo Elpidio de Carvalho.

2ª secção

Presidente—Dr. Silvio Mario de Sá Freire.

Mesarios effectivos—Lisipo Antonio do Amaral Garcia, Francisco Manso Leal Vallim, Ignacio Teixeira da Cunha Bustamante e Guilherme Palhares Ribeiro.

Supplentes—Dr. Henrique de Queiroz e Silva, João Moeda de Miranda, Frederico Antonio Cardoso de Menezes, Lindolpho Marques de Souza e Alexandre Dias.

3ª secção

Presidente—Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão.

Mesarios effectivos—Julio Cesar de Moraes, João Antonio Pinto de Miranda, Arthur de Miranda Ribeiro e Francisco Ferreira da Costa.

Supplentes—Henrique Augusto da Silva, Vicente Xavier Mattoso, Jovino Barral da Fonseca, Jorgo Marques Pereira e Francisco Teixeira de Lyra e Oliveira.

4ª secção

Presidente—José Mendes Campos.

Mesarios effectivos—Eduardo Baldosserini, João Xavier Bastos Junior, José de Lyra Oliveira e José Carlos de Abreu e Silva.

Supplentes—Antonio Borges de Athayde Junior, Alfredo Carneiro de Barros Azevedo, João Capistrano Nunes, Eduardo Marcellino da Paixão e Armando Silva.

DECIMA PRIMEIRA PRETORIA**1ª secção**

Presidente—Coronel Alipio Bittencourt Calazans.

Mesarios effectivos—Felippe Gonçalves, João Bento Alves, João Baptista Drummond e João Gonçalves de Menezes.

Supplentes—Oscar Pragana, Joaquim José Rodrigues, Candido José de Souza, Cesar Sá Freire e Manoel Francisco da Rocha Faria.

2ª secção

Presidente—José Camillo Ortigão,

Mesarios effectivos—Julio Rodrigues da Motta Teixeira, José Lazary Filho, Pedro Couto e Carlos Dehoul.

Supplentes—Antonio Magalhães Alves, Pedro Alvarez do Andrade, Agostinho Guedes Junior, Miguel Vicente Vallim e José Pereira Leite.

3ª secção

Presidente—Dr. José Ferreira Anjo Coutinho.

Mesarios effectivos—Coronel João Francisco da Costa Ferreira, Leopoldo Meira, Raul da Motta Pragana, tenente Ernesto Damiani.

Supplentes—Manoel da Motta Teixeira, Octavio Augusto Saldanha da Gama, Oscar de Sequeira Amazonas, Eduardo Neville e tenente Tancredo da Costa Barreto.

4ª secção

Presidente—João Rodrigues da Motta Teixeira.

Mesarios effectivos—José Carlos de Araujo, Francisco Guerra Fragozo, Raul Fragozo de Mendonça e Dr. Manoel João de Segadas Vianna Junior.

Supplentes—Manoel da Silva Pinto Junior, Manoel Borges Aguiar Costa, José Caetano da Silva Junior, Francisco Dall'Orto Junior e Luiz Quintanilha.

5ª secção

Presidente—Dr. Joaquim Marcellino de Brito.

Mesarios effectivos—Dr. José Jeronymo de Azevedo Lima, José Pereira Carneiro, Joaquim Pereira Leite e Mario Lazary.

Supplentes—Augusto Lemello, Demetrio José de Oliveira, Dr. Francisco José da Cruz Camarão, Francisco José Gomes da Silva e João Augusto Lins de Castro.

DECIMA SEGUNDA PRETORIA**1ª secção**

Presidente—Dr. Eduardo Pinheiro dos Santos.

Mesarios effectivos—Octavio de Oliveira, Manoel Vieira Paim Pamplona, Symphronio Ribeiro da Silva e Henrique Ernesto da Silva Chaves.

Supplentes—Joel Furtado Braga, Francisco Caetano da Silva, Francisco Marques Peixoto, João Pedro Eulalio Menezes Castro e Francisco Manoel da Silva.

2ª secção

Presidente—Dr. Emygdio José Ribeiro.

Mesarios effectivos—Carlos Augusto de Azevedo Barrão, João Lope de Queiroz Vieira, coronel Antonio Firmino de Moura e José Pinto Morado.

Supplentes—Luiz Antonio da Cunha Junior, Daniel Blater, Luiz José de Paiva, Augusto Lopes Gabriel e Arthur Napoleão Paes Leme.

3ª secção

Presidente—Dr. Manoel Duarte.

Mesarios effectivos—Manoel Augusto dos Santos Coimbra, Sebastião Florambel da Conceição, José Augusto Ferreira e João Emilio do Nascimento.

Supplentes—Romualdo Fortes, Alipio Servulo de Assumpção, Pericles Eugenio Leal, Raul de Freitas Mello e Paulino José da Silva.

4ª seção

Presidente—Eugenio Moreno de Alagão.
Mesarios effectivos—Orestes Fonseca, Henrique Frederico Brauno, Angelo dos Santos Silva e Carlos Joaquim Pires.

Supplentes—Jacintho Augusto de Macedo Paes Leme Junior, Olympio Sampaio, Alfredo Rodrigues Fortes, Ermelindo Mendes Lopes e Josino Alvares Soares Teixeira.

5ª seção

Presidente—Antonio Gonçalves de Lima Torres.

Mesarios effectivos—Justiniano das Chagas, Manoel da Costa Oliveira Maia, Sívio de Carvalho e José Rodrigues de Carvalho (capitão).

Supplentes—Francisco Pinto de Mendonça, Alberto Moreira Pinto, Orlandino Cesar Fernandes, José de Castro Caminha e Manoel Bastos Cerqueira.

6ª seção

Presidente—Amilcar Lopes Pecegueiro (tenente).

Mesarios effectivos—Joaquim da Cunha Ribas, Joaquim Martins Pereira Borges, Joaquim Ferreira de Souza e José Antunes Baum.

Supplentes—Manoel Ferreira Patricio (capitão), Joaquim da Silva Bastos, Franklin Ignacio de Castro, Luiz Gonçalves Villarinho e Aristides Vieira de Rezoude.

7ª seção

Presidente—Manoel Clementino do Monte (Dr.).

Mesarios effectivos—Augusto Henrique Telles, José Basilio da Silva (capitão), Raul da Silva Caparica, Julio Azevedo Leal de Souza.

Supplentes—Diogenes de Lima e Silva, Oscar de Castro Neves, Euchar'o Soares Baptista, Vital Bacellar e Alvaro de Medeiros.

8ª seção

Presidente—Miguel Barbosa Gomes de Oliveira.

Mesarios effectivos—Francisco de Almeida, Homem Bom Justo Cavalcanti (coronel), Antonio Vieira Bapt, Alvaro Martins de Carvalho Junior.

Supplentes—Francisco de Souza Camillo Junior, Onofre Antonio França, Augusto de Miranda, Lycurgo Antonio França e Nestor Augusto Nascimento Coelho.

9ª seção

Presidente—Alberico Dias de Moraes.

Mesarios effectivos—Arthur Leandro de Araujo Costa (Dr.), Euphrasio José da Cunha (Dr.), Eduardo Martins Ferreira e Felipe Luiz Delduque.

Supplentes—Francisco Colman de Siqueira, João Antonio Carneiro, Antonio da Rocha Santos (capitão), Rodolpho Fortes Bustamante Sá e João Pinheiro da Silva.

DECIMA TERCEIRA PRETORIA—(INHAUMA)

1ª seção

Presidente—Dr. Xisto Jorge dos Santos.

Mesarios effectivos—Camillo Lelis Teixeira (tenente), Aureliano Fernandes Dias Prado, Joaquim Pereira Faria Mattoso e Lycurgo Gomes da Silva.

Supplentes—Luiz José de Vasconcellos, Augusto Wallstein Pasca, Jeruino Gomes de Carvalho, Augusto Alves Bittencourt e Maximiano Martins de Oliveira.

3ª seção

Presidente—Rodrigo Delphim Pereira.

Mesarios effectivos—Antonio Laranjeira da Silva, Horacio Passos da Costa, Oscar Antonio Teixeira e Abrahão Lincoln Teixeira Nunes.

Supplentes—Antonio Pedro Martins, S. J. o Joaquim da Silva Braga, Leopoldo Alveasde Carvalho, Joaquim Raymundo de Oliveira e Antonio de Faria Tavora.

3ª seção

Presidente—Duarte José Teixeira.

Mesarios effectivos—Alfredo Lourenço de Souza Bastos (major), João Teixeira Barbosa, Alvaro José Nunes e Godofredo de Souza Meirelles.

Supplentes—Serrulo do Senna, Antonio da Silva Cyntião, Joaquim José de Almeida Junior, Aleixo Roavantira Madureira e Arthur da Silva Mont'Alverne.

4ª seção

Presidente—Antonio Joaquim de Andrade Bastos.

Mesarios effectivos—João Baptista Braga, Americo de Oliveira Castro, Bento de Barros Pimentel e Arthur Augusto Ribeiro.

Supplentes—Amancio Moutinho Maia, Joaquim José da Silva, João Paula de Faria, Franklin José de Assumpção e Oscar Moreira de Almeida.

5ª seção

Presidente—Luiz Lucio Caetano da Silva Sobrinho.

Mesarios effectivos—Antonio Palmeira Junior, Candido Brandão de Souza Barros, Belmiro da Silva Figueiró e Adriano Lucio Caetano da Silva.

Supplentes—João Pinto de Almeida Franco, Vialino João de Carvalho, Alexandre Caetano de Oliveira, Basilio Cavalcanti Junior (tenente) e Antonio Maia da Silveira Mattoso.

DECIMA QUARTA PRETORIA—JACARÉPAGUÁ

1ª seção

Presidente—Dr. Francisco Pinto da Fonseca Marques.

Mesarios effectivos—Augusto Pinto da Costa, Arthur dos Reis Carneiro, Jeronymo Alpoim da Silva Menezes e Leonardo Barbosa de Souza.

Supplentes—Elias Graciliano da Fonseca, Jeronymo Pinto da Fonseca, Dr. Henrique Vieira Maciel, Manoel Fernandes de Moraes e Lindolpho Alves Nobre.

2ª seção

Presidente—Francisco das Chagas Pereira de Oliveira.

Mesarios effectivos—Joaquim Eloy da Penna Mattoso, André Luiz da Rocha, Olegario das Chagas Pereira de Oliveira e Agostinho Marques de Gouveia.

Supplentes—José Militão de Sant'Anna, Archânjo Alves Netto, Evaristo de Athayde Moncorve, Alvaro Braga e Dr. Bernardino Marques da Cunha Bastos.

DECIMA QUINTA PRETORIA—IRAJÁ

1ª seção

Presidente—José da Costa Barros.

Mesarios effectivos—José da Costa Barros Bulhões Carvalho, Luiz Amado Machado, João Carvalho de Oliveira e Samuel Carvalho de Oliveira.

Supplentes—Felizardo Pereira de Novaes, Manoel Luiz Machado, Manoel da Silva Pinho, Manoel Coelho Lage e Mario Bicalho Fortes.

2ª seção

Presidente—Alcêo Mario de Sá Freire.

Mesarios effectivos—Antonio de Sá Freire, José Manoel de Novaes Machado, Edgard Romero e Candido Gabriel de Souza.

Supplentes—Ezequiel Pacheco de Abreu, Antonio Peixoto Leite, Dr. Gabriel Ramos da Silva, João da Gama Bentes e Manoel Ribeiro da Silva.

3ª seção

Presidente—Tenente-coronel Antonio Joaquim Vieira.

Mesarios effectivos—Emygdio Genaro da Fonseca Almeida, Antonio Serafim Pinto Machado, Dr. Francisco Leopoldino Gonçalves Lima e José Amaral Gurgel Ribas.

Supplentes—Luiz Gonçalves Serra, Albano da Resurreição Reis, Manoel Gomes da Fonseca, Pedro Possidonio de Souza Junior e Genaro Armando do Pilar Amaral.

4ª seção

Presidente—José Dantas Hymalaya.

Mesarios effectivos—Sebastião Ferreira Drummond, Augusto Cabral de Mello Rego, Diphim Antonio da Costa e João Gonçalves do Conto.

Supplentes—Antonio Borges de Freitas, Luiz Sardinha dos Santos, Luiz Borges de Freitas, Samuel da Silva Gray e Antonio Fernandes Fortes.

DECIMA QUINTA PRETORIA

1ª seção

Presidente—Tenente Manoel de Souza Martins.

Mesarios effectivos—Raymundo Nina Rosa, Guilherme Henrique da Silva, Arnaldo Estrella e João Baptista Marques de Oliveira.

Supplentes—Tenente José Ribeiro Pereira, Antonio Augusto Mendes Samargo, Ildelfonso Barbosa, Francisco José de Moraes e Geraldo Thomaz de Oliveira.

2ª seção

Presidente—Coronel Jacintho Felipe Nery Leite.

Mesarios effectivos—Salustio Benicio da Silva, tenente Agostinho Coelho da Silva, major José Maria Ribeiro e João Frederico de Figueiredo.

Supplentes—João Onofre de Souza Herminha, Luiz Rangil, João Penafirme de Castro, Anacleto José Barbosa e Marcellino de Souza Barbosa.

3ª seção

Presidente—Francisco Ferreira da Silva.

Mesarios effectivos—Capitão Alfredo de Almeida Corrêa, Joaquim Ignacio de Oliveira Rangel, Wiro de Oliveira e Valerio Dods Guerra.

Supplentes—Francisco Bittencourt Gomes Ribeiro, major José Tiago de Carvalho, Eulides Augusto Tavares Pinheiro, Antonio Pereira da Silva e capitão Manuel de Almeida Costa.

4ª seção

Presidente—José Bernardino Fernandes.

Mesarios effectivos—Horacio da Costa Ferreira, Mario Gonçalves, Dr. Francisco Alves Barbosa e Maximiliano da Costa Baptista.

Supplentes—Augusto da Silva Gomes, capitão José Fernandes Esteves, Candido Valenciano da Costa Gomes, Manoel Lourenço da Rocha e Joaquim José da Silva Gomes.

5ª seção

Presidente—Dr. Severiano de Andrade Cavalcanti.

Mesarios effectivos—Agnello Pinto de Vasconcellos, Octavio Vieira de Souza, Hermenegildo Rocha de Almeida Reis e João Antunes Ferraz.

Supplentes—Tenente Josino Antunes Suzano, capitão Antonio José de Oliveira, José Justino Cardoso de Carvalho, Decelciano José dos Santos e Agostinho Camargo Venereote.

6ª seção

Presidente—João Manoel Alves.

Mesarios effectivos—João Gualberto do Amaral, Francisco da Costa Braga, Alípio José do Nascimento e Napoleão dos Passos Martins.

Supplentes—Bernardino Alves da Fonseca, Alvaro Antonio Guerra Branco, José Soares de Campos, Henrique Cancio de Pontes e José Maria Luiz Martha.

7ª secção

Presidente—Lindolpho de Oliveira Pimentel.

Mesarios effectivos—Bernardo José da Silva, Tanerolo Guerra Pires, Francisco Antonio Soares e José Ayres de Lemos.

Supplentes—Pedro José dos Santos, Gregorio José de Andrade, Benedicto Dias Pinheiro, João Pedro de Assumpção e Amaro Assis Duarte Bello.

8ª secção

Presidente—Candido Basilio Cardoso Pires (major).

Mesarios effectivos—Arnaldo da Costa Braga, Ignacio Nelson de Castro, Antonio da Costa Barros S. yão (capitão), Alexandre de Carvalho Castro.

Supplentes—João José da Silva, Alcides Fernandes Guimarães, Anizio José de Santa Anna, Eduardo Castro de Oliveira e Joaquim Felix da Fraga.

GUARATIBA

9ª secção

Presidente—Antonio Ferreira da Costa.

Mesarios effectivos—Peidro Freire de Castro, José Faria de Almeida, Antonio Alves de Castilho e Joaquim Brazilino Freire de Moura.

Supplentes—José Francisco da Silva, Esperidão Antonio de Souza, Jacintho Ferreira da Costa, José Victoriano de Oliveira Moura (coronel) e Euclides Cardoso.

10ª secção

Presidente—Justiniano Cardoso Assumpção.

Mesarios effectivos—Adolpho da Silva Guedes, Antonio Garcia Goulart, Joaquim Gregorio da Silva e José Macedo Paes.

Supplentes—Ursulino Martins da Cruz, Leonardo de Albuquerque Moniz Tello, João Jacintho da Cruz, Joaquim Luiz Rangel e Paulo Barros Lima.

11ª secção

Presidente—Miguel Demetrio Bueno.

Mesarios effectivos—Jorge Paes Sardinha, Petronilio Carlos Dias, João Francisco da Silva, Eleuterio Francisco da Silva.

Supplentes—Antonio Francisco Peixoto, Miguel Joaquim Barbosa, Antonio Luiz Alves, Miguel Alberto da Silva e Nicolino Cardoso Lopes de Souza.

E achando-se por esta forma eleitas tolas as mesas eleitoraes do Districto Federal, declaro a presente findos os trabalhos da junta organizadora das mesmas mesas, do que, para constar, mandou que eu, primeiro procurador seccional da Republica, servindo de secretario, lavrasse a presente acta, que, depois de lida e achada conforme, foi assignada pelo mesmo presidente e mais membros da junta, commigo, secretario, que escrevi.—*Cesario da Silva Pereira*.—*Heitor Lobo*, presidente.—*Francisco Pinto de Oliveira*.—*José Justiniano Cardoso de Carvalho*.—*Alfredo Carlos Ribeiro*.—*Dr. Celso Eugenio dos Reis*.

Em tempo declaro que o mesario eleito para a oitava secção da duodecima pretoria é o coronel Homem Bom Justo Cavalcanti, e não o coronel Homem Bom Justo de Almeida, como, por equívoco, saiu na acta.

Declaro mais que o membro da junta Sr. Ubaldino Soares da Silva retirou-se, por doente, logo depois de terminada a eleição relativa á quinta secção da terceira pretoria, o que explica que para os eleitos das se-

ções restantes foram dados cinco votos, quando para as anteriores foram dados seis votos. Do que, para constar, mandou o Sr. presidente fazer estas declarações e inutilizar a linha que, em branco, antecede esta declaração.—*Cesario da Silva Pereira*.—*Heitor Lobo*, presidente.

EDITAL

Heitor Lobo, presidente da junta organizadora das mesas eleitoraes para as eleições municipaes, de accordo com o art. 2º e § 3º do mesmo artigo do decreto n. 6.364, de 14 de fevereiro de 1907, declara que as seções eleitoraes na eleição municipal que se effectuará em 31 do corrente funcionarão nos seguintes locais:

Primeiro districto eleitoral

PRIMEIRA PRETORIA

1ª secção

Edificio dos Telegraphos (lado do mar), praça Quinze de Novembro.

2ª secção

Repartição de Estatistica, praça Quinze de Novembro.

3ª secção

Edificio da Caixa de Amortização, rua Primeiro de Março.

4ª secção

Posto do Corpo de Bombeiros, rua do Mercado.

5ª secção

Edificio da Alfandega, armazem de bagagens.

6ª secção

Edificio do Correio.

7ª secção

Edificio da Alfandega (guarda-mória).

SEGUNDA PRETORIA

1ª secção

Edificio da Bibliotheca de Marinha, rua Conselheiro Saraiva.

2ª secção

Edificio da 2ª Pretoria, rua da Prainha n. 20.

3ª secção

Edificio do Externato do Gymnasio Nacional, rua Marechal Floriano.

4ª secção

Edificio da 5ª Delegacia de Saude Publica, rua do Senador Pompeu n. 19.

5ª secção

Edificio da Agencia da Prefeitura, rua Camerino n. 143.

6ª secção

Edificio da Escola Modelo, rua da Harmonia n. 62.

7ª secção

Edificio da estação telegraphica (Zumby).

8ª secção

Edificio da colonia de alienados (armazem) (Galeão).

TERCEIRA PRETORIA

1ª secção

Edificio da Escola Polytechnica, largo de S. Francisco de Paula.

2ª secção

Edificio da Escola Nacional de Bellas Artes.

3ª secção

Edificio do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, praça Tiradentes.

4ª secção

Edificio da escola publica, rua da Constituição n. 20.

5ª secção

Edificio da 3ª Pretoria, rua da Alfandega n. 246.

QUARTA PRETORIA

1ª secção

Edificio do Conselho Municipal, praça Ferreira Vianna.

2ª secção

Edificio da Bibliotheca Nacional (saguão), rua do Passeio.

3ª secção

Edificio do Pedagogium, rua do Passeio.

4ª secção

Edificio da Imprensa Nacional (saguão), rua Treze de Maio.

5ª secção

Imprensa Nacional (typographia do *Diario Official*) rua Treze de Maio.

6ª secção

Edificio da Repartição Geral dos Telegraphos.

QUINTA PRETORIA

1ª secção

Edificio do Tribunal do Jury (Côrte de Appellação), rua do Lavradio n. 72.

2ª secção

Edificio do Forum (saguão), rua dos Invalidos n. 108.

3ª secção

Edificio da escola publica, á rua do Riachuelo n. 30

4ª secção

Edificio da escola publica, á rua do Senado n. 113.

5ª secção

Edificio da escola publica, á rua Aurea n. 26.

SEXTA PRETORIA

1ª secção

Edificio das sociedades sabias, cios da Gloria.

2ª secção

Edificio da escola publica, á rua da Gloria n. 54.

3ª secção

Edificio da escola Rodrigues Alves, á rua do Cattete.

4ª secção

Edificio da 6ª Pretoria.

5ª secção

Edificio da escola modelo (lado esquerdo), largo do Machado.

6ª secção

Edificio da escola publica, á rua das Laranjeiras n. 90.

7ª secção

Edificio da Escola de Tiro, rua Guanabara.

8ª secção

Edificio do Instituto dos Surdos Mudos, rua das Laranjeiras.

9ª secção

Edificio do Corpo de Bombeiros, largo de S. Salvador.

10ª secção

Travessa Marquez do Paraná n. 36.

SETIMA PRETORIA

1ª secção

Edifício da escola publica, á praia de Botafogo n. 188.

2ª secção

Edifício da escola publica, á rua Voluntários da Patria n. 37.

3ª secção

Edifício da escola nocturna, á rua Bambina n. 78.

4ª secção

Edifício do escriptorio da limpeza publica, rua General Polydoro n. 33.

5ª secção

Edifício da escola publica, á rua Sergipe n. 45.

6ª secção

Edifício da escola publica, á rua da Matriz n. 11.

7ª secção

Edifício da escola publica, á rua Marquez de S. Vicente n. 50.

OITAVA PRETORIA

1ª secção

Edifício da Prefeitura Municipal (saguão), praça da Republica.

2ª secção

Edifício da Agencia da Prefeitura, rua Senador Euzebio.

3ª secção

Edifício da escola publica, á rua Visconde de Itaúna n. 21.

4ª secção

Edifício da escola publica, á rua da America n. 106.

NONA PRETORIA

1ª secção

Edifício do Asylo de S. Francisco de Assis, á rua Visconde de Itaúna n. 299.

2ª secção

Edifício da escola publica, á rua Frei Caneca n. 278.

3ª secção

Edifício da escola publica, á rua Aristides Lobo n. 48.

4ª secção

Edifício da escola publica, á rua do Itapirú n. 97.

DECIMA PRETORIA

1ª secção

Edifício da Agencia da Prefeitura, campo de S. Christovão n. 44.

2ª secção

Edifício da escola publica, á rua S. Luiz Gonzaga n. 133.

3ª secção

Edifício do Internato do Gymnasio Nacional, campo de S. Christovão n. 25.

4ª secção

Edifício da escola publica, á rua S. Januario n. 4.

DECIMA PRIMEIRA PRETORIA

1ª secção

Edifício da escola publica, no Boulevard Villa Izabel n. 68.

2ª secção

Edifício da Casa de S. José.

3ª secção

Edifício da escola publica, á rua Senador Furtado n. 24.

4ª secção

Edifício da Agencia da Prefeitura, travessa S. Vicente de Paulo n. 2.

5ª secção

Edifício da escola publica, á rua Barão de Ubá n. 21.

DECIMA SEGUNDA PRETORIA

1ª secção

Edifício da escola publica, á rua D. Anna Nery n. 160 A.

2ª secção

Edifício da escola publica do sexo feminino, á rua Vinte e Quatro de Maio n. 100.

3ª secção

Edifício da escola publica do sexo masculino, no morro Paim Pamplona n. 22.

4ª secção

Edifício da escola publica do sexo masculino, á rua Vinte e Quatro de Maio n. 231.

5ª secção

Edifício da 12ª pretoria, rua Dias da Cruz n. 23.

6ª secção

Edifício da agencia da Prefeitura, rua Dias da Cruz n. 49.

7ª secção

Edifício da escola publica do sexo feminino, á rua Imperial n. 9 D.

8ª secção

Edifício da escola publica do sexo masculino, á rua Archias Cordeiro n. 64.

9ª secção

Edifício da escola publica, á rua D. Adelaide n. 64.

DECIMA TERCEIRA PRETORIA

1ª secção

Edifício da estação do Engenho de Dentro.

2ª secção

Edifício da escola publica, á rua Tavares n. 2.

3ª secção

Edifício da escola publica, á rua Dr. Manoel Victorino n. 69.

4ª secção

Edifício da escola publica, á rua Vital n. 4 (Cupertino).

5ª secção

Edifício da estação de Cascadura.

DECIMA QUARTA PRETORIA (GRAJÁ)

1ª secção

Edifício da escola publica, largo do Vaz.

2ª secção

Edifício da escola publica do sexo feminino, á rua Carolina Machado.

3ª secção

Edifício da Agencia da Prefeitura, estrada do Coronel Rangel.

4ª secção

Edifício da escola publica, á estrada real de Santa Cruz.

JACARÉPAGUÁ

1ª secção

Edifício da escola publica.

2ª secção

Edifício da Agencia do Correio.

DECIMA QUINTA PRETORIA

1ª secção

Edifício da escola publica, para o sexo feminino.

2ª secção

Edifício da Delegacia de Saude Publica.

3ª secção

Edifício da escola publica do sexo feminino.

4ª secção

Edifício da Agencia da Prefeitura.

5ª secção

Edifício da escola publica do sexo feminino.

6ª secção

Edifício da escola publica sexo masculino.

7ª secção

Edifício da escola publica do sexo feminino.

8ª secção

Edifício da estação da Estrada do Ferro Central do Brazil.

9ª secção

Edifício da escola publica do sexo feminino da professora D. Leocadia da Silva Torre (Barro Vermelho).

10ª secção

Edifício da escola elementar para meninos, da professora D. Zulmira Marques Nunes (Ponta Grossa).

11ª secção

Edifício da escola publica do sexo feminino, da professora D. Maria Tauli Moniz Barroso (arraial da Pedra).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, faço publico o presente edital, pela imprensa.

Districto Federal, 11 de março de 1907.—Heitor Lobo, presidente.

Escola Polytechnica

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SUBSTITUTO EFFECTIVO DA SEXTA SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director da escola faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de tres mezes, a partir desta data, se acha aberta nesta secretaria a inscripção de candidatos ao concurso para o provimento do cargo de substituto effectivo da sexta secção dos cursos desta escola. De accordo com o regulamento em vigor, comprehende esta secção as seguintes materias:

Hydraulica — Liquid's e gases — Abastecimento de agua — Fogos, Hydraulica agricola;

Estradas de ferro de rodagem — Pontes o viaductos;

Machinas motrizes e operatrizes, prece-dido o seu estudo do dos motores e industrias mecanicas correspondentes.

Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57 a 59 e 62 a 63 do Código dos institutos officiaes de ensino superior e secundario.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1906.—João Cancio Povea, secretario.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos interessados que amanhã, sabado, 16 do corrente, serão chamados, ás 10 horas da manhã, para provas escriptas os candidatos inscriptos em mathematica para admissão e para agrimensores, e bem assim os alumnos inscriptos em construção, architectura e physica industrial.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 15 de março de 1907.—O secretario, *João Cancio Povoas*.

Internato do Gymnasio Nacional**EXAMES DA 2ª EPOCA**

Segunda-feira, 18 de março, começarão os exames de 2ª epoca, devendo comparecer todos os alumnos inscriptos nas materias do 1º anno, 2º, 3º e 4º, para as respectivas provas escriptas.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 15 de março de 1907.—*Sylvio Bevilacqua*, secretario.

Externato do Gymnasio Nacional**INSCRIPÇÃO PARA OS EXAMES DE ADMISSÃO**

De ordem do Sr. director faço publico que, desta data ao dia 31 do corrente, acha-se aberta na secretaria deste externato a inscripção para os exames de admissão á matricula em qualquer anno do curso de estudos deste estabelecimento.

Os paes ou encarregados dos matriculandos deverão apresentar requerimentos instruidos com todos os documentos justificativos das condições dos candidatos.

Para a matricula no primeiro anno exigem-se hão as seguintes condições:

I. Certificado de idade ou documento equivalente.

II. Attestado de vacinação ou revaccinação.

III. Attestado de que o candidato não soffre de molestia contagiosa ou infecto-contagiosa.

IV. Exame previo de admissão.

Para a admissão em qualquer outro anno do curso, o candidato prestará, além do exame do anno immediatamente inferior áquelle em que pretender matricular-se, o de todas as materias estudadas de modo completo nos antecedentes e só dependentes de revisão no ultimo anno do curso.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 15 de março de 1907.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á visita sanitaria que nelles va ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua da America n. 12, dia 18 do corrente, á 1/2 horas da tarde;

Rua Dr. Piragibe n. 5, dia 18 do corrente, ás 2 1/4 horas da tarde;

Rua Capitão Senna ns. 37 e 39, no dia 18 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Capitão Senna n. 27 A, dia 18 do corrente, ás 2 3/4 horas da tarde;

Rua Capitão Senna n. 17, dia 18 do corrente, ás 3 horas da tarde;

Rua Capitão Senna n. 16, ás 3 1/4 horas da tarde;

Rua Senador Pompeu n. 10, dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua Senador Pompeu ns. 108 e 110, dia 20 do corrente, á 1 1/2 horas da tarde;

Rua Senador Pompeu n. 149, dia 20 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Senador Pompeu n. 150, dia 20 do corrente, ás 2 horas e 20 minutos da tarde;

Rua Senador Pompeu n. 152, dia 20 do corrente, ás 2 horas e 40 minutos da tarde;

Rua Senador Pompeu n. 157, dia 20 do corrente, ás 2 horas e 40 minutos da tarde;

Rua Senador Pompeu n. 32, dia 22 do corrente, á 1 1/2 horas da tarde;

Rua Senador Pompeu n. 56, dia 22 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Senador Pompeu ns. 58 e 60, dia 22 do corrente, ás 2 1/4 horas da tarde;

Rua Senador Pompeu n. 62, dia 22 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Senador Pompeu n. 170, dia 22 do corrente, ás 3 horas da tarde;

Rua Senador Pompeu n. 190, dia 22 do corrente, ás 3 horas e 20 minutos da tarde;

Travessa do Sereno n. 11, dia 25 do corrente, á 1 1/2 horas da tarde;

Rua da Prainha n. 56, dia 25 do corrente, ás 2 1/4 horas da tarde;

Rua da Prainha n. 60, dia 25 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua da Prainha n. 72, dia 25 do corrente, ás 2 horas e 50 minutos da tarde;

Rua da Prainha n. 36, dia 25 do corrente, ás 3 horas e 10 minutos da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 15 de março de 1907.—O secretario *Dr. J. Pedroso*.

Faço publico, de ordem do Sr. Dr. director geral, que esta directoria passará a funcionar, desta data em diante, no predio n. 17 da rua Clapp, antiga rua Fresca.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 11 de março de 1907.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Faço publico, de ordem do Sr. Dr. director geral, que, durante oito dias, estará aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso para preenchimento de uma vaga de alumno-interno do Hospital São Sebastião.

Os Srs. candidatos á inscripção deverão dirigir um requerimento ao Sr. Dr. director geral, juntando ao mesmo um documento que prove haverem sido approvados nas materias do 4º anno do curso medico.

O concurso constará de provas escripta e pratica-oral e versará sobre pathologia medica, especialmente a tropical, propedeutica e particularmente microscopia clinica.

A inscripção será encerrada no dia 20 do corrente, ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 12 de março de 1907.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. director geral, convindo os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua do Senado n. 4.

Rua dos Invalidos n. 22.

Rua do Lavradio n. 68 (loja).

Rua Visconde de Itaúna n. 57.

Rua Visconde de Itaúna n. 59.

Rua S. Christovão n. 9.

Rua S. Christovão n. 43.

Rua S. Christovão n. 45.

Rua Machado Coelho n. 23.

Rua Machado Coelho n. 23.

Rua Machado Coelho n. 32.

Rua Machado Coelho n. 76.

Rua S. Leopoldo n. 49.

Rua Emilia Guimarães n. 4.

Rua Emilia Guimarães n. 18.

Rua Magalhães n. 37.

Rua dos Coqueiros n. 7.

Rua Gonçalves n. 23.

Rua do Cunha n. 12.

Rua do Cunha n. 18.

Rua D. Feliciano n. 41.

Rua D. Julia n. 18.

Rua Bella de S. João n. 115.

Rua Conde de Leopoldina n. 37 (V).

Rua Conde Leopoldina n. 59.

Rua Senador Alencar entre os ns. 11 e 12 (quitanda).

Rua Senador Alencar n. 29.

Rua Conselheiro Pereira Franco n. 19.

Rua Presidente Barroso n. 28.

Rua Presidente Barroso n. 46 (duas casas).

Rua do Alcantara n. 121.

Rua Nery Pinheiro n. 8 J (sobrado).

Rua Affonso Cavalcante n. 26.

Rua Lopes n. 75.

Rua Miguel Cervantes n. 11.

Rua Constança Teixeira perto do n. 5 (terreno).

Rua Durão n. 11.

Rua Vinte Quatro de Maio n. 43.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 6 de março de 1907.

—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, e verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 2ª Delegacia de Saude:

João Pereira Felipe, residente á rua Marquez de Abrantes n. 12, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 40.858, referente á cocheira de sua propriedade, infringindo o art. 91 do regulamento sanitario.

Pela 5ª Delegacia de Saude:

Chripim da Silva, residente á rua Tiradentes n. 45, Niteroy, multado em 125\$, por não ter cumprido o laudo de vistoria n. 1.032, conforme a intimação n. 42.497, relativa ao prelio n. 67 da rua do Livramento, infringindo o § 1, do art. 98 do mesmo regulamento;

Manoel Medeiros de Vasconcellos, residente á rua do Proposito n. 43, multado em 200\$, por não ter comunicado a vacancia do referido predio, alugando-o posteriormente sem ter dado conhecimento á mesma delegacia, infringindo o paragrafo unico, lettra a e b do art. 87 do mesmo regulamento;

O mesmo, multado em 200\$, por não ter cumprido o termo de intimação n. 26.550, para fazer melhoramentos no predio n. 43 da rua do Proposito, infringindo o § II do art. 98 do citado regulamento.

Pela 9ª Delegacia de Saude:

Alfredo Camara, residente á rua Gomez Serpa n. 37 C, multado em 50\$, por ter deixado de comunicar por escripto á mesma delegacia que ficara deshabitada a referida casa, infringindo a lettra a do art. 87 do mesmo regulamento;

D. Melania da Cruz Petropolis, residente á rua Barão de Petropolis n. 27, multada em 125\$, por não ter comunicado por escripto á mesma delegacia a vacancia do predio á rua D. Clara n. 3, infringindo a lettra a do art. 87 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 16 de março de 1907.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Faculdade de Medicina da Bahia

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que, em cumprimento da determinação do Governo contida em telegramma de 14 de junho e da resolução da congregação em sessão de 23 do mesmo mez, fica aberta de hoje, 20 de dezembro a 20 de março do anno vindouro, ás 2 horas da tarde, a inscripção para o logar vago de substituto de 11ª sessão desta faculdade.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia, 20 de dezembro de 1906.— O secretario, Dr. Menandro dos Reis Meirelles. (.

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que, em cumprimento da determinação do Governo, contida em telegramma de 14 de junho do anno fiado, fica aberta de hoje, 20 do corrente, a 20 de maio vindouro, ás 2 horas da tarde, a inscripção para o concurso ao logar vago de substituto da 4ª secção desta faculdade.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia, 20 de fevereiro de 1907.— O secretario, Dr. Menandro dos Reis Meirelles. (.

Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DE SUBSTITUTO DA 5ª SECÇÃO DA ESCOLA DE MINAS DE OURO PRETO

De ordem da congregação da Escola de Minas, faço publico que, nos termos do artigo 69 do Colégio dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, ella resolveu espacar por mais noventa dias o prazo para inscripção de candidatos no concurso para provimento effectivo do logar de substituto da 5ª secção; pelo que, até 1 hora da tarde do dia 17 de abril do corrente, está aberta nesta secretaria a inscripção de candidatos ao concurso referido. Nos termos do regulamento de 11 de maio de 1901 (decreto n. 4.017) a 5ª secção comprehende as seguintes: 3ª e 5ª do 1º anno do curso fundamental; 5ª e 6ª do 2º anno do curso fundamental; 4ª do 3º anno do curso fundamental; 4ª e 5ª do 1º anno do curso especial; e 4ª, do 2º do curso especial.

Secretaria da Escola de Minas, 17 de janeiro de 1907.— O secretario, Clodomiro de Oliveira. (.

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DE LENTE SUBSTITUTO DA 3ª SECÇÃO DA ESCOLA DE MINAS DE OURO PRETO

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço publico estar aberta na secretaria da mesma, até o dia 17 de março de 1907 a inscripção de candidatos no concurso para o provimento effectivo do logar de lente substituto da 3ª secção, que, nos termos do regulamento de 11 de maio de 1901 (decreto n. 4.017), comprehende as seguintes cadeiras: 2ª cadeira do segundo anno do curso fundamental—Mecanica geral.

1ª cadeira do terceiro anno do curso fundamental—Mecanica geral—Mecanica applicada: cinemática e dinamica applicadas. Theoria da resistencia dos materiaes. Grapho-estatica.

1ª cadeira do segundo anno do curso especial—Hydraulica e thermo-dinamica. Machinas molizos e operatrizes.

2ª cadeira do terceiro anno do curso especial—Navegação interior. Portos de mar. Phardes. Hydraulica agricola. Abastecimento de agua e esgotos.

Os candidatos deverão satisfazer ás disposições contidas nos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario (decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901).

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 17 de dezembro de 1906.— O secretario, Clodomiro de Oliveira. (.

Junta Commercial

SESSÃO EM 7 DE MARÇO DE 1907

Presidente interino, Torres—Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente interino Torres, os deputados Guimarães, Iguassú, coronel Goulart e Couto, o suplente J. Cesar e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação o deputado Borges, abriu-se a sessão. Foi lida e approvada a acta da sessão antecendente.

O expediente constou de:

Officios, de 1 do corrente, do juiz da 3ª vara commercial, comunicando a decretação da fallencia dos commerciantes Joaquim de Figueiredo e N. Malefuz, o primeiro estabelecido na rua D. Manoel n. 2 e o segundo na rua Elias da Silva n. 1, e da Piedade.—Mandou-se proceder nos termos do art. 19 da lei n. 852, de 16 de agosto de 1902.

Requerimentos:

De José Justino Barbosa Vianna, para ser novamente nomeado avaliador commercial de preliis urbanos e rusticos e moveis e semoventes.—Passem-se titulos.

De Luiz de Freitas Guimarães Junior, socio da firma L. Guimarães Junior & Comp. para ser registrada, em nome do petionario, a marca «Mercurio» que distingue os seus productos pharmaceuticos.—Indeferido por não competir o registro da marca ao petionario, mas á firma social L. Guimarães Junior & Comp. de que faz parte.

De Ramalho & Barros, para o registro da marca «Horizontina» que distingue as suas aguas gazosas.—Deferido.

De Silva Araújo & Comp., para o registro da marca do seu preparado em pó «Baby Flora Talco Borcinado».—Deferido.

De Guilherme Loewe & Mattheis, para o registro das marcas «A Brasileira», «Favorita», «Tétéea», «Vencedora», «Diamante», «Salva-Vida», «Sem Rival», «A Bahiana» e «A Rainha», que distinguem os objectos de cutelaria em geral, ferragens, artigos de armario e fazendas do seu commercio.—Deferido, excluindo-se as navalhas dos objectos de cutelaria a que se destina a marca «Rainha», offensiva do preceito do art. 8º n. 6 do decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, por ser aquella denominação identica á de producto da mesma especie de Cardoso & Comp., registrada em 10 de maio de 1906.

Da Slavanger Preserving Company da Noruega, para o registro da marca «Dous Peixes», que distingue os seus comestiveis em conserva.—Deferido.

De Friedrich Feustell NTL, de Altona, na Alemanha, para anotar-se no registro sob n. 1.756 da sua marca de albumina haematinica a abreviatura NTL em seguida ao nome do petionario.—Deferido.

De Loureiro Barbosa & Comp., Altivo Halfeld, para o archivamento dos exemplares do Diario Official em que publicaram o deposito feito nesta junta das suas marcas registradas, a dos primeiros na Junta Commercial do Recife, sob n. 397, e a do segundo na de Bello Horizonte, sob n. 44.—Deferido.

De Smith & Wesson, Almeida Cardoso & Comp., Souto & Comp. e J. O. Rodrigues para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 1.755, 5.002, 5.045, 5.046 e 5.047.—Deferidos.

De Aquino Fonseca & Comp., para o deposito da marca do seu sabão «Leão», registrada na Junta Commercial do Recife.—Deferido.

De Rufino Corrêa Caldas para o deposito das marcas dos seus fumos «R. C. Caldas» e «Rufino Caldas» registradas na Junta Commercial de S. Salvador.—Deferido.

De Pedro Argollo para o deposito das marcas dos seus fumos «Pedro Argollo», «P.

G. A.» e «M. C. Argollo», registradas na mesma junta.—Deferido.

Da Viuva Correia Machado para o deposito da marca dos seus charutos «Flor Extra Fina», registrada na mesma junta.—Deferido.

Do pharmaceutico Samuel de Macedo Soares para o deposito da marca dos seus productos «Elixir de Glycerophosphatos», xarope contra a coqueluche e «Myosthenico», registradas na Junta Commercial de São Paulo.—Deferido.

Da Companhia Antartica Paulista para o deposito das marcas das suas cervejas «Excellent», «Alalia» e «Pretinha», registradas na mesma junta.—Deferido.

De Ernesto Bengtsson & Comp. para o deposito da marca «Olho», que distingue as suas cervejas e bebidas alcoholicas, registrada na Junta Commercial do Paraná.—Deferido.

De David Carneiro & Comp. para o deposito das suas marcas de herba-matto «Poly» e «Cecilia», registradas na mesma junta.—Deferido.

Da sociedade anonyma «Fabrica Santa Heloisa» para serem archivados os estatutos e mais documentos de sua constituição.—Deferido.

De Carneiro & Comp. para o archivamento de um contracto de sociedade em nome colectivo, tendo por objecto a extracção e venda de areias.—Mofiquem a firma social para distinguil-a de outra identica, estabelecida na rua dos Ourives n. 79, e registrada em 4 de abril de 1904.

De Abilio Arêas & Comp. e M. J. de Souza & Comp. para o archivamento dos seus novos contractos sociais.—Deferidos, cancelando-se o registro das firmas antecessoras e identicas.

De Oliveira & Souza, Rocha & Silva, Castro Nunes & Santos, Lima de Mello & Comp., Bacellar & Corrêa, Bento, Silva & Comp., Cruz & Oliveira, A. Figueiredo & Comp., Alfredo Gomes & Comp., Albino Campos & Souza, Rabello & Barros e Silva & Gomes, para o archivamento dos seus contractos sociais.—Deferidos.

De Lopes, Fernandes & Comp., para o archivamento da prorrogação ao prazo do seu contracto social por mais um anno.—Deferido.

De Lacerda, Seixal & Comp., para o archivamento das alterações do seu contracto social quanto ao respectivo capital, aumentado com 100.000\$, quanto ao prazo prorrogado por mais tres annos e quanto á partilha dos lucros.—Deferido.

De Ferreira Passarello & Comp., para o archivamento das alterações do seu contracto social, quanto ao respectivo capital, elevado a 260.000\$, e quanto á partilha dos lucros.—Deferido.

De José Francisco Guimarães & Comp., para o archivamento das alterações do seu contracto social pela admissão de um socio de industria e quanto á partilha dos lucros.—Deferido.

De Thomé & Comp., para o archivamento das alterações do seu contracto social pela admissão de Antonio da Silva Marques na qualidade de socio solidario, pela elevação do capital a 80.000\$ e quanto á partilha nos lucros e retiradas mensaes dos socios.—Deferido.

De Pennaforte & Comp., anteriormente Pennaforte & Missick, para o archivamento da alteração do seu contracto social, por ter passado a socio de industria o solidario José Missick.—Deferido, cancelando-se o registro da firma Pennaforte & Missick.

De Fernandes Sampaio, Faria & Comp., para ser archivado o seu contracto social em relação á socia commanditaria.—Deferido.

Dos mesmos para o archivamento das alterações do seu contracto pela admissão de Joaquim Chrispim da Oliveira, na qualidade de socio commanditario e pela redução do capital a 120:000\$.—Deferido.

De Pinto & Comp., para archivamento das alterações do seu contracto social pela retirada do socio commanditario, quanto ao respectivo capital actualmente de 40:000\$, e quanto á partilha dos lucros.—Deferido.

De Damaso & Comp., Silva & Neves, C. Gonçalves & Comp., Magalhães Cunha & Pinto e Freitas, Costa & Santos, para o archivamento dos seus distractos sociaes.—Deferido.

De José Domingues Pereira, para novo registro da sua firma.—Deferido, cancelando-se o registro anterior.

De J. B. Vieira Gonçalves, Corrêa & Queiroz, Ferreira & Barbosa, Gonçalves & Ferreira, Nazareth & Comp., Octavio Valobra & Comp., Pennaforte & Comp., Quadros & L al, Querido & Silva e Severino Mendes & Comp., para o registro das suas firmas.—Deferidos.

De José Martins Diogo, para o cancelamento do registro da sua firma por cessação do negocio.—Deferido.

De J. Teixeira & Comp. para assentar-se no registro de sua firma a mudança do respectivo estabelecimento para a rua da Uruguaiana n. 7.—Deferido.

De Soares & Moraes, sucessores de Martins & Moraes, para serem transferidos aos peticionarios o « Diario » e o « Copiador » em branco daquelle firma.—Deferido.

Mandou-se remetter á Associação Commercial, o requerimento de Francisco Pardo Soares, para que se sirva informar, nos termos do art. 218 do regulamento n. 737, de 25 de novembro de 1850, sobre o uso desta praça quanto á depreciação das verbas do activo em todos os balancos e quanto á porcentagem dessa depreciação em cada verba.

Foi sustentado o acto desta junta que annullou o registro da marca de navalhas « Magnetic Razor » de Luckaus & Comp., mandando-se remetter á Corte de Appellação os autos do agravo por elles interposto do mesmo acto.

Mandou-se cumprir o accórdão da 2ª Camara da Corte de Appellação que confirmou o despacho desta junta, referente á denegação do registro da marca de cigarros « Affonso Penna », de Borel & Comp., suscessores de Meuron & Comp., contendo as armas da Republica.

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se fez publico, na conformidade do art. 29 do decreto n. 590, de 19 de julho de 1890, que em sessão da Junta Commercial, realizada em 7 do corrente, foram archivados os seguintes contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes:

Contractos

De Manoel Gomes da Silva e o Dr. Antonio Luiz Gomes, para o commercio de cour. s., etc., nesta praça, á rua da Quitanda n. 1, com o capital 50:000\$, sob a firma Silva & Gomes;

De Jorge Rabello Teruz e João do Barros Freire, para o commercio de fazendas, etc., nesta praça, á rua Dr. Archias Cordeiro n. 321, com o capital de 9:000\$, sob a firma A. J. Rabello & Comp.;

De Albino Rodrigues Campos e Francisco José de Souza, para o commercio de mantimentos e molhados, nesta praça, á rua de S. Pedro n. 146, com o capital de 10:000\$, sob a firma Albino Campos & Souza;

De Alfredo Ferreira Gomes Saverda e os socios de industria Joaquim da Silva Pereira e Francisco Macuado da Motta, para a ex-

ploração de uma fabrica de cerveja, nesta praça, á rua do Cattete n. 107, com o capital de 20:000\$, sob a firma Alfredo Gomes & Comp.;

De Augusto de Figueiredo e José Corrêa Tavares, para o commercio de roupas, nesta praça, á rua Archias Cordeiro n. 32 H, com o capital de 5:000\$, sob a firma A. Figueiredo & Comp.;

De Abilio Ferreira da Silva Arêas, Placido Ferreira da Silva Arêas e Antonio Ferreira da Silva Arêas, para o commercio de ferragens etc., nesta praça, á rua de S. Pedro n. 204, com o capital de 100:000\$, sob a firma Abilio Arêas & Comp.;

De Germano Monteiro Bento, Gustavo Gonçalves de Sousa e Silva e o commanditario Manoel Lopes Ferreira, para o commercio de charutos etc., nesta praça, á rua do Ouvidor n. 121, com o capital de 100:000\$, sob a firma Bento Silva & Comp.;

De Raymundo de Souza Baccellar e Victor Miguel Corrêa, para o commercio de lacticinios, nesta praça, á rua da Carioca n. 8, com o capital de 16:000\$, sob a firma Baccellar & Corrêa;

De José Ferreira da Cruz e José Francisco de Oliveira, para o commercio de comestiveis e molhados, nesta praça, á rua dos Invalidos n. 105, com o capital de 9:000\$, sob a firma Cruz & Oliveira;

De Manoel Martins de Castro Neves e Antonio Ferreira dos Santos, para o commercio de secos e molhados, nesta praça, á rua do Livramento, n. 32 A, com o capital de 10:000\$, sob a firma Castro Neves & Santos;

De Francisco Lima de Mello e Manoel Candido de G uvea, para a exploração de pharmacia, nesta praça, á rua de S. Caristovão n. 191, com o capital de 8:000\$, sob a firma Lima de Mello & Comp.;

De Manoel José de Souza, Antonio Lima e Pedro José da Souza Lima, para o commercio de fazendas, nesta praça, á rua da Alfandega n. 41, com o capital de 30:000\$, sob a firma de M. J. de Souza & Comp.;

De João de Oliveira e José Manoel Soares, para a exploração de botafumeiro e casa de pasto, nesta praça, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 199, com o capital de 11:834\$, sob a firma Oliveira & Soares;

De José Rocha da Silva e Albino de Loureiro Silva, para o commercio de secos e molhados, nesta praça, á rua de S. João Baptista n. 34, com o capital de 12:000\$, sob a firma Rocha & Silva;

Alterações de contractos

De Lacerda Se xal & Comp., quanto á partilha dos lucros do capital augmentado com 100:000\$ e prorrogação do prazo por mais tres annos;

De Ferreira Passarello & Comp., quanto á partilha dos lucros e ao capital elevado a 260:000\$000;

De José Francisco Guimarães & Comp., pela admissão de José Luiz Amoroso de Mattos, como socio de industria e quanto á partilha dos lucros;

De Thomé & Comp., pela admissão de Antonio da Silva Marques, como socio solidario, quanto á partilha dos lucros e retiradas mensaes dos socios e ao capital elevado a 8:000\$000;

De Pennaforte & Missick, quanto ao socio solidario José Missick, que passou a socio de industria, e á firma modificada para Pennaforte & Comp.;

De Fernandes Sampaio, Faria & Comp., pela sahida da socia commanditaria D. Maria Jacinta Mancebo Sampaio.

Dos mesmos pela admissão de Joaquim Chrispim de Oliveira, como commanditario e redução do capital social a 120 000\$000

De Pinto & Comp., pela retirada do socio commanditario Dr. Alfredo Eugenio de Almeida Maia, quanto ao capital social reduzido a 40:000\$ e á partilha dos lucros.

Prorrogação de prazo de contracto

De Lopes, Fernandes & Comp., por mais um anno.

Distractos

De Damazo & Comp., Silva & Neves, C. Gonçalves & Comp., Magalhães Cunha & Pinho e Freitas, Costa & Santos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 12 de março de 1907.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

De ordem do Sr. director, convido DD. Anna da Graça Lima Rocha e Eurvidice do Nascimento a apresentarem na mesa da directoria os documentos necessarios ao prompto andamento de seus processos; para o que poderão pedir os necessarios esclarecimentos nesta repartição.

Sub-Directoria do Expediente, 12 de março de 1907.—J. A. Toscano Barreto, sub-director.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de diversos terrenos com bemfeitorias

Por esta directoria se declara, pelo presente edital de 30 dias, a conta da data deste, que, tendo Anna da Conceição requerido por aforamento o terreno, lote n. 33, com 11^m,0 de frente á Avenida Izabel;

Antonio Pereira dos Santos o terreno lote n. 5, com 22^m,0 de frente á rua Proxima do Matadouro;

Manoel Francisco Ramos o terreno, lote n. 15, com 22^m,0 de frente á rua Primeira;

Maria Angelina Freire o terreno, lote n. 28, com 11^m,0 de frente á Avenida Izabel;

Maria Joana o terreno, lote n. 45, com 22^m,0 de frente á rua dos Bondes de Sepitiba;

Guilherme José da Silva o terreno, lote n. 21, com 22^m,0 de frente á rua Sete de Setembro; e

Ulysses Bazilio da Matto o terreno, lote n. 9 A, com 22^m,0 de frente á rua da Matriz, havendo bemfeitorias nos citados terrenos; são convidados os que porventura tiverem reclamações ou opposição a fazer ao aforamento dos mesmos terrenos, ou sobre as bemfeitorias nelles existentes, a apresentalas no supra mencionado prazo, na secção dos Proprios Nacionais, competentemente documentadas, findo o qual prazo, nenhuma se attendera.

Directoria das Rendas Publicas, 7 de março de 1907.—Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas.

Recebedoria do Rio de Janeiro

COBRANÇA DE HYDROMETROS

De ordem do Sr. director, em commissão, declaro, para conhecimento dos interessados que, a contribuição do consumo de agua por hydrometro, correspondente ao 2º semestre de 1906, será cobrada amigavelmente até 20 de março vindouro.

Os que não pagarem o imposto no referido prazo, incorrerão na multa de 15%, proseguindo-se na cobrança executiva.

Não será admittido o pagamento do 2º semestre estando em debito o primeiro.

A cobrança está sendo feita em dois livros, comprehendendo cada um as ruas a que se refere o edital publicado no *Diario Official* e demais jornaes nos dias 20 e 21 do corrente.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1907. — O sub-director interino, *Epaninondas Britto*.

De ordem do Sr. director, em comissão, convido os Srs. industriaes, negociantes e mercadores ambulantes de productos sujeitos aos impostos de consumo a virem registrar, até 31 de março do corrente exercicio, não só os seus estabelecimentos, como os individuos que empregarem na venda ambulante.

Pela patente do registro serão cobradas as seguintes taxas:

a) fabricas.....	200\$000
b) deposito de fabricas e casas commerciaes por grosso.....	100\$000
c) casas commerciaes retalhistas, exclusivamente de producto tributado:	
De 1ª classe.....	50\$000
As demais.....	30\$000
d) casas commerciaes retalhistas com outros ramos de negocio, além do producto tributado, excepto charutarias.....	30\$000
e) casas commerciaes retalhistas de mais de um producto tributado, por patente, até tres	20\$000
f) mercador ambulante, por conta propria ou alheia.....	20\$000
g) pequenos fabricantes, trabalhando só ou com um numero de operarios que não exceda a seis.....	20\$000
De mais de seis a doze.....	50\$000

Chamo a attenção dos senhores interessados para as seguintes disposições do novo regulamento dos impostos de consumo:

Os industriaes e negociantes de productos sujeitos aos impostos de consumo, que forem devedores de multas, não poderão obter, renovar ou transferir o registro, sem prévio pagamento ou deposito da respectiva importância.

O registro para o commercio por grosso só poderá ser concedido aos importadores e aos atacadistas.

A categoria do commercio, neste caso, será regulada por outros impostos federaes, estaduais ou municipaes.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1907. — O sub-director interino, *Epaninondas Britto*.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta repartição, em sessão de hontem, resolveu determinar o recolhimento das notas de 500\$ e de 200\$ fabricadas na Inglaterra, ficando marcado o dia 30 de setembro do corrente anno para terminação do prazo de recolhimento sem desconto. — O inspector interino, *Luiz Carlos da Silva Peixoto*.

Casa da Moeda

De ordem do Sr. director convido os Srs. Alexandre Ribeiro & Comp., Bifano Rocha & Comp., Borlido Muniz & Comp., Dias Garcia & Comp., Rodrigo Vianna, Luiz Macedo, E. Lambert, Gonçalves de Castro & Comp., Pedro Santos, S. Lara & Comp., Lustoza Faria & Rodrigues, Corrêa da Costa & Comp.,

Villas Bous & Comp., Costa & Pereira e Ottoni Silva & Comp., a comparecerem nesta repartição, afim de assignarem, no prazo de tres dias, os contractos para fornecimento de artigos de expediente e materiaes de consumo, até 30 de junho proximo futuro.

Contadoria da Casa da Moeda, 16 de março de 1907. — O contador, *Raymundo Joaquim do Lago*.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento á ordem do Sr. Ministro, constante do officio da Directoria do Expediente do Thesouro Federal n. 11, de 8 do corrente, na secretaria deste estabelecimento, recebem-se propostas para fornecimento, durante o 1º semestre de 1907, do material e objectos do consumo para os quaes não foram apresentadas propostas na concorrência aberta em virtude do edital de 20 de dezembro do anno passado e constância das relações que podem ser procuradas na mesma secretaria, onde, diariamente, das 10 ás 4 horas, serão prestados os esclarecimentos de que precisarem, a contar da data presente até 18 do corrente.

As propostas deverão ser apresentadas em envelope fechado, devidamente estampilhadas, datadas e assignadas, até ao dia acima indicado, á 1 hora da tarde, em que serão as mesmas abertas em presença dos concorrentes, devedo ser acompanhadas do conhecimento do deposito de 200\$, previamente e feito na thesauraria deste estabelecimento, mediante guia expedida por esta secção, para garantir a assignatura do contracto.

Os proponentes deverão apresentar documentos com que provejam estar quites com a Fazenda Municipal, bem assim ter pago o imposto de industria e profissão.

O negociante proporá o fornecimento do material que constituir seu ramo de commercio, sendo todos os artigos de primeira qualidade.

O proponente que, uma vez aceita sua proposta (no todo ou em parte), não assignar o contracto dentro do prazo de oito dias, depois de approved pelo Thesouro Federal, perderá o direito á restituição do deposito, que reverterá para a Fazenda Nacional.

O proponente preferido depositará, mediante guia desta secção, antes da assignatura do contracto, a quantia de 500\$, para garantir o fiel cumprimento de suas clausulas, devendo o mesmo contracto perdurar enquanto não houver sido realizada nova concorrência para o 2º semestre, e devidamente approved.

Secção Central da Imprensa Nacional, 11 de março de 1907. — O chefe de secção, *J. S. do Pillar Filho*.

Alfandega do Rio de Janeiro

O inspector em comissão, de accordo com a circular n. 16 de 11 de março de 1897, faz publico que o Laboratorio Nacional de Analyse julgou nocivo á saude publica o seguinte producto:

Vermouth, vindo de Genova, no vapor hungaro *Buda II*, entrado em março de 1907, em 20 volumes, marca NZO n. 8, consignado a Nicola Zigari & Comp.

A referida mercadoria trazia rotulo onde liam-se os seguintes dizeres: «Vino Verouth de Torino. Fratelli Garcia & Comp. — Canelli».

Ns alludido producto com 15,7 % de alcool, em volume, a analyse revelou a existencia de absintho, o que é prohibido por lei, por ser nocivo á saude.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de março de 1907. — O inspector, *Luiz Adolpho Corrêa da Costa*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 8

Terceira praça

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, as portas dos armazens abaixo, no dia 16 de março de 1907, ao meio dia, se hã de arrematar livre de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 15

Lote n. 1

GLZ: 2 encapados ns. 1 e 2, contendo tecidos estampados da base de 10×10, pesando liquido 230 kilos.

Idem: 1 encapado n. 3, contendo tecidos de algodão da base 10×10 pesando 112 kilos; tres duzias de camisas de meia de algodão, lenços de tecido não especificado, pesando liquido 2 kilos.

Idem: 1 encapado n. 4, contendo tecido de algodão estampado da base de 10×10, pesando liquido 224 kilos, vindos de Genova no vapor *Citta di Napoli*, armazenados em 8 de janeiro de 1906.

Lote n. 2

PB: 3 volumes ns. 1/3, contendo 35 duzias de arcos de madeira para peneiras, vindos da mesma procedencia, no mesmo vapor e armazenados na mesma data.

Lote n. 3

AMI: 1 caixa n. 12, contendo desenhos para artes e officios, peando 12 kilos, vinda do Bordoos no vapor *ordillère*, armazenada em 8 de fevereiro do referido anno.

Lote n. 4

L: 1 caixa n. 171, contendo obras de folha do Flandres, pesando 21 kilos, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e armazenada em 9 do dito mez e anno.

Lote n. 5

ASC: 13 engradados ns. 9.541 a 9.543, contendo telas de papelão, pesando bruto 2.500 kilos, vindos da mesma procedencia, no mesmo vapor, armazenados em 8, 9 e 10 do referido mez e anno.

Lote n. 6

JMC: 1 caixa n. 19, contendo 19 kilos de brinquedos não especificados; filó de ponto de crochê, pesando 46 kilos; belbutina de algodão entregado, pesando 104 kilos; panno felpudo para lençoes, pesando 3 kilos, vinda do Havro no vapor *Cunarias*, armazenada em 16 do mesmo mez e anno.

ARMAZEM N. 9

Lote n. 1

Sem marca ou CH: 1 caixa de madeira tosca, n. 5, vasia, vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 7 de fevereiro de 1906.

Diversas marcas: 37 barris vasillos vindos de diversas procedencias, por diversos vapores, descarregados em diferentes datas.

Lote n. 2

RL: 1 caixa n. 460.053/1, contendo uma machina destinada a registrar de parâmetros, vinda de Nova York no vapor *Hursidule*, armazenada em 15 de janeiro de 1906.

Lote n. 3

AT: 40 fardos ns. 660/695 e 670/673, contendo papel para embrulho, liso de um dos lados, pesando liquido 8.580 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregados em 12 de fevereiro de 1906.

Lote n. 4

P.P.—Callab: 1 caixa n. 6.571, contendo um folho pequeno de mais de 0^m.50 de largura; obras não classificadas do ferro batido pintado, pesando bruto 35 kilos, vinda de Southampton no vapor *Clyde*, descarregada em 1 de fevereiro de 1906.

Lote n. 5

MG: 1 caixa n. 995, contendo livros impressos com cap. de papel para leitura, pesando bruto 65 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Prinz Waldemar*, descarregada em 16 de fevereiro de 1906.

Lote n. 6

VC: 5 caixas ns. 315/19, contendo typos não especificados para typographia pesando liquido 250 kilos, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

SF: 1 barril de quinto vasio.
CEC: 1 caixa n. 623, contendo obras não classificadas de chumbo, simples, pesando bruto 39 kilos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

AMJ: 10 engradados ns. 1/10, contendo pacotes de papel hygienico, pesando bruto 480 kilos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarregados em 20 do mesmo mez e anno.

Lote n. 9

CTB (atravessados por uma setta): 73 fardos ns. 80/96 e 790/845, contendo papel colorido para encadernação ou outros usos, pesando liquido 11.650 kilos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarregados em 21 do mesmo mez e anno.

Lote n. 10

MASB: 1 amarrado de taboas.
L—201—II: 24 fardos ns. 25 e 28/50, contendo papel para embrulho, liso de um dos lados, pesando liquido 2.170 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Prinz Waldemar*, descarregados em 28 de fevereiro de 1906.

Lote n. 11

83 (em um triangulo): 1 caixa n. 1.004, contendo estampas para annuncios, pesando bruto 166 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e em igual data de descarga.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão. Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de março de 1907.—Pelo inspector, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Ministerio da Guerra**DIRECÇÃO GERAL DE ENGENHARIA****Concurrencia para arrematação de obras**

De ordem do Sr. coronel director geral, faço publico que, de accordo com os avisos do Ministerio da Guerra ns. 58 e 61 de 5 e 9 do corrente mez, recebem-se, no dia 6 do abril proximo futuro, ao meio dia, nesta Direcção Geral, á rua Guanabara n. 53,

propostas para obras de reparos e aceio no edificio de dous pavimentos da antiga Escola de Tiro, no Realengo e no quartel do 1^o regimento de cavallaria, em São Christovão, obedecendo os proponentes ás seguintes prescripções:

1^a. As obras a serem executadas abrangem, no edificio da antiga Escola de Tiro, substituição de toda cobertura, dos forros, das esquadrias ostraçadas nos vãos de portas e janellas, collocação de escada de ferro communicando os dous pavimentos, construção do platibando, assentamento de calhas e condutores, ladrilhamento do pavimento terceiro, collocação de grades de ferro, pintura, calafateiras e outras: no quartel do 1^o regimento de cavallaria—constarão de construção de cimalha com a substituição do ombogo e rustico dos muros que circumdam o quartel, pintura a oleo de columnas, grates de ferro e forros de diversos compartimentos, calafateação interna e externa das cavallarias, alojamentos e diversas dependencias. Todos esses e outros trabalhos constam dos projectos e estão especificados nos orçamentos, que ficam nesta direcção á consulta dos pretendentes á concorrência, que poderão tambem examinar os officios.

2^a. As propostas deverão ser em separado para o edificio do Realengo e para o quartel do 1^o regimento, em dupla via, sendo uma sellada e sem emendas e rasuras; deverão conter os preços, escriptos por extenso, e a declaração da moradia do proponente e serem acompanhadas dos seguintes documentos: carta, attestado ou certidão das habilitações do proponente, recibo de haver cautionado na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra as quantias de 400\$ e 200\$, aquella para garantia da assignatura do contracto relativo ao edificio do Realengo e esta da do relativo ao quartel do 1^o regimento, declaração escripta e assignada por fiador idoneo, devidamente sellada e com letra e firma reconhecidas em tabellão, responsabilizando se pelo proponente e obrigando-se pelo pagamento das multas em que por ventura incorrer.

3^a. Não serão tomadas em consideração as propostas, cuos proponentes não estiverem presentes ou representados por seus procuradores devidamente habilitados; e bem assim as que não se conformarem com as estipulações desta edital, as que não especificando preços, se basearem sobre as dos outros concurrentes, e as dos que já tiverem soffrido a pena de rescisão de contracto nesta direcção.

4^a. Os contractos serão assignados pelos arrematantes o seus fiadores dentro de dez dias, contados do em que forem para isto notificados; e, si o não fizerem dentro do dito prazo, perderão a caução em favor dos cofres publicos.

5^a. Aos que pretenderem concorrer serão prestadas no gabinete e na 2^a secção desta direcção, informações sobre as clausulas dos contractos, sobre os materiaes a empregar e quizesquer outros esclarecimentos que, no caso, p.ussam interessar.

Direcção Geral de Engenharia.—Rio de Janeiro, 14 de março de 1907.—Coronel Gabino Bezouro, chefe do gabinete.

Direcção Geral de Contabilidade da Guerra**CONCURSO PARA PRATICANTE**

De ordem do Sr. general director, em cumprimento do aviso n. 183, de 5 do corrente mez, está aberta a inscrição para o concurso a realizar-se desta data a 30 dias, a fim de ser preenchida uma vaga de praticante, de accordo com o disposto no art. 29 do decreto n. 3.893, de 5 de janeiro de 1901.

Para esse fim os concurrentes deverão apresentar seus requerimentos convenientemente instruidos com documentos, provando serem maiores de 18 annos e terem boa conducta.

Os mesmos pretendentes terão de provar em conurso: art. 26 «boa lettra e conhecimento perfeito, não só da grammatica e lingua nacional, mas ainda da arithmetica até á theoria das proporções inclusive».

Direcção Geral da Contabilidade da Guerra, em 6 de março de 1907. — José Innocencio de Miranda, 1^o official.

Intendencia Geral da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 19 do corrente mez e anno, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos seguintes artigos:

Armamento

- 100 espadas-floretes para musicos de infantaria e artilharia de posição.
- 100 espadas para musicos de cavallaria, artilharia de campanha, interiores do estado-menor e aspirantes.

Equipamento

- 6.000 charas para cinturões.
- 5.000 laminas com frisão para mochilas.
- 8.000 mochilas de br m.
- 6.000 passadores para cinturões.
- 100 chateaines de metal branco.
- 3.000 borlaes de lona com cabeçada o fivella para ração de animais.
- 3.000 escovas de raiz.
- 3.000 rascadeiras de ferro.
- 2.500 guarda-fechos para carabinas Mauser.

Fardamento

Para inferiores do estado-menor e aspirantes:

- 100 capas de oleado para kepis.
- 150 piras de luvas de camuça.
- 200 pares de luvas de fio de Escocia.
- 2 kepis para engenharia.
- 40 kepis para artilharia de campanha.
- 30 kepis para artilharia de posição.
- 40 kepis para cavallaria.
- 100 kepis para infantaria.
- 20 pares de platinas de metal para artilharia de campanha.
- 20 pares de platinas de metal para artilharia de posição.
- 20 pares de platinas de metal para cavallaria.
- 50 pares de platinas de metal para infantaria.

Marcujá

- 15 bonets de panno azul marinho com emblema para patrões e machinistas.
- 50 bonets redonlos com fita e legenda para remadores.
- 10 bonets ou gorros para fogueistas.
- 50 gravatas de seda com laços.
- 50 chapéus de oleado com fita e legenda para remadores.

Enfermarias e hospitaes

- 100 cobertores de lã para officiaes.
- 10 pares de me as de lã.
- 200 toalha felpudas para rosto.
- 100 toalhas de linho para rosto.

Diversos destinos

- 2.000 colehões cheios de capim, sendo 1.000 para enfermarias e hospitaes.
- 2.000 travesseiros cheios de capim, sendo 1.000 para enfermarias e hospitaes.

- 1.000 chapéus de palha.
500 cobertores de lã escura.
1.000 esteiras de tabua.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento deverão apresentar amostras dos respectivos artigos, de accordo com os tipos adoptados e documentos da criação de 1:000\$ feita na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Para habilitação a esta concorrência, os pretendentes deverão apresentar, até o dia 16 do corrente mez e anno, requerimento pedindo para tomar parte na licitação e instruído com os seguintes documentos: certidão do contracto social, prova de ser negociante matriculado e bilhete de imposto de casa commercial, relativo ao semestre fluente; e outro, pedindo guia para fazer a caução supra mencionada.

As propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas p. los proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão por meio de representantes que exhibam procuração para taes fins e sem as quaes não poderão assinar os respectivos contractos, devendo fazer nas referidas propostas a declaração de se sujeitarem á multa de 5 %, caso se recusarem a assignar o competente contracto.

O prazo maximo para esse fornecimento será de quatro mezes.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 11 de março de 1907.—Tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*, chefe da secção.

Asylo de Invalidos da Patria

COMPANHIA DE REFORMADOS

De ordem do Exm. Sr. marechal chefe do Estado Maior do Exercito, são intimadas a comparecer neste quartel, dentro do prazo de 30 dias, as seguintes praças reformadas do exercito, a saber:

Soldados:
João Gurupy.
Francisco Caetano Pereira.
Pery Constant.

Eduar lo Peçanha de Mattos.

Find os quaes serão excluidos deste estabelecimento, si deixarem de comparecer, conforme determinou o aviso do Ministerio da Guerra, n. 2.083, de 30 de novembro do anno findo.

Quartel na ilha do Bom Jesus, 6 de março de 1907.—*Alfredo Vicente Martins*, coronel-commandante.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE DEIXOU DE SER CONTRACTADO NA PRIMEIRA CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. director geral e de conformidade com a portaria n. 195/3, de 30 de setembro de 1903, faço publico que esta Sub-Directoria recebe, dentro do prazo de 10 dias, a contar da data do presente edital, proposta, em carta fechada e lacrada, para o fornecimento nesta repartição, durante o corrente anno, do material abaixo declarado e que deixou de ser contractado na primeira concorrência.

Serão rigorosamente observadas nesta concorrência todas as condições estabelecidas no edital de 1 de outubro do anno passado, publicação á pag. 5.187, do *Diario Officiel* de 2 do mesmo mez e anno acima citados.

Os artigos a fornecer são os seguintes: ns. 16, 38, 41, 55, 92, 94 e 95 da sub-consignação—objectos de escriptorio etc.—e 1, 2,

4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 18, 20, 21, 41, 42, 43, 53, 54, 61, 66, 67, 68, 90, 190, 195, 196, 198, 199, 206, 208, 213, 214, 215, 216, 217, 225, 226, 232, 236, 237, 244, 267, 270, 291, 296, 305, 318, 309, 310, 311, 316, 317, 319, 322, 324, 336, 341 e 343 da sub-consignação—utensilios.

Todos esses artigos constam dos modelos que serão pelo almoxarifado fornecidos aos Srs. proponentes para os preencherem a tinta preta, com os preços em moeda corrente, entendendo-se entregues os objectos na repartição livres de quaisquer despesas.

A concorrência encerra-se no dia 22 de corrente, ás 3 horas da tarde, effectuando-se a abertura das propostas no dia immediato, ao meio-dia, no gabinete da Sub-Directoria.

Os Srs. proponentes encontrarão nesta Sub-Directoria todos os esclarecimentos de que carecerem.

Directoria Geral dos Correios, Capital Federal, 13 de março de 1907.—O sub-director *B. Araújo Faria Rocha*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO PARA CERCAR A LINHA DESTA ESTRADA DE CORDISBURGO A CONTRIAS

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 30 do proximo mez de março, na intendencia desta Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento do material necessario para cercar a linha desta Estrada de Cordisburgo a Contrias, de accordo com a relação que se acha na dita intendencia á disposição dos concorrentes para ser examinada.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega do material e preço em libras.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no act. da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$ previamente feita na thesauraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estarem quites com a Fazenda Federal e Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão accceitar as instruções para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 31 de janeiro de 1907.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE TRILHOS E ACCESSORIOS

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 16 do proximo mez de março, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de trilhos e accessorios para alargamento da bitola do ramal de S. Paulo, de accordo com a relação, desenhos e esderno do encargos que se acham na dita intendencia á disposição dos concorrentes para serem examinados.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e do fabricante, prazo para a entrega do material e preço, por unidade, em libras esterlinas.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devida-

mente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no act. da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, bem como a prova de estarem quites com a Fazenda Federal e Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria. Os concorrentes declararão accceitar as instruções para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 5 de fevereiro de 1907.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

MUDANÇA DE NOME DA ESTAÇÃO DE RIACHO FUNDO, NA LINHA DO CENTRO

De ordem da directoria, faço publico que, a começar de 17 do corrente mez, passará a denominar-se Gustavo da Silveira a actual estação de Riacho Fundo, no kilometro 788 da linha do centro.

Escriptorio do Tráfego, 9 de março de 1907.—*José Joaquim de Sá Freire*, sub-director.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 13 64	15 1 32
» Pariz.....	18	\$637
» Hamburgo....	\$774	\$85
» Italia.....	—	\$637
» Portugal.....	—	\$356
» Nova York....	—	383 12
Libra esterlina, em moeda.....		16\$050
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$798

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolicas geraes de 5 %, 1:000\$..	1:027\$000
Ditas do Emprestito Municipal de 1904, port.....	290\$000
Ditas idem idem de 1904, nom...	200\$000
Ditas idem idem de 1906, port...	180\$500
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.....	845\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, nom.....	429\$000
Banco União do Commercio, c/50 %	35\$000
Banco do Brazil, integ.....	125\$500
Banco Lavoura e Commercio do Brazil.....	126\$000
Dito Commercio, integ.....	180\$000
Comp. Int. de Docas e Melhoramentos no Brazil, c/22 1/2 %.	12\$500
Comp. Loterias Nacionais do Brazil.....	13\$000
Dita Viação Férrea Saneahy...	2\$500
Dita Tecidos Brazil Industrial...	228\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos, de 200\$.....	204\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 2ª serie	207\$000
Consolidados Mosteiro de São Bento	211\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 15 de março de 1907.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 14 DE MARÇO DE 1907

Assucar mascavinho de Sergipe, 320 réis por kilo.
Dito mascavo idem, 230 réis por kilo.
Dito mascavinho, de Pernambuco, 340 réis por kilo.
Dito branco da Bahia, 370 réis por kilo.
Café, \$81 0 por arroba.
Cocos de Pernambuco, a chegar, 11\$ por cento.
Sebo do Rio Grande, 650 réis por kilo.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1907.—
O presidente, João Severino da Silva.—
O secretario, Sebastião S. da Rocha.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco dos Funcionarios Publicos

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos 16 dias do mez de abril do anno de 1906, reuniram-se em assemblea geral extraordinaria, em terceira convocação, na sala do Banco dos Funcionarios Publicos, á rua da Constituição n. 51, os accionistas do mesmo banco, e, á 1 hora da tarde, tomando os directores seus lugares na mesa, leu o director presidente no livro respectivo estarem presentes, por si ou seus representantes legaos, accionistas representando 9.018 acções e 1.738 votos. Fazia esta declaração simplesmente para que constasse da acta, pois, estando-se em terceira convocação, a assemblea podia agir regularmente, qualquer que fosse o numero de accionistas presentes. Abrindo a sessão á uma e meia horas da tarde propoz para presidir a o accionista Dr. João Brasileiro de Toledo Franco, que, acolhido por unanimidade, agradeceu a distincção recebida e convidou para secretarios o Dr. Frederico de Almeida Russell e o coronel Ranael Tobias.

Foi lida e sem a menor observação approvada a acta da sessão anterior.

Pedindo em seguida a palavra, o director-presidente do banco disse que, como constava do relatório e parecer do conselho fiscal, apresentados na sessão anterior, era o fim principal da presente reunião obter autorização dos Srs. accionistas para redução de um quarto por cento nos onus dos empréstimos que se fizeram do dia 1 de julho proximo futuro em diante, ficando assim extinta a quota de meio por cento determinada no art. 39, § 3º, dos estatutos vigentes, e consequentemente extinto o § 1º, art. 12, dos mesmos estatutos. A proposta foi unanimemente approvada.

O presidente da assemblea declarou ter recebido a seguinte proposta: «O abaixo assignado, accionista deste banco, propõe que ao art. 18 dos estatutos vigentes, se acrescente: Paraphrasis unico. As deliberações da assemblea geral serão tomadas por maioria relativa de votos, os estes contados por cabeça, salvo si dous ou mais accionistas propizerem que o sejam por acções. — Frederico de Almeida Russell».

Foi a proposta approvada, por unanimidade.

Perguntando o presidente da assemblea, si algum mais queria a palavra, pediu-a o conselheiro Evertton de Almeida, presidente do banco, para sujeitar á discussão uma simples indicação suggerida pelo seu longo tirocinio na direcção deste instituto. Veem já, de longe, e, embora agora diminuidas, continuam as queixas do funci-

prestimos que pedem e estamos todos convencidos de que ella só é devida á exiguidade do capital, de que o banco dispõe. Entretanto, nada mais facil do que ser elle elevado: em vista da grande e constante procura de acções que, n'm mesmo com o elevado agio de vinte e mais por cento, apparecem á venda.

Tal elevação é permittida no art. 5º dos estatutos, mas á sua consciencia antepõe-se o art. 42 que diz: «Logo que o capital do banco for elevado a mil contos, iniciará elle as transacções pela carteira de auxilios para compra de predios.»

E' esta uma disposição que se tornou inequível desde que o decreto n. 3.515, de 12 de fevereiro de 1900, restringiu a um terço do vencimento a consignação maxima que o funcionario poderá estabelecer ao banco, o que faz com que ella só possa aproveitar aos funcionarios que tenham mais de 600\$ de vencimento mensal, que são em muito pequeno numero, em detrimento de todos os outros que formam a grande maioria, e aos qu'es muito deve beneficiar o augmento do capital do banco, em movimento.

Indica, portanto, sujeitando á discussão dos seus collegas presentes, que—em voz de 1.000.000\$, como está nos estatutos, diga-se: quando for elevado a 1.500.000.000\$.

Posta em discussão e ninguem pedindo a palavra, foi ella encerrada, e procedendo-se á votação, foram-lhe contrarios tres accionistas, com 44 acções e oito votos, que não justificaram.

Às 2 1/2 horas da tarde e depois de resolver-se que a acta seria assignada pelos membros da mesa e pelos accionistas Srs. Luiz Ribeiro Rosado, Rufino José da Cunha e José Rodrigues Pereira da Cruz, foi encerrada a sessão.—João Brasileiro de Toledo Franco, presidente.—Raphael Tobias.—Frederico de Almeida Russell.—L. R. Rosado.—Rufino José da Cunha.—José Rodrigues Pereira da Cruz.

ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINARIA DA DIRECTORIA COM O CONSELHO FISCAL, EM 28 DE OUTUBRO DE 1906

Aos 28 dias do mez de outubro de 1906, á 1 hora da tarde, reuniram-se na sala das sessões da directoria do Banco dos Funcionarios Publicos os membros da mesma directoria e os do conselho fiscal, todos infra assignados.

Deus de d'scussão demoradamente o assumpto, ficou resolvido:

a) ser o actual capital de novecentos contos (900.000\$) elevado até mil e quatrocentos contos (1.400.000\$), por meio de acções integrais do valor nominal de cincoenta mil réis (50\$), accrescido de uma quota de cinco mil réis (5\$) por acção, destinada ao augmento do recurso já existente, escripturado no balanço como fundo especial para compra de um predio em que o banco pusesse a funcionar. Si a summa das parcelas acima descriptas não bastar, poderá ser o capital completado com uma quota tirada do fundo de reserva, que o valor desse predio irá reforçar em quantia muito superior á mesma quota;

b) as novas acções só terão direito a dividendo a começar do proximo semestre de janeiro a junho de 1907, affim de não ser prejudicado o dividendo das antigas acções;

c) as novas acções irão sendo emitidas em vista dos pedidos feitos pelos propoentes, mas tendo-se muito em vista a necessidade dos empréstimos requeridos pelos mutuários, de modo a não ficar capital paralyado nos cofres do banco, o que viria prejudicar o dividendo da antiga emissão;

d) fica estabelecido o prazo até 15 de dezembro proximo para recolhimento do valor das acções subscritas, e até 31 de corrente para a apresentação de propostas; mas esses prazos poderão ser augmentados pela directoria como julgar mais conveniente aos interesses do banco e dos subscriptores das mesmas acções.

Nada mais havendo a tratar, foi levantada a sessão ás 3 horas da tarde.—José Ignacio Evertton de Almeida.—Sebastião Mariz Sarmiento.—Mario B. Magalhães Castro.—José F. Soares Filho.—João Brasileiro de Toledo Franco.

ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINARIA DA DIRECTORIA EM 11 DE NOVEMBRO DE 1906

Aos 11 dias do mez de novembro de 1906, reunidos na sala das sessões da directoria do Banco dos Funcionarios Publicos, os dous directores e os membros do conselho fiscal, foi pelo director presidente a hora da sessão á 1 hora da tarde. Foi assumpto da reunião resolver-se definitivamente sobre a nova emissão de acções, em vista do que ficou resolvido na sessão anterior, ficando assentado:

1º, que a emissão nova seria de 6.000 acções ao preço de 50\$000 e mais a contribuição de \$90 por acção, para reforçar o fundo já existente para compra de um predio em que o banco pusesse a funcionar total 330.000\$000;

2º, que o custo do predio, com as despesas de adaptação, não poderá exceder da quantia de 100.000\$ formada em o fundo já existente, a bonificação de 30.000\$000 e sahndo o excedente do fundo de reserva;

3º, que poderão o direito á subscricao os que deixarem de recolher a quantia subscrita até 15 de dezembro proximo;

4º, que aos novos accionistas se dem logo cautelas provisórias, que deverão ser substituidas pelas definitivas no menor prazo possível;

5º, que se providencie de modo que o novo capital não fique paralyado, sahndo feitas com a maior brevidade as transacções requeridas pela carteira com amortização fixa;

6º, que as novas acções só perceberão dividendo a começar do semestre de janeiro a junho de 1907.

Às 3 horas foi levantada a sessão.—José Ignacio Evertton de Almeida.—Sebastião Mariz Sarmiento.—Mario B. Magalhães Castro.—José F. Soares Filho.—João Brasileiro de Toledo Franco.

Relação dos subscriptores da nova emissão de seis mil acções do Banco dos Funcionarios Publicos do valor nominal de cincoenta mil réis cada uma, correspondente á importância de trezentos contos de réis, autorizada de accordo com os Srs. accionistas, em sessão extraordinaria de 16 de abril de 1906 e com o conselho fiscal em reunião com a directoria de 11 de novembro do mesmo anno.

Ns.	Nomes	Acções	Importancias recebidas
1	Francisco José da Cunha	60	3:000\$
2	Luiz Mendes de Moraes (general).....	100	5:000\$
3	Aristides de Figueiredo.	10	500\$
4	Carlos Proença Gomes..	30	1:500\$
5	João Pinto Monteiro....	12	600\$
6	Bertoldo Augusto da Cruz.....	50	2:500\$
7	Casemiro de Sá Araujo Lima.....	100	5:000\$

8 José Rodrigues Pereira da Cruz	200	10:000\$
9 Irene Gomes da Cruz...	100	5:000\$
10 Angelina Pinheiro.....	60	3:000\$
11 Maria Guilhermina Valente Lemos.....	30	1:500\$
12 Alfredo Pereira da Cruz	20	1:000\$
13 Alvaro de Oliveira.....	40	2:000\$
14 Carlos José Singer.....	60	3:000\$
15 José Pinheiro Mendes Moreira.....	58	2:900\$
16 Alfredo de Almeida Russell (Dr.).....	90	4:500\$
17 Alfredo Mourão Russell (menor).....	10	500\$
18 Joaquim José da Silva Santos (Dr.).....	50	2:500\$
19 Libânia Augusta de Castro.....	10	500\$
20 José Antonio de Magalhães Castro Sobrinho (Dr.).....	60	3:000\$
21 João Martins de Carvalho Mourão (Dr.).....	120	6:000\$
22 Leandro Alfredo Ribeiro da Costa (Dr.).....	140	7:000\$
23 Antonio Dias Ribeiro...	120	6:000\$
24 Hulda Sand.....	64	3:200\$
25 Anna Clementina Ewer-ton de Almeida.....	100	5:000\$
26 Umbelina Vieira Tava-res.....	80	4:000\$
27 Clarice de Alencar Magalhães Castro.....	5	250\$
28 Haroldo Alencar (me-nor).....	5	250\$
29 Manoel Barbosa de Magalhães Castro.....	8	400\$
30 Léo de Alencar (menor).	5	250\$
31 Emilia Brandão de Ma-galhães Castro.....	26	1:300\$
32 Benjamin Guedes de Mel-lo (Dr.).....	28	1:400\$
33 Guiomar Trajano da Costa.....	500	25:000\$
34 Manoel Martins dos San-tos Villela.....	14	700\$
35 João Domingues Soares de Magalhães.....	18	900\$
36 Pedro Guedes de Carva-lho.....	8	400\$
37 Zacarias Borba dos San-tos (coronel).....	500	25:000\$
38 Frederico Augusto de Souza Nogueira.....	95	4:750\$
39 João Brasileiro de To-leado Franco (Dr.).....	480	24:000\$
40 Horacio Alexandrino da Costa Santos.....	200	10:000\$
41 José da Rocha Roma-riz.....	100	5:000\$
42 José Alberto Fernandes.	100	5:000\$
43 Antonio Justa de Sexas Corrêa (Dr.).....	50	2:500\$
44 Emilio Nielsen.....	50	2:500\$
45 Joaquim de Moraes Jar-dim (Dr.).....	64	3:200\$
46 Anna Netto Nogueira da Gama.....	100	5:000\$
47 Benedicto Vieira de Cas-tro.....	17	850\$
48 Rodolpho de Moraes Cou-tinho (Dr.).....	176	8:800\$
49 Maria José Rodrigues Pereira Flores.....	12	600\$
50 Sebastião José da Rocha Pereira de Mariz Sarmento.....	200	10:000\$
51 Raphael Tobias (coronel)	470	23:500\$
52 Georgina Tobias Pessoa.	100	5:000\$
53 Eduardo Augusto de Sá Flores.....	3	150\$
54 Francisco de Azevedo Alves.....	200	10:000\$
55 Ernesto de Azevedo Al-ves (Dr.).....	350	17:500\$

56 João Alves da Visitação.	34	1:700\$
57 Guilherme Midosi Perei-ra do Nascimento....	33	1:650\$
58 Joaquim Pinto Cardoso de Menezes.....	27	1:350\$
59 Joaquim Cardoso de Mel-lo Reis (Dr.).....	50	2:500\$
60 Maria Ferreira da Silva Jorge.....	18	900\$
61 Cesaria Cardoso Nunes Pires.....	20	1:000\$
62 Anastacia E. da Silva Nunes Pires.....	10	500\$
63 Rogaciano Pires Tei-xeira.....	40	2:000\$
64 Frederico de Almeida Russell (Dr.).....	100	5:000\$
65 José Augusto Moreira Guimarães (Dr.).....	10	500\$

Seis mil acções..... 6.000 300:000\$

Secção de Contabilidade do Banco dos Funcionários Públicos, 7 de janeiro de 1907.—O chefe, *João Gregorio Vieira de Castro*.—Está conforme. Banco dos Funcionários Públicos, 7 de janeiro de 1907.—O gerente, *Luiz Paulo dos Santos Macedo Aygue*.

SOCIEDADES CIVIS

Sociedade de Beneficencia Christovão Colombo

Estatutos

CAPITULO I

Da organização e fins da sociedade

Art. 1.º A Sociedade de Beneficencia Christovão Colombo, fundada em 18 de fevereiro de 1883, na cidade do Rio de Janeiro, onde terá sua sede, será composta de illimitado numero de socios do sexo masculino, de qualquer nacionalidade, desde que se achem nas condições determinadas nestes estatutos.

Art. 2.º O titulo da sociedade será immutavel.

Art. 3.º Os fins da sociedade são os seguintes:

§ 1º, socorrer os seus socios com uma pensão mensal quando enfermos ou invalidos por molestias ou desastres;

§ 2º, contribuir com uma quota para o funeral;

§ 3º, prestar auxilios aos que, por molestias, forem obrigados a retirar-se para o interior ou para o estrangeiro;

§ 4º, auxiliar com uma pensão as viúvas, filhos legitimos ou legitimados dos socios fallecidos, até a sua maioridade;

§ 5º, socorrer os associados, quando presos, com as beneficencias que lhes facultem estes estatutos, antes de serem julgados o condemnados.

CAPITULO VIII

Do capital da sociedade

Art. 23. O capital da sociedade será illimitado.

§ 1.º O fundo social será formado do producto das mensalidades, diplomas, beneficio, e em geral de toda a importancia que se arrecadar durante o anno administrativo, devendo o conselho conservar em mão do Sr. thesoureiro somente a quantia necessaria para fazer face aos compromissos sociaes, e converter em apolices o excedente o recolhido a um estabelecimento bancario de reconhecido credito, a escolha do conselho, que não poderá lançar mão d'elle sinão quando a receita não comportar as despesas e haja necessidade urgente de satisfazer

compromissos sociaes, precedendo sempre a autorização da assemblea geral, constituida como nos casos ordinarios estatuidos no presente.

§ 2.º O fundo permanente só poderá ser alienado em caso de dissolução da sociedade, si a isso annuierem dous terços dos socios quites constituidos em assemblea geral, convocada expressamente para esse fim.

CAPITULO XI

Do conselho administrativo, seus deveres e attribuições

Art. 37. A sociedade será administrada por um conselho administrativo composto de 15 membros, eleitos annualmente pela assemblea geral, os quaes dentro si elegerao a directoria que constará de: presidente, vice-presidente, 1.º e 2.º secretarios, thesoureiro e procurador; sendo, porém, o thesoureiro eleito directamente; e das commissões de syndicanca, composta de seis membros; hospitaleira, de seis; e a de contas, de tres.

Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contrahirem seus representante: em nome da sociedade.

Socios fundadores—José Justino Teixeira, Luiz Martins Lope, Angelo de Souza Cordeiro, Manoel Duarte Avellar, Rozendo José Gonçalves, Symphonio de Carvalho e Silva.

Directoria actual—Manoel Pinto Junior, presidente; Joaquim Antonio Ferreira, vice-presidente; Miguel Guedes Rodrigues, 1.º secretario; Quintino Francisco da Silva, 2.º secretario; Rufino Augusto Pires, thesoureiro; Manoel de Bastos Pinho, procurador.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.871 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para: «Novo processo de stereotypia e clichés de qualquer genero, em cellulite». — Invenção de E. Bevilacqua & Comp., domiciliados nesta Capital.

Refere-se a invenção a um novo processo de stereotypia e clichés do qualquer genero, em cellulite especial, que tem por fim a reproducção de qualquer cliché em alto ou baixo relevo, ou de qualquer objecto nas mesmas condições.

Consiste o processo na composição especial de duas qualidades de cellulite sendo uma empregada na fabricação dos clichés matriszes ou negativos e a outra empregada na fabricação dos clichés positivos.

As formulas das novas composições de cellulite são:

Para matrizes ou negativos:

	Grammas
Nitro cellulose.....	50
Canfora.....	40
Cal de Vienna.....	10

Para positivos:

Nitro cellulose.....	40
Canfora.....	40
Oléo ricino.....	17
Resina forte.....	10
Glicerina pura.....	3

Estas composições de cellulite são sujeitadas ao calor de uma estufa a vapor ou a gaz e a temperatura de 140 a 180 graus centigrados para amolece-las, sendo neste estado fortemente comprimidas de encontro ao objecto a reproduzir, obtendo-se assim positivos e negativos que, fixados sobre bloco de madeira, são usados como os clichés typographicos communs.

Em resumo reivindico como pontos caracteres constitutivos da invenção:

Em novo processo de stereotypia e clichés de qualquer genero, em cellulite:

1.º Duas composições especiaes em celluloido sendo uma para clichés negativos ou matrizes com

	Gr\$.
Nitro celluloso.....	50
Canfora.....	40
Cal de Vienna.....	10

o uma para clichés positivos como:

	Gr\$.
Nitro celluloso.....	40
Canfora.....	30
Óleo de ricino.....	17
Resina forte.....	10
Glicerina pura.....	3

2.º As duas composições de celluloido reivindicadas acima applicadas na fabricação de clichés positivos e negativos como substancialmente descripto.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1907.—
Por procuração, Buschmann & Co.

ANNUNCIOS

Veneravel Ordem Terceira da Penitencia

EMPRESTIMO DE 2.000:000\$ EM 10.000 OBRIGAÇÕES NOMINATIVAS DE 200\$ E DE JUROS DE 8 % AO ANNO

A Veneravel Ordem Terceira da Penitencia, tambem denominada de S. Francisco da Penitencia, com sede nesta Capital, tem o seu compromisso approved por carta immemorial de 24 de janeiro de 1880, e devidamente inscripto, nos termos da lei n. 173, de 10 de setembro de 1893, no registro especial, sob o numero do ordem 116, do livro n. 1 do registro de sociedades civis.

Condições do emprestimo

O emprestimo de 2.000:000\$, distribuido por 10.000 obrigações nominativas do valor nominal de 200\$ cada uma e vencerá o juro de 8 % ao anno, pago por semestres vencidos, nos mezes do setembro o março de cada anno.

A amortização será feita em 29 annos, a começar do primeiro semestre de 1909, por sorteio, quando os titulos estiverem ao par ou acima do par, ou por compra na praça quando a cotação for inferior ao valor nominal.

A Veneravel Ordem reserva para si o direito de, em qualquer tempo, elevar a quota da amortização do emprestimo ou re-gatal-o todo.

A Veneravel Ordem deu, em garantia deste emprestimo, propriedades situadas no centro commercial desta Capital, no valor de 3.500:000\$.

A escriptura hypothecaria deste emprestimo foi lavrada em notas do tabellião Evaristo Valle de Barros, em 14 de fevereiro de 1907, e a inscripção feita no Registro Geral do 2º districto em 1 de março de 1907 e no 1º districto em 5 do mesmo mez e anno, sob os numeros de ordem 9.138 e 25.758.

O emprestimo é feito ao par e pago no acto da subscipção.

A Veneravel Ordem não tem emprestimo algum contrahido anteriormente.

Este emprestimo foi autorizado pelas mesas administrativas e conjuncta de 22 e 29 de janeiro de 1907, cujas actas foram publicadas no *Diário Official* de 14 de fevereiro do mesmo anno, e é feito pelo Banco do Commercio, por intermedio do corretor de fundos publicos Julio Costa Pereira.

A subscipção será aberta na thesauraria do referido banco, no dia 16 do corrente, e encerrada logo que o capital esteja subscrito.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1907. —
Julio Costa Pereira.

Companhia Federal de Fundição

São convocados os accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no escriptorio da companhia, á rua Theophilo Ottoni, n. 91, sobrado, no dia 16 do março de 1907, á 1 hora da tarde, afim de tomarem conhecimento do relatorio e balanço até 31 de dezembro de 1906, acompanhados do parecer do conselho fiscal.

Esta assembleia deverá proceder á eleição da directoria, conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1907. —
A directoria.

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

Em praça do Juizo da Provedoria e Resíduos, no dia 16, vão ser vendidos, pelo maior preço que for offerecido, por não ter havido lançador na 3ª praça, os bens descriptos e avaliados no *Jornal do Commercio* e *Liário Official* de 2 do corrente, pertencentes ao espolio da fallecida Theodula Maria do Nascimento, constando de um terreno foreiro á Municipalidade, na travessa de S. Sebastião do Castello n. 22 e os moveis.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesauraria desta repartição:

Apontamentos para o Diccionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume..... 6\$000
Idem, 2º volume..... 6\$000
Idem, 3º volume..... 6\$000

Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti... 1\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro..... 3\$000

Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira..... 2\$000

Hydrographie du Haut San-Francisco, por Emm. Liais..... 15\$000

Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella..... 1\$000

Instruções para o alistamento de eleitores na Republica—Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... 5\$00

Instruções para as eleições federaes—Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905..... 5\$00

Lei do Orçamento da despesa para 1906, lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905... 1\$000

Leis usuas da Republica dos Estados Unidos do Brazil, pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias

Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags..... 10\$000

Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria..... 3\$000

Licções de Physica, professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903..... 5\$00

Manual do empregado de Fazenda, por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889..... 100\$000

Carta geral da antiga Provincia do Maranhão, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros... 3\$000

Carta da Baía do São Francisco, organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts 2\$000

Constituição Moral e Deveres do Cidadão, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrá), 1824, 4 volumes (raros)..... 8\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas..... 6\$000

Constituição e Leis Organicas da Republica 5\$000

Carta Geographica do Brazil, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer..... 12\$000

Carta Geographica de Goyaz, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos.. 4\$000

Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno... 12\$000

Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Croekatt de Sá..... 10\$000

Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral..... 2\$000

Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842..... 4\$000

Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830..... 6\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 gros. vols. em 8º..... 15\$000